



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Lei nº 3.722

Edição Ordinária - Nº 5403 - Ano XXX - quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

**Responsável**

Marllon Boaria Rozin

## SUMÁRIO

<b>1 ATOS DO EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
1.1 DECRETO	3
Decretos	3
1.2 PORTARIA	14
Portarias	14
1.3 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO	23
Edital de Concurso Público - 001-93-24-2026	23
1.4 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	24
Edital de Audiência Pública	24
1.5 EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	25
Edital de ISSQN Nº 01	25
Edital de ISSQN Nº 08	30
1.6 EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA	35
Edital de Taxa de Licença Nº 16	35
1.7 EDITAL DE CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO	54
Edital de Cancelamento do Cadastro Municipal Econômico Nº 29	54
1.8 EDITAL DE INTIMAÇÃO	59
Editais de Intimações	59
1.9 EXTRATO DE CONTRATOS	77
Extrato de Contratos	77
1.10 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	94
Extrato de Termos de Contrato	94
1.11 AVISO DE LICITAÇÃO	99
Aviso de Licitação - CE 007	99
Aviso de Licitação - PE 003 REP2	100
<b>2 ATOS DO LEGISLATIVO</b>	<b>101</b>
2.1 PORTARIA DA PRESIDÊNCIA	101
Portaria da Presidência Nº 030	101
2.2 ATO DA PRESIDÊNCIA	102
Ato da Presidência nº 007	102
<b>3 FOZPREV</b>	<b>103</b>
3.1 PORTARIA	103
Portaria Nº 11096	103
Portaria Nº 11097	107
Portaria Nº 11098	108
3.2 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO	109
Edital de Estagiário Nº 20	109
Edital de Estagiário Nº 21	110
<b>4 FUNDAÇÃO CULTURAL</b>	<b>112</b>
4.1 TERMO DE RATIFICAÇÃO	112
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	112
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	113
<b>5 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>114</b>

# SUMÁRIO

5.1 PORTARIA .....	114
Portaria Nº 23 .....	114
Portaria Nº 24 .....	115
5.2 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO .....	116
Edital de PSS Nº 12 .....	116
Edital de PSS Nº 13 .....	119
5.3 ADJUDICAÇÃO .....	122
Adjudicação Nº 07 .....	122
Adjudicação Nº 8 .....	123
Adjudicação Nº 9 .....	124
Adjudicação Nº 94 .....	125
5.4 HOMOLOGAÇÃO .....	126
Homologação Nº 94 .....	126
5.5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	127
Ata de Registro de Preços Nº 91 .....	127
<b>6 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME .....</b>	<b>128</b>
6.1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	128
EDITAL- Nº 1-2026 .....	128
<b>7 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE .....</b>	<b>130</b>
7.1 RESOLUÇÃO .....	130
Resolução Nº 1-2026 .....	130



## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 34.336, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de Interesse Social para fins de ampliação da exploração da instalação portuária do Terminal Fluvial, área de terras localizada no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, pela alínea “d”, inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, combinado com o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, nos incisos VIII, IX e X do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 27 da Lei Complementar nº 276 de 6 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO Ofício nº 222/2025 da Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / Ministério da Cultura contendo anuência de que os resultados da pesquisa não apontam para a presença de vestígios arqueológicos nas áreas de influência do empreendimento e que, portanto, a implantação do empreendimento não acarretará danos a bens culturais protegidos em âmbito federal;

CONSIDERANDO os incisos VIII, IX e X do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; e

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em 2 de fevereiro de 2026, constante no Processo nº 64829, de 28 de agosto de 2025, protocolado pela Porto do Rio Iguaçu Terminal Fluvial e Comércio Ltda.,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarada de Interesse Social para fins de ampliação da exploração da instalação portuária do Terminal Fluvial, a área abaixo especificada, com as seguintes medidas e confrontações:

#### I - Parte do Lote nº (10.3.54.01) 1246 – Superfície: 46.537,43 m<sup>2</sup>

Registro: Matrícula nº 20.509, do Livro 02, do 2º Ofício.

Área total do imóvel: 56.152,26 m<sup>2</sup>

Proprietária: Porto do Rio Iguaçu Terminal Fluvial e Comércio Ltda.

**Roteiro:** Partindo do ponto M17 (E: 743564,96 m; N: 7167532,64 m) segue no azimute 268°31'10" e distância de 66,59 m, seguindo no azimute 266°43'49" e distância de 97,11 m, seguindo no azimute 263°15'27" e distância de 84,34 m, seguindo no azimute 261°30'57" e distância de 80,65 m, sempre

8e1efce8-3cb7-40c4-a199-814132e8bfa3





ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



.../Decreto nº 34.336 – fl. 02

confrontando com a faixa de marinha do Rio Iguaçu, onde toma uma deflexão na direção do azimute 351°27'19" e distância de 15,88 m, seguindo no azimute 351°27'19" e distância de 121,23 m, sempre confrontando com parte do Lote nº 09, onde toma uma deflexão na direção do azimute 76°53'59" e distância de 2,91 m, seguindo no azimute 74°26'21" e distância de 14,51 m, seguindo no azimute 73°20'45" e distância de 7,05 m, seguindo no azimute 72°41'51" e distância de 6,97 m, seguindo no azimute 72°09'08" e distância de 6,89 m, seguindo no azimute 71°41'51" e distância de 6,81 m, seguindo no azimute 71°20'09" e distância de 6,72 m, seguindo no azimute 71°03'19" e distância de 8,27 m, seguindo no azimute 70°52'00" e distância de 9,79 m, seguindo no azimute 70°49'56" e distância de 89,95 m, sempre confrontando com parte do mesmo lote, onde toma uma deflexão na direção do azimute 108°34'44" e distância de 202,40 m, confrontando com parte do Lote nº 09, onde toma uma deflexão na direção do azimute 177°34'02" e distância de 92,60 m confrontando com o Lote nº 11, alcançando assim o ponto de partida deste roteiro.

**Art. 2º** Este Decreto tem por finalidade específica viabilizar o licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação e as resoluções vigentes.

**Art. 3º** A efetivação das medidas previstas neste Decreto fica condicionada à obtenção de todas as licenças e autorizações ambientais exigidas pela legislação, junto aos órgãos competentes, que deverão atestar a viabilidade ambiental do empreendimento.

**Art. 4º** O empreendedor responsável pelo Terminal Fluvial deverá apresentar medidas para prevenir, mitigar e compensar os impactos ambientais da obra e da operação do terminal.

**Art. 5º** Fica o empreendedor obrigado a reparar integralmente quaisquer danos ambientais que venham a ser causados pela implantação ou operação do terminal, independentemente da existência de culpa, nos termos da legislação ambiental aplicável.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**

José Teodoro Oliveira  
**Secretário Municipal de Planejamento  
e Urbanismo**

Idelson José Barquete Chaves  
**Secretário Municipal  
de Meio Ambiente**



8e1efce8-3cb7-40c4-a199-814132e8bfa3



## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 34.337, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Orçamento do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.639 de 30 de dezembro de 2025, Lei nº 5.253 de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao Ofício nº 42/26, de 2 de fevereiro, do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal**  
**da Administração e Recursos Humanos**

Magda Odette Trindade  
**Secretária Municipal**  
**de Finanças e Orçamento**

Ivatan Batista dos Reis  
**Diretor Superintendente do Instituto de Habitação**  
**de Foz do Iguaçu – FOZHABITA**



6e102e26-9dd5-47d4-b94e-d3c0b3bdd9ff



**ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos**



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO AO DECRETO Nº 34.337 – FL. 01/01**

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	33	INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA	VALOR
Unidade	001	FOZHABITA - INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	16.122.0260.2142	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FOZHABITA	
Natureza da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	20.000,00
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
<b>Justificativa:</b> Reforço de Dotação para o pagamento de Indenizações e restituições trabalhistas.			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>			<b>20.000,00</b>

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	33	INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA	VALOR
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática	16.482.0260.1082	CONSTRUIR FOZ – UNIDADES HABITACIONAIS	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente .....	20.000,00
<b>Justificativa:</b> A anulação de saldo orçamentário não causará nenhum reflexo, pois o saldo disponível na dotação será suficiente para atender as demandas.			
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>			<b>20.000,00</b>

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
Anulação .....		<b>928.589,80</b>	<b>100,00%</b>
Saldo utilizado até 02/02/2026 .....		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Valor da Suplementação .....</b>		<b>20.000,0</b>	<b>2,15%</b>
Saldo para Suplementação .....		<b>908.589,80</b>	<b>97,85%</b>
<b>Justificativa:</b> A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2026 está disposta no <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 5.639 de 30 de dezembro de 2025.			





## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 34.338, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Caracterização, Subdivisão e Denominação de lote, nos termos da legislação urbanística municipal.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 72635, de 26 de setembro de 2025, protocolado por Fiti Empreendimentos Ltda.;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização, Subdivisão e Denominação do Lote (10.1.40.58) 0544, da Matrícula nº 1.994, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

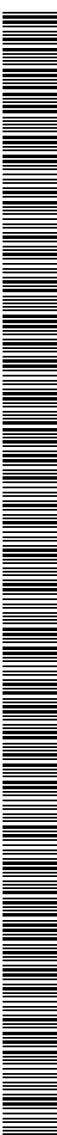
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração**  
**e Recursos Humanos**

José Teodoro Oliveira  
**Secretário Municipal de Planejamento**  
**e Urbanismo**



cd2b1455-ef90-4f3c-aa86-c134adf30639





## ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos

**CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE 544**

Memorial Descritivo da Caracterização, Subdivisão e Denominação do Lote nº 0544 (10.1.40.58), situado na Linha Guarapuava, neste Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

**Superfície:** 11.728,35 m<sup>2</sup>

**Registro:** Matrícula nº 1994 – Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício.

**Inscrição Imobiliária Municipal:** nº 10.1.40.58.0544.001

**Proprietário:** Fití Empreendimentos LTDA

**CNPJ:** 42.992.573/0001-99

**I – CARACTERIZAÇÃO**

Lote nº 0544 (10.1.40.58) – Superfície: 11.728,35 m<sup>2</sup>

**ROTEIRO:**

Partindo de um ponto situado na intersecção da divisa da Avenida João Paulo II com o Lote nº 0944 (10.1.40.37), segue por uma linha de 68,36m, no azimute de 183°15'11", confrontando com a Avenida João Paulo II; deste ponto, segue por uma linha de **69,25m**, no azimute **275°14'53"**, confrontando com o Condomínio H.F.R Central Park; deste ponto, segue por uma linha de **101,02m**, no azimute **274°41'24"**, confrontando com o Condomínio H. F. R. Central Park; deste ponto, segue por uma linha de **68,38m**, no azimute **359°38'45"**, confrontando com os Lotes nº 0267, 0282, 0302, 0372 (10.1.40.37). Deste ponto, segue por uma linha de **174,57m**, no azimute **94°50'47"**, confrontando com o lote nº 0944 (10.1.40.37), atingindo o vértice de partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

**II – SUBDIVISÃO**

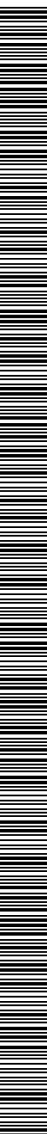
O imóvel objeto da caracterização com área total de **11.728,35m<sup>2</sup>**, será subdividido em **quatro lotes**, cujas características e roteiros descritivos seguem abaixo.

**1 – Lote 10.1.40.58.0544**

**Superfície:** 3.263,13m<sup>2</sup>.

**ROTEIRO:**

Partindo do vértice situado na divisa com a Avenida João Paulo II e com o Lote 0527 (10.1.40.58), deste segue por uma linha de **16,95m**, no azimute **183°15'11"**, confrontando com a Avenida João Paulo II. Deste ponto, segue por uma linha de **69,25m**, no azimute **275°14'53"**, confrontando com o Condomínio H. F. R. Central Park. Deste ponto, segue por uma linha de **101,02m**, no azimute **274°41'24"**, confrontando com o Condomínio H. F. R. Central Park. Deste ponto, segue por uma linha de **34,32m**, no azimute **359°38'45"**, confrontando com os Lotes nº 0267, 0282 e 0302 (10.1.40.37). Deste ponto, segue por uma linha de **68,27m**, no azimute **94°50'47"**, confrontando com o Lote 0492 (10.1.40.58). Em seguida, segue por uma linha de **25,96m**, no azimute



cd2b1455-e190-4f3c-aa86-c134adf30639



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04/02/2026 às 09:28:04, JOSE TEODORO OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 04/02/2026 às 10:36:19 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/02/2026 às 11:03:29

Documento Código: cd2b1455-e190-4f3c-aa86-c134adf30639 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=cd2b1455-e190-4f3c-aa86-c134adf30639>



## ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
3

**184°50'47"**, confrontando com o Lote 0527 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **89,17m**, no azimute de **94°50'47"**, confrontando com o Lote 0527 (10.1.40.58). Deste ponto segue por uma linha de **8,49m**, no azimute de **04°50'47"**, confrontando com o Lote 0527 (10.1.40.58). Deste segue por uma linha de **15,47m**, no azimute **94°50'47"**, confrontando com o Lote 0527 (10.1.40.58), atingindo o vértice de partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

**2 – Lote 10.1.40.58.0492****Superfície:** 3.313,56m<sup>2</sup>**ROTEIRO:**

Partindo do vértice situado na divisa com a Avenida João Paulo II e com o Lote 0944 (10.1.40.37), segue por uma linha de **16,47m**, no azimute de **183°15'11"**, confrontando com a Avenida João Paulo II. Deste ponto, segue por uma linha com **14,49m**, no azimute **274°50'47"**, confrontando com o Lote 0510 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **8,49m**, com azimute de **04°50'47"**, confrontando com o Lote 0510 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **89,17m**, com azimute de **274°50'47"**, confrontando com o lote 0510 (10.1.40.58). Deste ponto segue por uma linha de **25,96m**, com azimute de **184°50'47"**, confrontando com o Lote 0510 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **68,27m**, com azimute de **274°50'47"**, confrontando com o Lote 0544 (10.1.40.58). Deste ponto segue por uma linha de **34,06m**, no azimute de **359°38'45"**, confrontando com os Lotes 0302 e 0372 (10.1.40.37). Deste ponto, segue por uma linha de **174,57m**, no azimute de **94°50'47"**, confrontando com o lote 0944 (10.1.40.37), atingindo o vértice de partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

**3 – Lote 10.1.40.58.0527****Superfície:** 2.580,07m<sup>2</sup>**ROTEIRO:**

Inicia-se no vértice situado na divisa com a Avenida João Paulo II e com o Lote 0510 (10.1.40.58), seguindo por uma linha de **17,41m**, no azimute de **183°15'11"**, confrontando com a Avenida João Paulo II. Deste ponto, segue por uma linha de **15,47m**, no azimute de **274°50'47"**, confrontando com o Lote 0544 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **08,49m**, no azimute **184°50'47"**, confrontando com o Lote 0544 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **89,17m**, no azimute de **274°50'47"**, confrontando com o Lote 0544 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **25,96m**, no azimute de **04°50'47"**, confrontando com o Lote 0544 (10.1.40.58). Deste ponto, segue por uma linha de **104,15m**, no azimute de **94°50'47"**, confrontando com o Lote 0510 (10.1.40.58), atingindo o vértice de partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

**4 – Lote 10.1.40.58.0510****Superfície:** 2.571,59m<sup>2</sup>

cd2b1455-e190-4f3c-aa86-c134adf30639





ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos



**ROTEIRO:**

Inicia-se no vértice situado no limite do lote em comum com o limite do Lote 0492 (10.1.40.58) e também com a Avenida João Paulo II, deste segue com distância de **17,47m** e azimute de **183°15'11"**, confrontando com a Avenida João Paulo II. Deste segue com distância de **104,15m** e azimute de **274°50'47"**, confrontando com o Lote 0527 (10.1.40.58), deste segue com distância de **25,96m** e azimute de **04°50'47"**, confrontando com o Lote 0492 (10.1.40.58), deste segue com uma linha de **89,17m**, no azimute **94°50'47"**, confrontando com o Lote 0492 (10.1.40.58). Deste, segue com uma linha de **8,49m** e azimute de **184°50'47"**, confrontando com o Lote 0492 (10.1.40.58), deste segue com distância de **14,49m**, no azimute **94°50'47"**, confrontando com o Lote 0492 (10.1.40.58), chegando até o marco de partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

**III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente memorial descritivo visa instruir o processo de aprovação junto à Prefeitura Municipal e posterior registro da subdivisão do imóvel em Cartório, atendendo integralmente às normas urbanísticas e de parcelamento do solo urbano.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de janeiro de 2026.

DEBORA TRIPIANA Assinado de forma digital  
NEUMANN:046301 por DEBORA TRIPIANA  
89904 NEUMANN:04630189904  
Dados: 2026.01.27  
10:46:45 -03'00'

Proprietário  
**Fiti Empreendimentos LTDA**  
CNPJ: 42.992.573/0001-99



RODRIGO ANASTACIO Assinado de forma digital por  
FAVERO:05833246903 RODRIGO ANASTACIO  
Dados: 2026.01.27 14:46:10  
-03'00'

Responsável Técnico  
**Rodrigo Anastácio Favero**  
CREA-PR 101150/D

Visto/SPMC

Prefeito

cd2b1455-e90-4f3c-aa86-c134adf30639





## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 34.339, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Caracterização, Unificação e Denominação de lotes, nos termos da legislação urbanística municipal.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 6295 de 26 de janeiro de 2026, protocolado por LC Salgado - Incorporadora de Imóveis Ltda.;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização, Unificação e Denominação dos Lotes nºs (10.2.35.02) 0545, 0560 e 0575, das Matrículas nºs 10.399, 5.686, 20.447, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração**  
**e Recursos Humanos**

José Teodoro Oliveira  
**Secretário Municipal de Planejamento**  
**e Urbanismo**





ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos



**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Memorial descritivo, caracterização, unificação e denominação dos imóveis denominados de lotes N° 545, 560 e 575 da quadra 02, situados no Loteamento Denominado Morumbi – I Parte, no quadro urbano desta cidade, Município de Foz do Iguaçu-PR.

Superfície total:- 1.142,95 m<sup>2</sup>

Registro:- Matrículas nº 010399, 5.686 e 20.447 do 2º Ofício Cartório de Registro.

**Proprietário:** LC SALGADO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

**I – TERRENO**

Lote nº 0545 da quadra 02 - (10.2.35.02) - Superfície: 431,75 m<sup>2</sup>

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 49°00'00"'	17,25 m	Lote N° 502
SUL	AZ 273°11'31"'	17,28 m	Avenida República Argentina
LESTE	AZ 180°00'00"'	25,51 m	Avenida Mário Filho
OESTE	AZ 00°00'00"'	24,54 m	Lote N° 560

Lote nº 0560 da quadra 02 -(10.2.35.02) - Superfície: 361,86 m<sup>2</sup>

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 90°00'00"'	15,00m	Lote N° 502
SUL	AZ 273°11'31"'	15,02 m	Avenida República Argentina
LESTE	AZ 180°00'00"'	24,54 m	Lote N° 545
OESTE	AZ 00°00'00"'	23,70 m	Lote N° 575

Lote nº 0575 da quadra 02 -(10.2.35.02) - Superfície: 349,34 m<sup>2</sup>

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 90°00'00"'	15,00m	Lote N° 502
SUL	AZ 273°11'31"'	15,02 m	Avenida República Argentina
LESTE	AZ 180°00'00"'	23,70 m	Lote N° 560
OESTE	AZ 00°00'00"'	22,87 m	Lote N° 587

64c08e37-d9ce-44d5-b880-9650cd568a96



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04/02/2026 às 09:28:04,  
JOSE TEODORO OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 04/02/2026 às 10:35:33 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO  
MUNICIPAL - 04/02/2026 às 11:02:51

Documento Código: 64c08e37-d9ce-44d5-b880-9650cd568a96 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=64c08e37-d9ce-44d5-b880-9650cd568a96>





ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos



II- TERRENO

Lote nº 0575 da quadra 02 -(10.2.35.02) - Superfície: 1.142,95 m<sup>2</sup>

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 90º00'00"''	47,25 m	Lote Nº 502
SUL	AZ 273º11'31"''	47,32 m	Avenida República Argentina
LESTE	AZ 180º00'00"''	25,51 m	Avenida Mário Filho
OESTE	AZ 00º00'00"''	22,87 m	Lote Nº 587

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ EDUARDO GOMES SALGADO  
Data: 28/01/2026 15:46:13-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



LC SALGADO INCORPORADORA .DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 20.542.283/000-00  
Proprietário

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICK CONRAD BENEDET MAAS  
Data: 28/01/2026 17:29:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARQUITETO E URBANISTA PATRICK CONRAD BENEDET MAAS  
Responsável Técnico CAU A42411-0

64c08e37-d9ce-44d5-b880-9650cd568a96



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04/02/2026 às 09:28:04,  
JOSE TEODORO OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 04/02/2026 às 10:35:33 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO  
MUNICIPAL - 04/02/2026 às 11:02:51  
Documento Código: 64c08e37-d9ce-44d5-b880-9650cd568a96 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=64c08e37-d9ce-44d5-b880-9650cd568a96>



ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 83747**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, na Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 6140, de 2 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal da Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Milene Cristina Villasanti, matrícula nº 22867.01**, Agente Administrativo Júnior, para responder, cumulativa e interinamente, pela Diretoria de Gestão em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do afastamento do titular em gozo de férias.

**Art. 2º** Atribuir à referida servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – no percentual equivalente a 40% (quarenta por cento), da referência de vencimentos nº 100, da Tabela "A", do constante quadro Financeiro de Referências e Vencimentos, nos termos previstos no art. 4º D do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações.

**Art. 3º** Suspender os efeitos da Portaria nº 81322, de 9 de abril de 2025, na parte que trata da referida servidora, enquanto perdurar a substituição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **2 a 16 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna

**Prefeito Municipal**



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/02/2026 às 11:01:22  
Documento Código: d5bd04f7-a6e2-4e35-80d7-ae3f81570786 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmti.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d5bd04f7-a6e2-4e35-80d7-ae3f81570786>



d5bd04f7-a6e2-4e35-80d7-ae3f81570786



ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83748

A Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023, com base na Instrução Normativa nº 001, de 27 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Instrução Normativa nº 001, de 28 de abril de 2023, da Secretaria Municipal da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 6394, de 3 de fevereiro de 2026, pela Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 83723, 2 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

“**Art. 1º** [...]

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Portaria concessão	Período de Prorrogação	Número do requerimento-Protocolo - SID
2282501	Jonathan Arthur Morandi	Agente Administrativo Júnior	(...)	(...)	(...)	(...)
2264101	Kalyne Medeiros Lacerda	Medico Neuropediatra	(...)	(...)	(...)	(...)

” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTRARIA N° 83749**



O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 6549, de 3 de fevereiro de 2026, da Secretaria Extraordinária de Manutenção Viária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** do contrato relativo ao procedimento licitatório de Registro de Preços visando à seleção de propostas para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Faixas B, C e D), com fornecimento do material, e de Emulsão Asfáltica RR-1C, com aplicação, destinados à execução de serviços de recapeamento, tapa-buracos e capa asfáltica em vias públicas do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

**I - Gestor do Contrato:** Rubens Sampaio Sarlo, matrícula nº 25153.33, Diretor de Produção Asfáltica;

**II - Fiscal Técnico:** Joel Lopes da Silva, matrícula nº 10443.01, Técnico em Pavimentação.

**Art. 2º** O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**



5fdc7ee-eec1-46a1-9920-3ba2f552c836





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 83750**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 6574, de 3 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **José Edson Alves Ferreira, matrícula nº 13723.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Área, para responder *cumulativamente* pelo **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas Municipais e Seguranças Patrimoniais de Foz do Iguaçu – CEFOR**, em virtude de férias e licença especial do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período **2 de fevereiro a 2 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração**  
**e Recursos Humanos**



7f427f30-7860-4ddb-9a59-3b857f6d184d





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

PORTEARIA Nº 83751

A Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento à petição protocolada sob o nº 1153, de 8 de janeiro de 2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, sem prejuízo de sua remuneração, o servidor **Matheus Tadão Wakasugui**, matrícula nº **21160.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Júnior, para frequentar Mestrado de Ortodontia, ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic, na Cidade de Campinas-SP, nas seguintes datas:

DIA/MES/ANO
23 a 27 de fevereiro/2026
13 a 17 de abril/2026
22 a 25 de junho/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**



1



bbe20e78-4e49-4137-b779-34d893e40398



ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 83752**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o despacho, em 4 de janeiro de 2026, pelo Gabinete do Prefeito, no Memorando Interno nº 6575, de 3 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 82058, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5249, que passa a vigorar com a seguinte redação:

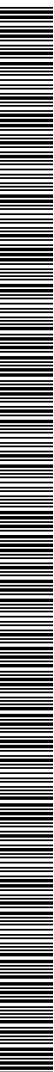
“**Art. 2º** Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 13 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**



35466d7b-6b16-42d2-93dd-095f78fb71d7



ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 83753**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações e em atendimento ao Memorando Interno nº 6264, de 2 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Restabelecer os efeitos das Portarias constantes da tabela abaixo, referente aos servidores a seguir especificados:

Portarias	Referente ao Servidor (a)
73611/2022	André Hipólito Xavier
81566/2025	Domingos da Costa Ferreira Júnior
78421/2024	Lara Helena Pires Vieira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 83754**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2026, e em atenção ao Memorando Interno nº 6922, de 4 de fevereiro de 2026, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **José Teodoro Oliveira** do cargo de provimento em comissão, Símbolo – SEC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **4 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**



e1925680-8289-4cf7-a6eb-b972098c02a6



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/02/2026 às 15:06:42  
Documento Código: e1925680-8289-4cf7-a6eb-b972098c02a6 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf1.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e1925680-8289-4cf7-a6eb-b972098c02a6>



ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTRARIA N° 83755**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 6922, de 4 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **Luiz Fernando de Brito**, ocupante do cargo em comissão, Diretor de Orçamento e Projetos Complementares, para exercer, *cumulativa e interinamente*, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

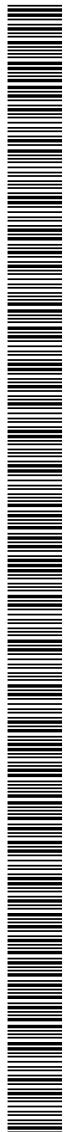
Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**



b655582-e560-4eee-855c-a7e6b4cdb632



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/02/2026 às 14:54:03  
Documento Código: b655582-e560-4eee-855c-a7e6b4cdb632 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b655582-e560-4eee-855c-a7e6b4cdb632>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

## EDITALEXTRAORDINÁRIO Nº 001/93/24/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL– CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE – SOB LIMINAR

O Município de Foz do Iguaçu/PR, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 77.813 e suas alterações, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Tendoem vista a diligência determinada pela liminar exarada nos autos do Processo nº 0034516-95.2024.8.16.0030, a candidata abaixo relacionada passa a ser considerada **INDICADA** na Investigação Social, em caráter liminar, constando na classificação final deste certame.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO PCD
89201930744-0	BRUNA JACOBSS DIAS	195L	-

Foz do Iguaçu, 04de fevereiro de 2026.

Larissa Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público 01/2024

Portaria nº 80364/2025



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS  
Informações: no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e  
DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.



Autenticado com senha por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04/02/2026 às 10:04:40 e FABIO DOS REIS FERREIRA - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - 04/02/2026 às 12:57:35  
Documento Código: e4688371-209a-4908-88cc-a38f8af89413 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e4688371-209a-4908-88cc-a38f8af89413>

e4688371-209a-4908-88cc-a38f8af89413





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**

#### **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, observando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe:  
*Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais,* **TORNA PÚBLICO**, que no dia **26 de fevereiro de 2026**, às **10 horas**, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2025, junto à Comissão Mista, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Foz do Iguaçu, 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**



f62cca4f-73d8-441e-b6e7-781303360e4e





## EDITAL N° 001/2026.

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)  
INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LANÇAMENTO ARBITRADO/ESTIMADO

Pelo presente edital, a Auditora Fiscal de Receitas, infra identificada, lotada na Divisão de Controle do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DVISS, da Diretoria de Receitas de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições dos artigos 347, inciso XI; 354, inciso I, §§2º e 8º; todos da Lei Complementar nº 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), NOTIFICA os responsáveis tributários, identificados no **ITEM VI - DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO** deste Edital, do **LANÇAMENTO do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**, incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

**I - DO LANÇAMENTO:**

Fica constituído, por lançamento de ofício, crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços de construção civil, nos termos dos artigos 55, inciso I; 62, inciso II; 354, inciso I, §§ 2º e 8º; todos da Lei Complementar Municipal nº 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

**II - DO FATO GERADOR:**

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

Os fatos geradores referentes aos tributos em questão restam comprovados nos autos dos processos nos quais os sujeitos passivos requereram CVCO Vistoria / Conclusão de Obras e Habite-se Sanitário.

**III - DA SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Os proprietários de imóveis, identificados no **ITEM VI - DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO** deste Edital, **são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal**, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre serviços de construção civil, conforme dispõe o artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº 082/2003.

**IV - DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA:**

A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é o valor ou o preço do serviço, conforme artigo 347, caput, da referida Lei Complementar nº 082/2003, *in casu*, apurado em decorrência dos requerimentos inerentes aos Alvarás de Construção e/ou dos Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras, com aplicação da alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre a base de cálculo, conforme disposto no artigo 353, inciso III c/c artigo 347, §7º, I à XI, da mesma Lei.

Página 1 de 5



a82d2a6c-ee7c-4120-876b-30378ae3b982



**V – DO LANÇAMENTO E APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)  
SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:**

Com base no Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO, a base de cálculo foi apurada por arbitramento, utilizando-se, por analogia, as mesmas variáveis consideradas para determinar o valor da mão de obra quando do lançamento em regime de estimativa, consoante dispõe o artigo 347, § 7º, do CTM, aplicando-se a seguinte fórmula:

**A) FÓRMULA GERAL VALOR ARBITRADO DO ISSQN (CONSTRUÇÃO)** = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 5% (cinco por cento - alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil).

**B) FÓRMULA GERAL VALOR ARBITRADO DO ISSQN (REFORMA)** = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção a reformar) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 5% (alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil) x 0,35 (fator de redução).

Em se tratando de prestação de serviços de construção civil, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 082/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foi calculado mediante a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo.

**VI - DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO.**

Proprietário da obra	CPF/CNPJ	Inscrição Imob.	Endereço	Nº Alvará	Nº Processo CVCO	Nº CVCO	Área Tributada	ISSQN	Base de Cálculo	Data Vencimento
W K IMOVEIS LTDA	XXXXX.600.001-XX	10.2.10.75.1035.001	CEP: 85858000 - AV JULES RIMET nº S/N, IMÓVEL ALWIN - FOZ DO IGUAÇU - PR	59/2024	6214/2025	160/2025	600,00 m <sup>2</sup>	R\$ 9.213,48	R\$ 184.269,60	10/03/2026
INCORPORADORA VIVAZ LTDA	XXXXX.670.001-XX	07.3.57.06.0519.001	CEP: 85862578 - RUA LIKA OLIVEIRA nº 1201, JARDIM DAS OLIVEIRAS II - FOZ DO IGUAÇU - PR	1274/2002 4	38981/2025	498/2025	112,02 m <sup>2</sup>	R\$ 4.478,77	R\$ 89.575,40	10/03/2026
VALDECIR LEITE	XXX.430.959-XX	10.2.37.22.0176.001	CEP: 85856792 - RUA IRIÖ HOLLER nº 274, LOTEAMENTO IRIÖ HOLLER - FOZ DO IGUAÇU - PR	287/2025	39039/2025	499/2025	134,96 m <sup>2</sup>	R\$ 6.342,71	R\$ 126.854,20	10/03/2026
ALINE FRANCIELLE ARAUJO BOUCINHA BUENO	XXX.305.789-XX	07.5.01.15.0399.001	CEP: 85862581 - RUA PAULO OLIVEIRA nº 825, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	1561/2021	39232/2025	500/2025	69,80 m <sup>2</sup>	R\$ 2.278,62	R\$ 45.572,40	10/03/2026
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	045.875.749-70	10.2.44.03.0223.001	CEP: 85856702 - RUA ERNESTO TRIES nº 1186, LOTEAMENTO RES. COHIGUAÇU - FOZ DO IGUAÇU - PR	902/2024	39270/2025	501/2025	126,38 m <sup>2</sup>	R\$ 4.882,58	R\$ 97.651,60	10/03/2026
ANB ENGENHARIA LTDA	XXX.381.833/000-1-XX	10.3.21.15.0142.001	CEP: 85855598 - RUA ARNO WELTER nº 394, LOTEAMENTO VILA MARIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	421/2025	39376/2025	502/2025	119,18 m <sup>2</sup>	R\$ 4.818,70	R\$ 96.374,00	10/03/2026
MARCOS ANDRE SAMUEL	XXX.551.229-XX	06.6.34.25.0092.001	CEP: 85869295 - RUA NOVA IGUAÇU nº 894, JARDIM CANADA II - FOZ DO IGUAÇU - PR	683/2024	39489/2025	503/2025	108,06 m <sup>2</sup>	R\$ 4.151,39	R\$ 83.027,80	10/03/2026
OSMAR TEIXEIRA	XXX.209.209-XX	06.6.25.44.0260.001	CEP: 85869690 - RUA ALBRIDE MARIA ROSSATO nº 326, JARDIM IPÉ IV - FOZ DO IGUAÇU - PR	1307/2023	14589/2025	504/2025	380,86 m <sup>2</sup>	R\$ 20.216,87	R\$ 404.337,40	10/03/2026
ANB ENGENHARIA LTDA	XXX.381.833/000-1-XX	10.3.21.15.0152.001	CEP: 85855598 - RUA ARNO WELTER nº 406, LOTEAMENTO VILA MARIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	426/2025	40482/2025	505/2025	96,00 m <sup>2</sup>	R\$ 3.881,49	R\$ 77.629,80	10/03/2026

a82d2a6c-ee7c-4120-876b-30378ae3b982





**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Edital de ISSQN Nº 01**



FW MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO - LTDA	XXXX.430.001-XX	06.6.47.04.0040.001	CEP: 85859698 - RUA NOVA CANTU nº 1177, JARDIM ALVORADA - FOZ DO IGUAÇU - PR	952/2023	40505/2025	506/2025	77,73 m <sup>2</sup>	R\$ 2.950,05	R\$ 59.001,00	10/03/2026
IZAIAS ALMEIDA DE JESUS	XXX.199.489-XX	07.5.01.16.0041.001	CEP: 85862581 - RUA PAULO OLIVEIRA nº 750, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	423/2025	40153/2025	507/2025	269,11 m <sup>2</sup>	R\$ 10.880,70	R\$ 217.614,00	10/03/2026
REINALDO GALLI JUNIOR	XXX.439.079-XX	06.5.15.14.0684.001	CEP: 85869085 - ALA ROUXINOL nº 195, CONDOM. HORIZONTAL TERRAS ALPHA - FOZ DO IGUAÇU - PR	1207/2021	39228/2025	508/2025	145,35 m <sup>2</sup>	R\$ 6.919,11	R\$ 138.382,20	10/03/2026
CAMILA ZANELLA DE OLIVEIRA	XXX.361.629-XX	06.6.16.73.0443.001	CEP: 85862542 - Rua RIO MIMOSO nº 235, LOTEAMENTO MORADA DOS IPÉS - FOZ DO IGUAÇU - PR	953/2024	39711/2025	509/2025	121,22 m <sup>2</sup>	R\$ 4.683,22	R\$ 93.664,40	10/03/2026
JOAO ORILDO RAMIRES	XXX.800.289-XX	07.5.01.23.0387.001	CEP: 85862579 - RUA ANTONIO OLIVEIRA nº 983, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	381/2025	39771/2025	510/2025	139,70 m <sup>2</sup>	R\$ 6.572,47	R\$ 131.449,40	10/03/2026
MODERNATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	XXXXXX.170/0001-XX	10.2.02.32.0288.001	CEP: 85858350 - RUA HELENO DE FREITAS nº 2258, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II - FOZ DO IGUAÇU - PR	67/2025	39503/2025	511/2025	88,40 m <sup>2</sup>	R\$ 3.548,28	R\$ 70.965,60	10/03/2026
J L DALLAGNOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XXXXXX.576/0001-XX	07.5.01.22.0137.001	CEP: 85862574 - RUA MARIA OLIVEIRA nº 1066, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	422/2025	40150/2025	512/2025	139,70 m <sup>2</sup>	R\$ 5.648,37	R\$ 112.967,40	10/03/2026
J L DALLAGNOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XXXXXX.576/0001-XX	07.5.01.22.0137.001	CEP: 85862574 - RUA MARIA OLIVEIRA nº 1066, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	416/2025	40151/2025	513/2025	139,70 m <sup>2</sup>	R\$ 5.648,37	R\$ 112.967,40	10/03/2026
ROSA MARIA JERONYMO LIMA	XXX.486.204-XX	10.4.09.08.0327.001	CEP: 85853000 - AV DAS CATARATAS nº 77, CONDOMÍNIO H. F. ÁGUAS CLARAS RESIDENCE - FOZ DO IGUAÇU - PR	788/2024	40646/2025	514/2025	229,66 m <sup>2</sup>	R\$ 14.239,37	R\$ 284.787,40	10/03/2026
MARCO WILLIAN PEREIRA	XXX.080.099-XX	06.4.57.49.0124.001	CEP: 85860788 - RUA MAURO JOSE GANGUILHET nº 2666, LOTEAMENTO JARDIM NOVA ANDRADINA - FOZ DO IGUAÇU - PR	152/2022	40461/2025	523/2025	138,88 m <sup>2</sup>	R\$ 5.658,30	R\$ 113.166,00	10/03/2026
EVERTON FEDRIZZI RIBEIRO	XXX.314.209-XX	06.6.47.14.0029.001	CEP: 85859871 - RUA ELEUZA ARAUJO DE MOURA nº 156, VILA MADALENA - Foz do Iguaçu - PR	1185/2024	42036/2025	524/2025	123,94 m <sup>2</sup>	R\$ 5.049,61	R\$ 100.992,20	10/03/2026
VERONICA MATHIAS MEZOMO	XXX.042.029-XX	07.5.01.30.0479.001	CEP: 85862570 - AV PAULO MONTANARI nº 479, JARDIM DAS OLIVEIRAS III - FOZ DO IGUAÇU - PR	392/2025	37455/2025	525/2025	108,96 m <sup>2</sup>	R\$ 4.439,29	R\$ 88.785,80	10/03/2026
INCORPORADORA NOVO ORIENTE INTERNACIONAL LTDA	XXXXXX.660.001-XX	10.4.52.10.0217.001	CEP: 85855643 - AV DAS CATARATAS nº 325, CONDOMÍNIO ROYAL FALSE YACHT - FOZ DO IGUAÇU - PR	128/2023	41555/2025	528/2025	580,38 m <sup>2</sup>	R\$ 60.132,37	R\$ 1.202.647,40	10/03/2026
ANDRE DALLESTE DOS SANTOS	XXX.887.759-XX	10.2.25.10.0087.001	CEP: 85857210 - RUA JAVARI nº 182, CAMPOS DO IGUAÇU - FOZ DO IGUAÇU - PR	1352/2024	41335/2025	530/2025	220,79 m <sup>2</sup>	R\$ 15.976,08	R\$ 319.521,60	10/03/2026
JG ARQUITETURA LTDA	XXXXXX.608/0001-XX	10.3.29.24.0379.001	CEP: 85855405 - RUA BELARMINO GIUSMIN nº 355, LOTEAMENTO VILA MARIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	407/2025	42267/2025	531/2025	96,00 m <sup>2</sup>	R\$ 3.911,27	R\$ 78.225,40	10/03/2026
FABÍOLA BRESOLIN	XXX.240.469-XX	06.5.15.14.3378.001	CEP: 85868035 - AV PARANÁ nº 126, CONDOM. HORIZONTAL TERRAS ALPHA - FOZ DO IGUAÇU - PR	420/2024	41640/2025	534/2025	260,28 m <sup>2</sup>	R\$ 24.382,14	R\$ 487.642,80	10/03/2026
JORGE OSCAR DARIF	XXX.607.559-XX	06.5.31.25.0225.001	CEP: 85869015 - RUA OSVALDO SAUER nº 160, JARDIM SANTA ROSA - FOZ DO IGUAÇU - PR	391/2025	42380/2025	538/2025	254,27 m <sup>2</sup>	R\$ 18.871,21	R\$ 377.424,20	10/03/2026
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	XXX.772.939-XX	06.5.16.36.0469.001	CEP: 85869669 - RUA PLACIDO RORATO nº 103, JARDIM MARCELY - FOZ DO IGUAÇU - PR	1592/2024	42451/2025	539/2025	182,86 m <sup>2</sup>	R\$ 8.639,10	R\$ 172.782,00	10/03/2026
RYANN NOVAES CAVALCANTE	XXX.972.949-XX	07.5.01.29.0062.001	CEP: 85862582 - RUA OMAR DE OLIVEIRA nº 788, JARDIM DAS OLIVEIRAS III - FOZ DO IGUAÇU - PR	447/2025	43406/2025	548/2025	97,44 m <sup>2</sup>	R\$ 3.969,94	R\$ 79.398,80	10/03/2026
ALEXSSANDRO NEGRI	XXX.968.489-XX	07.3.57.07.0209.001	CEP: 85862578 - RUA LIKA OLIVEIRA nº 1320, JARDIM DAS OLIVEIRAS II - FOZ DO IGUAÇU - PR	1432/2024	38492/2025	549/2025	119,94 m <sup>2</sup>	R\$ 4.886,64	R\$ 97.732,80	10/03/2026

Página 3 de 5

a82d2a6c-ee7c-4120-876b-30378ae3b982





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Edital de ISSQN Nº 01

INCORPORADORA VIVAZ LTDA	XXXXX.667/0001-XX	10.3.46.07.0163.001	CEP: 85854728 - RUA SERINGUEIRA nº 124, JARDIM TROPICAL - FOZ DO IGUAÇU - PR	477/2025	43587/2025	550/2025	189,42 m <sup>2</sup>	R\$ 7.717,43	R\$ 154.348,60	10/03/2026
JAIR DE OLIVEIRA	XXX.467.489-XX	10.2.33.26.0322.001	CEP: 85857150 - RUA SANGA FUNDA nº 67, JARDIM AMAZONAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	483/2024	42961/2025	551/2025	252,07 m <sup>2</sup>	R\$ 14.599,52	R\$ 291.990,40	10/03/2026
VANIA DE LURDES MOMBACH	XXX.650.529-XX	10.3.20.07.0265.001	CEP: 85855598 - RUA ARNO WELTER nº S/N, CONDOMÍNIO HORIZ FECHADO RES GREPOM - FOZ DO IGUAÇU - PR	1057/2023	41312/2025	552/2025	243,45 m <sup>2</sup>	R\$ 22.887,50	R\$ 457.750,00	10/03/2026
JOVIANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	XXXXXX.040.001-XX	10.2.04.10.0310.001	CEP: 85859290 - RUA FONTE NOVA nº 50, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II - FOZ DO IGUAÇU - PR	1255/2024	43934/2025	554/2025	152,90 m <sup>2</sup>	R\$ 7.223,66	R\$ 144.473,20	10/03/2026
VERA WEBER	XXX.545.231-XX	06.6.59.16.0084.001	CEP: 85859360 - RUA MINEIRAO nº 756, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI III - FOZ DO IGUAÇU - PR	407/2020	44083/2025	555/2025	228,64 m <sup>2</sup>	R\$ 9.315,34	R\$ 186.306,80	10/03/2026
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MOSQUER	XXX.454.389-XX	06.5.15.14.4293.001	CEP: 85868035 - AV PARANÁ nº 238, CONDOM. HORIZONTAL TERRAS ALPHA - FOZ DO IGUAÇU - PR	684/2023	44765/2025	559/2025	362,30 m <sup>2</sup>	R\$ 35.542,50	R\$ 710.850,00	10/03/2026
RONALDO DA SILVA ZANOLLA	XXX.516.069-XX	10.1.40.74.0408.001	CEP: 85859706 - AV JOAO PAULO II nº 1035, COND. HOR. FECHADO, RESID. CENTRAL PARK - FOZ DO IGUAÇU - PR	575/2022	44842/2025	561/2025	336,03 m <sup>2</sup>	R\$ 32.360,30	R\$ 647.206,00	10/03/2026
ANTONIO CARLOS VIANA DA ROSA	XXX.068.669-XX	06.6.39.20.0307.001	CEP: 85859705 - RUA QUINTA DO SOL nº 364, JARDIM ALVORADA - FOZ DO IGUAÇU - PR	176/2025	44966/2025	563/2025	98,56 m <sup>2</sup>	R\$ 4.015,57	R\$ 80.311,40	10/03/2026
JOSE JAIME RIBEIRO JUNIOR	XXX.156.789-XX	10.3.23.47.0336.001	CEP: 85854483 - RUA CAMPANULAS, DAS nº 502, PARTE SUL PATRIMONIO MUNICIPAL - FOZ DO IGUAÇU - PR	1493/2024	41134/2025	564/2025	191,40 m <sup>2</sup>	R\$ 7.046,40	R\$ 140.928,00	10/03/2026
EVERTON FEDRIZZI RIBEIRO	XXX.314.209-XX	07.3.57.08.0459.001	CEP: 85862581 - RUA PAULO OLIVEIRA nº 1261, JARDIM DAS OLIVEIRAS II - FOZ DO IGUAÇU - PR	414/2025	45397/2025	569/2025	133,13 m <sup>2</sup>	R\$ 5.886,39	R\$ 117.727,80	10/03/2026
SOLANGE CARINE DA SILVA	XXX.897.899-XX	06.4.55.30.0155.001	CEP: 85871180 - RUA ZEFERINO ORELIO PONSANI nº 218, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA LAGOA 3 - FOZ DO IGUAÇU - PR	518/2025	46344/2025	571/2025	98,24 m <sup>2</sup>	R\$ 4.002,53	R\$ 80.050,60	10/03/2026
MARCONATO & PECHÉK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	XXXXX.010.001-XX	10.1.16.25.0545.001	CEP: 85863230 - RUA NEREU RAMOS nº 300, IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU-PARTE II - FOZ DO IGUAÇU - PR	960/2024	40149/2025	572/2025	222,20 m <sup>2</sup>	R\$ 14.632,90	R\$ 292.658,00	10/03/2026
TOTAL								R\$ 442.500,54	R\$ 8.850.010,80	

**Notas:**

(1) Para a identificação do responsável tributário, foram consideradas as informações constantes do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO).

(2) O valor do tributo fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 082/2003: atualização monetária (LC 082/2003, art. 92), multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

(3) A Guia de Recolhimento para quitação dos tributos deverá ser retirada no Setor de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda (Av. Juscelino Kubitschek, 337, Centro, Prédio Fouad Center, Foz do Iguaçu-PR), ou opcionalmente através do endereço eletrônico (<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/contribuinte/cadastros?tipo=cpf>).

**VII - IMPUGNAÇÃO:**

**As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo**, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até **30 (trinta) dias**, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as

Página 4 de 5



a82d2a6c-ee7c-4120-876b-30378ae3b982



disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003. **Protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mesma Lei e, aquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.**

**VIII - INTIMAÇÃO:**

Ficam os responsáveis tributários, identificados no **ITEM VI - DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO** deste Edital, **INTIMADOS** a CUMPRIR o inteiro teor deste edital, e a **RECOLHER** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da efetiva intimação, na forma dos artigos 78, 83 e 354, inciso I, §2º, da Lei Complementar nº 082/2003, ou **IMPUGNAR O LANÇAMENTO**, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma Lei.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de fevereiro de 2026.

Fernanda Kiss Dias Lemos  
**Auditora Fiscal de Receitas**  
Matrícula: 22.372.02

a82d2a6c-ee7c-4120-876b-30378ae3b982

Página 5 de 5



**EDITAL N° 08/2026.****DATA: 04 de fevereiro de 2026.****EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)  
INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LANÇAMENTO ARBITRADO**

Pelo presente edital, o Auditor Fiscal de Receitas, infra identificado, lotado na Divisão de Controle do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DVISS, da Diretoria de Receitas de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as disposições dos artigos 347, inciso XI; 354, inciso I, §§2º e 8º; todos da Lei Complementar nº 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os responsáveis tributários, identificados no **DE** deste Edital, do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**, incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços - Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

**I - DO LANÇAMENTO:**

Fica constituído, por lançamento de ofício, crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços de construção civil, nos termos dos artigos 55, inciso I; 62, inciso II; 354, inciso I, §§ 2º e 8º; todos da Lei Complementar Municipal nº 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

**II - DO FATO GERADOR:**

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços - Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

Os fatos geradores referentes aos tributos em questão restam comprovados nos autos dos processos quais os sujeitos passivos requereram o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

**III - DA SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Os proprietários de imóveis, identificados no **DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO** deste Edital, **são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal**, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre serviços de construção civil, conforme dispõe o artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº 082/2003.

**IV - DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA:**

A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é o valor ou o preço do serviço, conforme artigo 347, caput, da referida Lei Complementar nº 082/2003, *in casu*, apurado em decorrência dos requerimentos inerentes aos Alvarás de Construção e/ou dos Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras, com aplicação da alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre a base de cálculo, conforme disposto no artigo 353, inciso III c/c artigo 347, §7º, I à XI, da mesma Lei.

**V - DO LANÇAMENTO E APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)  
SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:**



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Edital de ISSQN Nº 08

Com base no Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, a base de cálculo foi apurada por arbitramento, utilizando-se, por analogia, as mesmas variáveis consideradas para determinar o valor da mão de obra quando do lançamento em regime de estimativa, consoante dispõe o artigo 347, § 7º, do CTM, aplicando-se a seguinte fórmula:

**A) FÓRMULA GERAL VALOR ARBITRADO DO ISSQN (CONSTRUÇÃO)** = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 5% (cinco por cento - alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil).

**B) FÓRMULA GERAL VALOR ARBITRADO DO ISSQN (REFORMA)** = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção a reformar) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 5% (alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil) x 0,35 (fator de redução).

Em se tratando de prestação de serviços de construção civil, subitens **7.02, 7.04 e 7.05** da Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 082/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN foi calculado mediante a aplicação da alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre a base de cálculo para serviços prestados após a referida alteração.

**VI - DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

Proprietário da obra	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ	Inscrição Imob.	Endereço	Nº Alvará	Nº Processo	Nº CVCO	Área Tributada	ISSQN	Base de Cálculo	Data Vencimento
HELIO KAZUO SILVA KUSUMOTO	881.236.429-20	XXX.236.429-XX	10.4.42.29.0081.001	CEP: 85855655 - Rua Córoba nº 18, JARDIM BUENOS AIRES - FOZ DO IGUAÇU - PR	1472/2022	38951/2024	228/2025	287,43 m <sup>2</sup>	R\$ 10.440,84	R\$ 208.816,80	10/03/2026
MARCOS ROBERTO CLOTH	010.845.529-73	XXX.845.529-XX	06.6.41.25.0222.001	CEP: 85861430 - TVA SAPE nº 43, JARDIM CANADA I - FOZ DO IGUAÇU - PR	274/2025	19500/2025	288/2025	79,75 m <sup>2</sup>	R\$ 5.035,28	R\$ 100.705,60	10/03/2026
ADELINO SANTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	426.274.869-34	XXX.274.869-XX	10.2.02.40.0132.001	CEP: 85859240 - RUA NIVALDO DO AMARAL nº 1481, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II - FOZ DO IGUAÇU - PR	842/2024	38207/2024	289/2025	100,00 m <sup>2</sup>	R\$ 3.847,78	R\$ 76.955,60	10/03/2026
CLEUSA FATIMA NUNES	021.192.739-28	XXX.192.739-XX	06.4.60.07.0167.001	CEP: 85862365 - RUA REALÉZA nº 400, PARQUE CEDRO - FOZ DO IGUAÇU - PR	227/2025	78060/2024	290/2025	171,20 m <sup>2</sup>	R\$ 6.212,29	R\$ 124.245,80	10/03/2026
EMPREITEIRA KAISER LTDA	43.684.479/0001-35	43.684.479/0001-35	10.2.10.60.0075.001	CEP: 85858295 - RUA DR NEY WADISSON DOS SANTOS nº 1458, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	256/2025	8405/2025	298/2025	157,80 m <sup>2</sup>	R\$ 8.856,73	R\$ 177.134,60	10/03/2026
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	446.949.111-04	XXX.949.111-XX	07.3.57.06.0435.001	CEP: 85862578 - RUA LUIZA OLIVEIRA nº 1285, JARDIM DAS OLIVEIRAS II - FOZ DO IGUAÇU - PR	201/2025	81809/2024	301/2025	212,50 m <sup>2</sup>	R\$ 19.010,21	R\$ 380.204,20	10/03/2026
IVANIR LOPEZ	822.527.779-15	XXX.527.779-XX	10.2.36.38.0088.001	CEP: 85856784 - RUA OSVALDO ARANHA nº 66, LOTEAMENTO VERDES PAMPAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	269/2025	2285/2025	302/2025	109,49 m <sup>2</sup>	R\$ 5.124,40	R\$ 102.488,00	10/03/2026
ADRIANA MORAES DE SOUZA	062.851.779-37	XXX.851.779-XX	10.2.51.31.0158.001	CEP: 85856470 - RUA LUIZA WANDSCHEER nº 554, LOTEAMENTO RESID DON MIGUEL OSMAN - FOZ DO IGUAÇU - PR	1118/2024	32217/2023	305/2025	220,38 m <sup>2</sup>	R\$ 14.098,66	R\$ 281.973,20	10/03/2026
SILVA & SACCOMORI S.A	26.616.090/0001-33	26.616.090/0001-33	06.6.28.02.0200.001	CEP: 85869742 - RUA DR LUIZ PASSOS nº 5115, PILAR PARQUE CAMPESTRE - FOZ DO IGUAÇU - PR	210/2025	80006/2024	314/2025	614,26 m <sup>2</sup>	R\$ 47.706,45	R\$ 954.129,00	10/03/2026
MARIA LUCINDA DIAS MIGLIORINI	018.622.059-65	XXX.622.059-XX	10.3.23.53.0492.001	CEP: 85854540 - AV. JAVERI KOELBEL nº 1275, CONDOMÍNIO HOR. FECHADO RES. SAFIRA - FOZ DO IGUAÇU - PR	1080/2023	32243/2023	317/2025	86,80 m <sup>2</sup>	R\$ 6.251,49	R\$ 125.029,80	10/03/2026



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Edital de ISSQN Nº 08

ELIANE ERNESTO DE ALCANTARA FRASSETTO	030.117.669-83	XXX.117.669-XX	06.6.14.21.0342.001	CEP: 85862445 - RUA CELSO FAGUNDES nº 273, PARQUE RESIDENCIAL LAGOA AZUL - FOZ DO IGUAÇU - PR	880/2024	28954/2024	325/2025	88,60 m <sup>2</sup>	R\$ 3.409,13	R\$ 68.182,60	10/03/2026
ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	012.345.389-54	XXX.345.389-XX	10.2.37.20.0448.001	CEP: 85859739 - RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JUNIOR nº 143, LOTEAMENTO SÃO CAETANO - FOZ DO IGUAÇU - PR	291/2025	60420/2024	340/2025	21,00 m <sup>2</sup>	R\$ 318,18	R\$ 6.363,60	10/03/2026
SANDRA MARIA DUTRA DE AZEVEDO	021.972.839-95	XXX.972.839-XX	10.3.13.24.0292.001	CEP: 85855588 - RUA NATAL GRACIOTIN nº 600, CONDOMÍNIO HOR. FEC. RES. DOM LAURINDO - FOZ DO IGUAÇU - PR	257/2025	8402/2025	341/2025	29,46 m <sup>2</sup>	R\$ 519,20	R\$ 10.384,00	10/03/2026
DARCI MOCINSKI	687.487.529-91	XXX.487.529-XX	10.3.37.56.0670.001	CEP: 85855300 - RUA ELEODORO RODRIGUES SEIXAS nº 16, PARTE SUL PATRIMONIO MUNICIPAL - FOZ DO IGUAÇU - PR	1372/2024	54732/2024	343/2025	109,30 m <sup>2</sup>	R\$ 1.644,57	R\$ 32.891,40	10/03/2026
GRACIANA LENY CABRAL	810.387.049-87	XXX.387.049-XX	10.2.58.26.0327.001	CEP: 85853695 - AVENIDA AYRTON SENNA nº 1521, JARDIM SÃO ROQUE - FOZ DO IGUAÇU - PR	259/2025	19227/2025	345/2025	130,01 m <sup>2</sup>	R\$ 8.019,47	R\$ 160.389,40	10/03/2026
ROSEMEIRE DE GODOI BUENO	931.429.519-20	XXX.429.519-XX	06.6.60.27.0042.001	CEP: 85859318 - RUA FRANCA nº 800, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA - FOZ DO IGUAÇU - PR	1105/2023	18845/2023	355/2025	112,58 m <sup>2</sup>	R\$ 4.273,41	R\$ 85.468,20	10/03/2026
SHU HATTORI	913.267.708-10	XXX.267.708-XX	10.3.07.06.0094.001	CEP: 85853270 - RUA PARIGOT DE SOUZA nº 258, VILA YOLANDA - FOZ DO IGUAÇU - PR	1208/2023	20373/2025	369/2025	55,08 m <sup>2</sup>	R\$ 927,98	R\$ 18.559,60	10/03/2026
AILTON DIAS BICUDO	446.148.459-91	XXX.148.459-XX	10.2.03.18.0396.001	CEP: 85859200 - RUA OTAVIO PORTES nº 898, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II - FOZ DO IGUAÇU - PR	113/2025	65046/2024	378/2025	119,09 m <sup>2</sup>	R\$ 2.558,38	R\$ 51.167,60	10/03/2026
VALMIR FREITAS DOS SANTOS	612.451.009-04	XXX.451.009-XX	10.2.18.62.0396.001	CEP: 85858295 - RUA DR NEY WADISSON DOS SANTOS nº 1226, PARQUE RESIDENCIAL TATIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	327/2025	86361/2024	387/2025	104,73 m <sup>2</sup>	R\$ 5.553,79	R\$ 111.075,80	10/03/2026
JOAO DEOCLECIO VONZ	745.976.209-15	XXX.976.209-XX	06.6.26.17.0305.001	CEP: 85866000 - AV SILVIO AMERICO SASDELLI nº 3903, JARDIM LANCASTER V - FOZ DO IGUAÇU - PR	231/2025	7863/2024	389/2025	254,60 m <sup>2</sup>	R\$ 9.238,60	R\$ 184.772,00	10/03/2026
ANEOCIR JOSE LAUERMANN	752.736.169-72	XXX.736.169-XX	06.4.47.15.0115.001	CEP: 85871094 - RUA PARQUE DA LAGOA - RUA A nº 480, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA LAGOA - FOZ DO IGUAÇU - PR	314/2025	15942/2025	410/2025	80,85 m <sup>2</sup>	R\$ 3.266,62	R\$ 65.332,40	10/03/2026
WERLEN GUIMARAES BARROS	041.050.299-59	XXX.050.299-XX	06.6.14.21.0392.001	CEP: 85862445 - RUA CELSO FAGUNDES nº 213, PARQUE RESIDENCIAL LAGOA AZUL - FOZ DO IGUAÇU - PR	347/2025	25390/2025	411/2025	15,81 m <sup>2</sup>	R\$ 278,63	R\$ 5.572,60	10/03/2026
ADENASIR THEREZINHA MANFRIN	097.751.299-15	XXX.751.299-XX	06.4.55.26.0332.001	CEP: 85859146 - RUA SANTO BARATO nº 105, LOTEAMENTO RES. PARQUE DA LAGOA II - FOZ DO IGUAÇU - PR	311/2025	10606/2025	414/2025	92,41 m <sup>2</sup>	R\$ 4.342,99	R\$ 86.859,80	10/03/2026
DONIZETTI APARECIDO PIMENTA	286.578.536-04	XXX.578.536-XX	10.2.01.19.0238.001	CEP: 85859140 - RUA BUENOS AIRES nº 657, BEVERLY FALLS PARK - FOZ DO IGUAÇU - PR	1340/2024	60494/2024	429/2025	175,20 m <sup>2</sup>	R\$ 6.925,08	R\$ 138.501,60	10/03/2026
TIAGO DA SILVA	091.967.529-80	XXX.967.529-XX	06.3.54.21.0253.001	CEP: 85870597 - RUA DOMINGOS FRANCISCO ZARDO nº 681, JARDIM UNIVERSITARIO DAS AMERICAS I - FOZ DO IGUAÇU - PR	37/2025	60873/2024	445/2025	54,30 m <sup>2</sup>	R\$ 2.188,43	R\$ 43.768,60	10/03/2026
IVONI CARVALHO BRUDER	499.777.179-15	XXX.777.179-XX	06.3.46.33.0400.001	CEP: 85870580 - RUA MATELÂNDIA nº S/N, IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU - PARTE II - FOZ DO IGUAÇU - PR	349/2025	2723/2025	447/2025	267,75 m <sup>2</sup>	R\$ 9.768,33	R\$ 195.366,60	10/03/2026



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Edital de ISSQN Nº 08

JOAO MARTELLO	400.513.239-15	XXX.513.239-XX	06.6.51.16.0350.001	CEP: 85859580 - RUA AGUIAS nº 345, PORTAL DA FOZ - FOZ DO IGUAÇU - PR	367/2025	26827/2025	<b>465/2025</b>	50,63 m <sup>2</sup>	R\$ 893,25	R\$ 17.865,00	10/03/2026
GUILHERME LEPINSKI	039.768.559-95	XXX.768.559-XX	07.5.01.18.0387.001	CEP: 85862571 - RUA CRISTINA CRISTOFOLI nº 983, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	372/2025	69695/2024	<b>467/2025</b>	135,79 m <sup>2</sup>	R\$ 5.490,28	R\$ 109.805,60	10/03/2026
WILSON GARCIA PEREIRA JR	281.035.018-32	XXX.035.018-XX	10.3.13.24.0234.001	CEP: 85855588 - RUA NATAL GRACIOTIN nº 160, CONDOMÍNIO HOR. FEC. RES. DOM LAURINDO - FOZ DO IGUAÇU - PR	379/2025	79602/2024	<b>468/2025</b>	20,44 m <sup>2</sup>	R\$ 452,24	R\$ 9.044,80	10/03/2026
DECIO MEIRELES	040.908.439-52	XXX.908.439-XX	06.6.55.09.0315.001	CEP: 85859850 - Rua Atlas nº 609, JARDIM ATLANTIS - FOZ DO IGUAÇU - PR	356/2025	58746/2024	<b>479/2025</b>	89,50 m <sup>2</sup>	R\$ 3.315,44	R\$ 66.308,80	10/03/2026
RODOLFO DATSCH	038.519.249-59	XXX.519.249-XX	10.3.14.17.0445.001	CEP: 85853583 - RUA SEBASTIANA CALDEIRA nº 75, LOTEAMENTO JARDIM IARA - FOZ DO IGUAÇU - PR	409/2025	18155/2025	<b>486/2025</b>	35,34 m <sup>2</sup>	R\$ 1.875,40	R\$ 37.508,00	10/03/2026
SIMONE CRISTIANE DAHMER	829.690.789-53	XXX.690.789-XX	10.1.23.27.0217.001	CEP: 85863768 - RUA LEONATO FERNANDES nº S/N, RINCAO SAO FRANCISCO - FOZ DO IGUAÇU - PR	398/2025	56912/2022	<b>487/2025</b>	286,46 m <sup>2</sup>	R\$ 8.840,66	R\$ 176.813,20	10/03/2026
CEZAR CHAPARRO FERREIRA	703.418.009-10	XXX.418.009-XX	10.3.07.16.0422.001	CEP: 85853550 - RUA MARGARIDAS, DAS nº 479, JARDIM ELIZA I - FOZ DO IGUAÇU - PR	441/2025	77154/2024	<b>516/2025</b>	25,62 m <sup>2</sup>	R\$ 2.932,18	R\$ 58.643,60	10/03/2026
WELLINGTON DIRceu SCHMIDT	090.513.629-27	XXX.513.629-XX	10.2.36.45.0058.001	CEP: 85856795 - RUA VERGOMA ZAMBRAZICKI nº 38, IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU-PARTE I - FOZ DO IGUAÇU - PR	437/2025	20031/2025	<b>519/2025</b>	151,11 m <sup>2</sup>	R\$ 8.080,52	R\$ 161.610,40	10/03/2026
CLAUDETTE SCHLINDWEIN DA SILVA	849.920.009-59	XXX.920.009-XX	10.2.27.29.0092.001	CEP: 85859330 - RUA JOSE CARLOS PACE nº 870, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI I - FOZ DO IGUAÇU - PR	461/2025	11748/2025	<b>521/2025</b>	49,60 m <sup>2</sup>	R\$ 2.020,82	R\$ 40.416,40	10/03/2026
DANIELE GARCIA MENDES	097.591.919-97	XXX.591.919-XX	10.2.03.37.0180.001	CEP: 85859240 - RUA OLIMPICO nº 609, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI III - FOZ DO IGUAÇU - PR	446/2025	62987/2024	<b>532/2025</b>	195,00 m <sup>2</sup>	R\$ 12.091,59	R\$ 241.831,80	10/03/2026
DIRLENE SBARDELOTT LAMEIRAS	752.552.439-49	XXX.552.439-XX	06.5.06.27.0485.001	CEP: 858667274 - RUA GUARAKUECABA nº 372, LOTEAMENTO BELVEDERE II - FOZ DO IGUAÇU - PR	33/2025	41898/2024	<b>535/2025</b>	70,34 m <sup>2</sup>	R\$ 3.741,40	R\$ 74.828,00	10/03/2026
EDINILCE SIQUEIRA DA SILVA MAIA	043.148.499-67	XXX.148.499-XX	06.6.57.17.0333.001	CEP: 858632490 - ALA ANTONIO NUNES RIOS nº 99, PARQUE PRESIDENTE - FOZ DO IGUAÇU - PR	1003/2024	19168/2024	<b>546/2025</b>	352,50 m <sup>2</sup>	R\$ 27.677,94	R\$ 553.558,80	10/03/2026
CARLOS EDUARDO ALMEIDA GONCALVES	113.350.549-01	XXX.350.549-XX	10.3.29.31.0197.001	CEP: 85855396 - AVENIDA GENÉSIO RORATO nº 400, LOTEAMENTO VILA MARIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	298/2024	75915/2024	<b>547/2025</b>	179,70 m <sup>2</sup>	R\$ 10.367,77	R\$ 207.355,40	10/03/2026
PAULO NAZARI	787.211.809-20	XXX.211.809-XX	06.6.28.03.0262.001	CEP: 85862268 - RUA DEZESSEIS (MURILLO MENDES) nº 464, PARQUE RESIDENCIAL TRES BANDEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	351/2024	54441/2023	<b>566/2025</b>	90,81 m <sup>2</sup>	R\$ 7.080,10	R\$ 141.602,00	10/03/2026
ELLEN FELIX DE OLIVEIRA	062.984.149-75	XXX.984.149-XX	10.2.37.19.0337.001	CEP: 85859737 - RUA EZILDA AMARAL FERREIRA nº 279, LOTEAMENTO SÃO CAETANO - FOZ DO IGUAÇU - PR	123/2025	78126/2024	<b>578/2025</b>	81,06 m <sup>2</sup>	R\$ 3.302,58	R\$ 66.051,60	10/03/2026
TOTAL									R\$ 287.979,09	R\$ 5.759.581,80	

**Notas:**

(1) Para a identificação do responsável tributário, foram consideradas as informações constantes do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO)

(2) O valor do tributo fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 082/2003: atualização monetária (LC 082/2003, art. 92), multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.



(3) A Guia de Recolhimento para quitação dos tributos deverá ser retirada no Setor de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (Av. Juscelino Kubitschek, 337, Centro, Prédio Fouad Center, Foz do Iguaçu-PR), ou opcionalmente através do endereço eletrônico (<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/contribuinte/cadastros?tipo=cpf>).

#### VIII - IMPUGNAÇÃO:

**As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo**, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até **30 (trinta) dias**, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003. **Protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mesma Lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.**

#### IX - INTIMAÇÃO:

Ficam os responsáveis tributários, identificados no **DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO** deste Edital, **INTIMADO** a **CUMPRIR** o inteiro teor deste edital, e a **RECOLHER** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da efetiva intimação, na forma dos artigos 78, 83 e 354, inciso I, §2º, da Lei Complementar nº 82/2003, ou **IMPUGNAR O LANÇAMENTO**, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma Lei.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2026.

Isyan Pablo Schwertz  
**Auditor Fiscal de Receitas**  
Matrícula: 24.798.01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



EDITAL N° 016/2026.

DATA: 27 de janeiro de 2026.

**EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE,  
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e TAXA DE EXPEDIENTE PARA O PERÍODO DE  
16/12/2025 A 31/12/2025**

Por meio deste edital, a Auditora Fiscal de Receitas, identificada abaixo, e lotada na Supervisão de Gestão do Cadastro Econômico da Diretoria de Receita de Bens de Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 51 a 66, 443 e 444, 461 e 462, 489 a 495, 512 a 518, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), e com o artigo 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NOTIFICA** os contribuintes, devidamente identificados no anexo deste Edital de Lançamento, acerca do lançamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente, para o exercício de 2026. As taxas devidas foram calculadas automaticamente pela integração com a REDESIM no período de 16/12/2025 a 31/12/2025, com base nas informações presentes no Cadastro Municipal Econômico (CME).

**DO FATO GERADOR E BASE DE CALCULO****I - DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ID 7, 191, 64 E 401)**

O fato gerador da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ID 7 e 401) é a atividade de fiscalização e o controle permanente, de forma efetiva ou potencial, das atividades primitivamente licenciadas, decorrentes do exercício do poder de polícia pelo Município, bem como a ação fiscalizadora, mediante a realização de diligências, exames, vistorias ou outros atos administrativos, vinculados às atividades econômicas, visando à outorga da licença para o exercício da atividade ou para certificar a regularidade do estabelecimento quanto ao atendimento as normas previstas no art. 443, desta Lei Complementar, conforme o disposto nos artigo 444 da Lei Complementar nº 082/2003 – CTM.

A base de cálculo da taxa é o valor estimado pela Administração Pública como custo para o exercício das atividades administrativas voltadas à realização do fato imponível, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, calculada proporcionalmente à razão de 1/12 (um doze avos) por mês a decorrer, considerando-se o mês do pedido até o término do exercício, conforme o disposto nos artigos 450 e 451 da Lei Complementar nº 082/2003 – CTM.

**II - DA TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E/OU PUBLICIDADE (ID 70 )**

Tem como fato gerador a atividade de fiscalização, exercida pelo Município, sobre pessoas físicas ou jurídicas que utilizem ou explorem, por qualquer meio, propaganda e/ou publicidade em geral, seja de caráter permanente ou não, em ruas, logradouros públicos ou em locais visíveis ou acessíveis ao público. Incluem-se nesse contexto cartazes, letreiros, quadros, painéis, placas, anúncios, mostruários fixos ou itinerantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou qualquer outro local permitido. A veiculação pode ocorrer por

1



7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



qualquer meio, eletrônico ou não, conforme disposto no artigo 490 da Lei Complementar nº 82/2003.

A referida taxa é calculada com base em suas modalidades, forma e local de execução, tomando como referência o valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI), conforme a tabela do Anexo II e o artigo 496 da Lei Complementar nº 82/2003.

**III - DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ID 218)**

O fato gerador a atividade municipal de controle e fiscalização das atividades previstas no artigo 512 da Lei Complementar nº 82/2003, quando houver vigilância sanitária potencial, efetiva ou permanente. Essa fiscalização abrange a qualidade, conservação, abastecimento, transporte, armazenamento, depósito e acondicionamento de produtos para consumo humano ou animal, bem como a inspeção de estabelecimentos, áreas, condições de trabalho e habitação. Além disso, engloba todas as questões relacionadas às condições de higiene e segurança da saúde humana, em conformidade com o disposto no artigo 513 da Lei Complementar nº 82/2003.

A base de cálculo da referida taxa é o valor estimado pela Administração Pública para o custeio e a manutenção do serviço, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI) e em conformidade com a tabela do Anexo II e o artigo 515 da Lei Complementar nº 82/2003.

**IV - DA TAXA DE EXPEDIENTE (224 E 315)**

A Taxa de Expediente (IDs 224 e 315) tem como fato gerador a prestação de serviços administrativos específicos a determinado contribuinte ou grupo de contribuintes devida pela utilização dos serviços compreendidos na tabela do Anexo III, previstas no artigo 587 e 588 da Lei Complementar nº 82/2003.

A base de cálculo da Taxa de Expediente é o custo para execução dos serviços administrativos prestados ao contribuinte e será calculada com base no valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI e em conformidade com a tabela do Anexo III e o artigo 589 da Lei Complementar nº 82/2003.

**DA CORREÇÃO MONETÁRIA, DATA DE VENCIMENTO E RECOLHIMENTO**

A correção monetária foi aplicada conforme artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento, contendo os valores constantes no Anexo I deste edital, serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet ([www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br) - Portal Foz na Palma da Mão) ou no link: <https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/contribuinte>, para pagamento, com vencimentos conforme anexo.

Expirado o prazo para pagamento da taxa, os contribuintes ficam sujeitos aos acréscimos abaixo relacionados, bem como à inscrição em dívida ativa e ao ajuizamento, conforme os artigos 83 a 85 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – CTM:

- I. atualização monetária;
- II. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- III. juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

**DA IMPUGNAÇÃO**

As impugnações contra o lançamento do tributo, desde que devidamente fundamentadas, devem ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, conforme estabelecido nos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão devidamente processadas, instruídas, analisadas e julgadas de acordo com o disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei. Qualquer reclamação apresentada após o término do prazo legal será indeferida por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de janeiro de 2026.

MAYLU L PUHL DA ROSA  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matr.22813.01

7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1



3





**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**

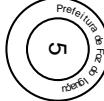


PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2501475033	135051	UNIVERSO MIX LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501475033	135051	UNIVERSO MIX LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501475033	135051	UNIVERSO MIX LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501480755	135074	CLÍNICA DAVIDAS SAÚDE E TERAPIAS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501480755	135074	CLÍNICA DAVIDAS SAÚDE E TERAPIAS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501480755	135074	CLÍNICA DAVIDAS SAÚDE E TERAPIAS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501480755	135074	CLÍNICA DAVIDAS SAÚDE E TERAPIAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501480755	135074	CLÍNICA DAVIDAS SAÚDE E TERAPIAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501495526	135052	DL MEDICINA E SAÚDE LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501495526	135052	DL MEDICINA E SAÚDE LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501495526	135052	DL MEDICINA E SAÚDE LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501498430	135066	A T KIMURA VENDAS E SERVIÇOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501498430	135066	A T KIMURA VENDAS E SERVIÇOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501498430	135066	A T KIMURA VENDAS E SERVIÇOS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501498770	135082	CAMACHO CULINARIA INTERNACIONAL LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501498770	135082	CAMACHO CULINARIA INTERNACIONAL LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501498770	135082	CAMACHO CULINARIA INTERNACIONAL LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	14/02/2026	R\$ 175,92
PRB2501498770	135082	CAMACHO CULINARIA INTERNACIONAL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501498770	135082	CAMACHO CULINARIA INTERNACIONAL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501501138	135058	RODINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501501138	135058	RODINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501501138	135058	RODINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501501138	135058	RODINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501501138	135058	RODINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64

*Edital Nº 01/6-2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025.*

1

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e RODRIGO VIEIRA DE SOUZA - COORDENADOR DE INFORMAÇÕES - 04/02/2026 às 13:17:25  
Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee651 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee651>



7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee651



**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



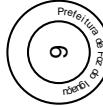
PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP2524865987	122063	MERUSAK LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524865987	122063	MERUSAK LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524865987	122063	MERUSAK LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524865987	122063	MERUSAK LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524865987	122063	MERUSAK LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525051490	135045	FUNDACAO GR CORPORE	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525051490	135045	FUNDACAO GR CORPORE	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525051490	135045	FUNDACAO GR CORPORE	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./ evento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525051490	135045	FUNDACAO GR CORPORE	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525051490	135045	FUNDACAO GR CORPORE	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525236681	73585	ARTHOUSE DESIGNER DE INTERIORES E MARMARIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525413068	124748	T2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525413068	124748	T2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525413068	124748	T2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./ evento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525413068	124748	T2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525413068	124748	T2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525608590	117184	CONSCRED SOLUÇÕES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525608590	117184	CONSCRED SOLUÇÕES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525608590	117184	CONSCRED SOLUÇÕES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./ evento	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525608590	117184	CONSCRED SOLUÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525608590	117184	CONSCRED SOLUÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP252610899	111915	CASTELO SIRIO LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 122,18
PRP252614749	110691	53162675 AGOSTINHO LOURENCO SANDI	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/02/2026	R\$ 122,18
PRP252622872	86270	JESEN MATEUS RODRIGUES DA SILVA LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/02/2026	R\$ 117,28

*Edital Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*

2

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:17:25

Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1>



7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1

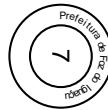


## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16



PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP2525622872	86270	JESER MATEUS RODRIGUES DA SILVA LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525622872	86270	JESER MATEUS RODRIGUES DA SILVA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	14/02/2026	R\$ 293,20
PRP2525622872	86270	JESER MATEUS RODRIGUES DA SILVA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525622872	86270	JESER MATEUS RODRIGUES DA SILVA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525623520	112912	KENNY YUEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	14/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525623520	112912	KENNY YUEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501468885	135099	M.J. MARAN HOLDING LTDA	224	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501468885	135099	M.J. MARAN HOLDING LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501468885	135099	M.J. MARAN HOLDING LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501488299	135101	VRECH PARTICIPAÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501488299	135101	VRECH PARTICIPAÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501488299	135101	VRECH PARTICIPAÇÕES LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501502040	135102	DONNAZU TRAJES COMÉRCIO LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501502040	135102	DONNAZU TRAJES COMÉRCIO LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./ evento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501502040	135102	DONNAZU TRAJES COMÉRCIO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501502040	135102	DONNAZU TRAJES COMÉRCIO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501503513	135092	PITTNER ODONTOLOGIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501503513	135092	PITTNER ODONTOLOGIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501503513	135092	PITTNER ODONTOLOGIA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501505885	135108	JOAO VITOR CONFECÇÕES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501505885	135108	JOAO VITOR CONFECÇÕES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501505885	135108	JOAO VITOR CONFECÇÕES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./ evento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501505885	135108	JOAO VITOR CONFECÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64

*Editoral Nº 016/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*



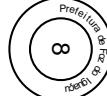


**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2501505885	135108	JOAO VITOR CONFECÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501508970	135107	PROSPERA PACK LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523414080	124308	LATINA TECH SOLUÇÕES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2523414080	124308	LATINA TECH SOLUÇÕES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2523414080	124308	LATINA TECH SOLUÇÕES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 293,20
PRP2523414080	124308	LATINA TECH SOLUÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523414080	124308	LATINA TECH SOLUÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523971930	135109	RHIAN MICHELE DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2523971930	135109	RHIAN MICHEL DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2523971930	135109	RHIAN MICHEL DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2523971930	135109	RHIAN MICHEL DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523971930	135109	RHIAN MICHEL DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523358170	135114	GADITOS ALIMENTOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523854060	110448	BERLIM INCORPORADORA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523854060	110448	BERLIM INCORPORADORA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2523854060	110448	BERLIM INCORPORADORA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/02/2026	R\$ 122,18
PRP2523854060	110448	ONDRIVE RENTAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 180,61
PRP2523854060	110448	ONDRIVE RENTAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP25238299	135088	ONDRIVE RENTAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP25238299	135088	ONDRIVE RENTAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP25238299	135088	ONDRIVE RENTAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP252563203	28942	TOTAL FOZ - COM DE AR CONDICIONADOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP252563203	28942	TOTAL FOZ - COM DE AR CONDICIONADOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28

*Editor Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025.*





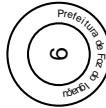
**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP252563203	28942	TOTAL FOZ - COM DE AR CONDICIONADOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 175,92
PRP252563203	28942	TOTAL FOZ - COM DE AR CONDICIONADOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP252563203	28942	TOTAL FOZ - COM DE AR CONDICIONADOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP252563270	134103	BARACK PRIME ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	13/01/2026	R\$ 58,64
PRP252563270	134103	BARACK PRIME ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP252563270	134103	BARACK PRIME ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	13/01/2026	R\$ 58,64
PRP252563270	134103	BARACK PRIME ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	13/01/2026	R\$ 117,28
PRP252563270	134103	BARACK PRIME ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525667694	135124	JESSICA RONCAGLIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525667694	135124	JESSICA RONCAGLIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525667694	135124	JESSICA RONCAGLIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525667694	135124	JESSICA RONCAGLIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525667694	135124	JESSICA RONCAGLIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525670433	133003	CATARATAS JOIAS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525670433	133003	CATARATAS JOIAS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525670433	133003	CATARATAS JOIAS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525670433	133003	CATARATAS JOIAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525670433	133003	CATARATAS JOIAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525672821	113873	SETE COSMETICOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525672821	113873	SETE COSMETICOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525672821	113873	SETE COSMETICOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525672821	113873	SETE COSMETICOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525672821	113873	SETE COSMETICOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64

*Editoral Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:17:25  
Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee65f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee65f1>



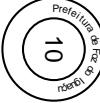


**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PR2516994300	127775	19LANDS INOVA SIMPLES (I.S)	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/02/2026	R\$ 117,28
PR2516994300	127775	19LANDS INOVA SIMPLES (I.S)	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/02/2026	R\$ 117,28
PR2516994300	127775	19LANDS INOVA SIMPLES (I.S)	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	15/02/2026	R\$ 122,18
PR2516994300	127775	19LANDS INOVA SIMPLES (I.S)	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	15/02/2026	R\$ 58,64
PR2516994300	127775	19LANDS INOVA SIMPLES (I.S)	315	Taxa de inscrição no CMC	15/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501486679	135162	SASSI HOLDING LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501486679	135162	SASSI HOLDING LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501486679	135162	SASSI HOLDING LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501503054	135141	ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501503054	135141	ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501503054	135141	ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./ evento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501503054	135141	ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501503054	135141	ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501505147	135157	L2K TERRAPLANAGEM LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501505147	135157	L2K TERRAPLANAGEM LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501505147	135157	L2K TERRAPLANAGEM LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501513167	135169	GO ROXXY LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501513167	135169	GO ROXXY LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501513167	135169	GO ROXXY LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501513167	135169	GO FOXY LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501513167	135169	GO FOXY LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501513167	135169	GO FOXY LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501513802	135137	MM GESTÃO HOTELEIRA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501513802	135137	MM GESTÃO HOTELEIRA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501513802	135137	MM GESTÃO HOTELEIRA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501514380	135166	PET SHOP ABC, COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501514380	135166	PET SHOP ABC, COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/02/2026	R\$ 117,28

*Editoral Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16



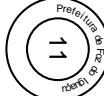
PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2501514380	135166	PET SHOP ABC, COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501514380	135166	PET SHOP ABC, COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501514380	135166	PET SHOP ABC, COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2522962240	114071	CASTRO CSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2522962240	114071	CASTRO CSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2522962240	114071	CASTRO CSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./ evento	16/02/2026	R\$ 293,20
PRP2522962240	114071	CASTRO CSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2522962240	114071	CASTRO CSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524815125	135136	ASSOCIAÇÃO DOS CARNAVALESKOS DE FOZ DO IGUAÇU	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524815125	135136	ASSOCIAÇÃO DOS CARNAVALESKOS DE FOZ DO IGUAÇU	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524815125	135136	ASSOCIAÇÃO DOS CARNAVALESKOS DE FOZ DO IGUAÇU	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525171329	125850	HR SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525171329	125850	HR SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525171329	125850	HR SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./ evento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525171329	125850	HR SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525171329	125850	HR SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525177640	75352	SÉRGIO FERNANDES COMUNICAÇÃO LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525177640	75352	SÉRGIO FERNANDES COMUNICAÇÃO LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525177640	75352	SÉRGIO FERNANDES COMUNICAÇÃO LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525177640	75352	SÉRGIO FERNANDES COMUNICAÇÃO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525177640	75352	SÉRGIO FERNANDES COMUNICAÇÃO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525198561	110509	BRUNO BARBEIRO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525198561	110509	BRUNO BARBEIRO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525198561	110509	BRUNO BARBEIRO LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 122,18

*Edital Nº 016/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025.*

7

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:17:25

Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee651 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee651>



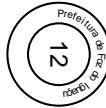


**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP25252207380	121242	UASS - CLÍNICA DE SAÚDE E BELEZA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP25252207380	121242	UASS - CLÍNICA DE SAÚDE E BELEZA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP25252207380	121242	UASS - CLÍNICA DE SAÚDE E BELEZA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525629817	80072	ABBA IGUASSU RESERVAS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525629817	80072	ABBA IGUASSU RESERVAS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525629817	80072	ABBA IGUASSU RESERVAS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525629817	80072	ABBA IGUASSU RESERVAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525629817	80072	ABBA IGUASSU RESERVAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525663472	131216	VALMONTE IMOBILIÁRIA LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525663472	131216	VALMONTE IMOBILIÁRIA LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525663472	131216	VALMONTE IMOBILIÁRIA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	16/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525663472	131216	VALMONTE IMOBILIÁRIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525663472	131216	VALMONTE IMOBILIÁRIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525736372	135165	ASSOCIAÇÃO POR DO SOL ESPORTE CLUBE	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525736372	135165	ASSOCIAÇÃO POR DO SOL ESPORTE CLUBE	315	Taxa de inscrição no CMC	16/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525736372	135165	ASSOCIAÇÃO POR DO SOL ESPORTE CLUBE	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/02/2026	R\$ 117,28
PRB250466349	135181	RJ2 LEGACY PARTICIPAÇÕES LTDA.	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB250466349	135181	RJ2 LEGACY PARTICIPAÇÕES LTDA.	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB250466349	135181	RJ2 LEGACY PARTICIPAÇÕES LTDA.	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB250466349	135174	RICKEN AGRO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB250467840	135174	RICKEN AGRO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB250477530	135185	IGUASSU TINTAS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB250477530	135185	IGUASSU TINTAS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB250477530	135185	IGUASSU TINTAS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./ evento	17/02/2026	R\$ 410,48

*Edital Nº 016/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*





**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2501472530	135185	IGUASSU TINTAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501472530	135185	IGUASSU TINTAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501499062	135175	RICARDO FURLAN PERES CORRETOR DE IMÓVEIS	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501499062	135175	RICARDO FURLAN PERES CORRETOR DE IMÓVEIS	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501499062	135175	RICARDO FURLAN PERES CORRETOR DE IMÓVEIS	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501499062	135175	RICARDO FURLAN PERES CORRETOR DE IMÓVEIS	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501499062	135175	RICARDO FURLAN PERES CORRETOR DE IMÓVEIS	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501517414	135192	MTEK ENGENHARIA LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501517414	135192	MTEK ENGENHARIA LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501517414	135192	MTEK ENGENHARIA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501517414	135192	MTEK ENGENHARIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501517414	135192	MTEK ENGENHARIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	70	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501519683	135180	FRONTEIRACÂMBIO & FINANÇAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB252655676	135178	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇA COM DEUS	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB252655676	135178	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇA COM DEUS	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB252655676	135178	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇA COM DEUS	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB252655676	135178	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇA COM DEUS	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB252655676	135178	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇA COM DEUS	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRB2525921970	135191	SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR FOZ LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRB2525921970	135191	SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR FOZ LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28

*Editoral Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*





**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



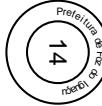
PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP2525921970	135191	SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR FOZ LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	17/02/2026	R\$ 293,20
PRP2525921970	135191	SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR FOZ LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525921970	135191	SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR FOZ LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524784554	135195	CONSORCIO FOZ	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524784554	135195	CONSORCIO FOZ	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524784554	135195	CONSORCIO FOZ	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./ evento	17/02/2026	R\$ 122,18
PRP2524784554	135195	CONSORCIO FOZ	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524784554	135195	CONSORCIO FOZ	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525253000	456359	RNR LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525253000	456359	RNR LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525253000	456539	RNR LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525666303	133190	COSTA EXPRESS BRASIL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525710050	61670	MARCOS ROBERTO DA SILVA VIAGENS	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525710050	61670	MARCOS ROBERTO DA SILVA VIAGENS	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525710050	61670	MARCOS ROBERTO DA SILVA VIAGENS	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./ evento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525710050	61670	MARCOS ROBERTO DA SILVA VIAGENS	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525710050	61670	MARCOS ROBERTO DA SILVA VIAGENS	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525730677	129500	WAKA ESSENCE LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525730677	129500	WAKA ESSENCE LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525730677	129500	WAKA ESSENCE LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./ evento	17/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525730677	129500	WAKA ESSENCE LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525730677	129500	WAKA ESSENCE LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	17/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525735245	53015	PELOI PUBLICIDADE LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	17/02/2026	R\$ 122,18
PRP25257355067	98701	CLINICA LUNA FRANCA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	19/02/2026	R\$ 58,64

*Editoral Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*

10

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:17:25

Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1>





**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**

PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2501514686	135229	F&S E-COMMERCE E MARKETING DIGITAL LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	20/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501514686	135229	F&S E-COMMERCE E MARKETING DIGITAL LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	20/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501514686	135229	F&S E-COMMERCE E MARKETING DIGITAL LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	20/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501514686	135229	F&S E-COMMERCE E MARKETING DIGITAL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	20/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501514686	135229	F&S E-COMMERCE E MARKETING DIGITAL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525732992	29281	AGP SUPER BIKE LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	20/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525732992	29281	AGP SUPER BIKE LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	20/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525732992	29281	AGP SUPER BIKE LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./ evento	20/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525732992	29281	AGP SUPER BIKE LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525732992	29281	AGP SUPER BIKE LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525732992	29281	AGP SUPER BIKE LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	20/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525738630	114148	RAQUEL DE JESUS COMÉRCIO DE ROPAS LTDA	7	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	20/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525738630	114148	RAQUEL DE JESUS COMÉRCIO DE ROPAS LTDA	70	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./evento	20/02/2026	R\$ 293,20
PRP2525738630	114148	RAQUEL DE JESUS COMÉRCIO DE ROPAS LTDA	218	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525738630	114148	RAQUEL DE JESUS COMÉRCIO DE ROPAS LTDA	224	Taxa de inscrição no CMC	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525738630	114148	RAQUEL DE JESUS COMÉRCIO DE ROPAS LTDA	315	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525739300	128610	DOUGLAS HENRIQUE DE LIMA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	20/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525813416	72374	CLEGIANE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525813416	72374	CLEGIANE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	20/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525813416	72374	CLEGIANE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	20/02/2026	R\$ 122,18
PRB2501498725	135243	JENNIFER MAGALHÃES COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	21/02/2026	R\$ 203,19
PRB2501498725	135243	JENNIFER MAGALHÃES COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	21/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501498725	135243	JENNIFER MAGALHÃES COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária inicial/alter./ evento	21/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501498725	135243	JENNIFER MAGALHÃES COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	21/02/2026	R\$ 58,64

*Edital Nº 016/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025.*

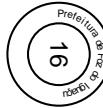




**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**

PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2501498725	135243	JENIFFER MAGALHÃES COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	21/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501506920	135240	F C P OLESKOVICZ	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	21/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501506920	135240	F C P OLESKOVICZ	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	21/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501506920	135240	F C P OLESKOVICZ	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	21/02/2026	R\$ 293,20
PRB2501506920	135240	F C P OLESKOVICZ	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	21/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501506920	135240	F C P OLESKOVICZ	315	Taxa de inscrição no CMC	21/02/2026	R\$ 58,64
PRP252023525	115028	AGRO KLEIN LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	21/02/2026	R\$ 58,64
PRP252023525	115028	AGRO KLEIN LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	21/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525616895	44195	PANSERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	21/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525616895	44195	PANSERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	21/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525616895	44195	PANSERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	21/02/2026	R\$ 175,92
PRP2525616895	44195	PANSERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	21/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525616895	44195	PANSERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	21/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525742050	110303	JCR PARTICIPAÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	21/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525742050	110303	JCR PARTICIPAÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	21/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525742050	110303	J CR PARTICIPAÇÕES LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	21/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501522556	135256	J D DINIZ NETO	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	22/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501522556	135256	J D DINIZ NETO	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	22/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501522556	135256	J D DINIZ NETO	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	22/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501522556	135256	J D DINIZ NETO	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	22/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501522556	135256	J D DINIZ NETO	315	Taxa de inscrição no CMC	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525672387	83613	DAYANE LETICIA CARDOSO BARBIERO	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	22/02/2026	R\$ 122,18

*Editorial Nº 01/6 - 2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025.*





**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**



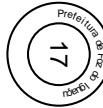
**ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - O PERÍODO DE 16/12/2025 A 31/12/2025.**

PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTÓ	TRIBUTÓ	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP252567387	83613	39.518.301 DAYANE LETICIA CARDOSO BARBIERO	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	22/02/2026	R\$ 117,28
PRP252567387	83613	39.518.301 DAYANE LETICIA CARDOSO BARBIERO	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	22/02/2026	R\$ 175,92
PRP252567387	83613	39.518.301 DAYANE LETICIA CARDOSO BARBIERO	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP252567387	83613	39.518.301 DAYANE LETICIA CARDOSO BARBIERO	315	Taxa de inscrição no CMC	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525816740	64524	LIBA REPRESENTAÇÕES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	22/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525816740	64524	LIBA REPRESENTAÇÕES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	22/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525816740	64524	LIBA REPRESENTAÇÕES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/ evento	22/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525816740	64524	LIBA REPRESENTAÇÕES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525816740	64524	LIBA REPRESENTAÇÕES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525833199	53512	TRANSRAY S. P. LOGÍSTICA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525840570	113904	MKE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	22/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525840570	113904	MKE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	22/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525840570	113904	MKE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/ evento	22/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525840570	113904	MKE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525840570	113904	MKE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	22/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525756361	133610	MS REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	23/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525756361	133610	MS REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	23/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525756361	133610	MS REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	23/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524786797	135264	ALCES COMÉRCIO DE SOUVENIRS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	24/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524786797	135264	ALCES COMÉRCIO DE SOUVENIRS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	24/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524786797	135264	ALCES COMÉRCIO DE SOUVENIRS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/ evento	24/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524786797	135264	ALCES COMÉRCIO DE SOUVENIRS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	24/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524786797	135264	ALCES COMÉRCIO DE SOUVENIRS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	24/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525842282	81478	SILVA E RAMOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	25/02/2026	R\$ 117,28

*Editor Nº 016/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*

13

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:17:25  
Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08e65f1>





**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**

PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP2525842282	81478	SILVA E RAMOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	25/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525842282	81478	SILVA E RAMOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	25/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525842282	81478	SILVA E RAMOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	25/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525842282	81478	SILVA E RAMOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	25/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501480976	135275	LA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA.	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	27/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501480976	135275	LA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA.	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	27/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501480976	135275	LA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA.	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/ evento	27/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501480976	135275	LA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA.	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	27/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501480976	135275	LA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA.	315	Taxa de inscrição no CMC	27/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525731564	47180	DIPLOMATA MULTIMARCAS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	27/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525731564	47180	DIPLOMATA MULTIMARCAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	27/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525731564	47180	DIPLOMATA MULTIMARCAS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	27/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525737271	84135	WV SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO COMBINADOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	27/02/2026	R\$ 122,18
PRP2525822610	59989	CATARATAS BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	27/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525862224	86280	EMPÓRIO OLDS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	27/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501528854	135284	JMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	28/02/2026	R\$ 159,68
PRB2501528854	135284	JMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	28/02/2026	R\$ 117,28
PRB2501528854	135284	JMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/ evento	28/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501528854	135284	JMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	28/02/2026	R\$ 58,64
PRB2501528854	135284	JMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525949451	69874	MARV MARTINS NOTARI CONSTRUTORA LTDA	7	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	28/02/2026	R\$ 164,51
PRP2525949451	69874	MARV MARTINS NOTARI CONSTRUTORA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/ evento	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525949451	69874	MARV MARTINS NOTARI CONSTRUTORA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	28/02/2026	R\$ 58,64

*Editorial Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*

14

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:17:25

Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee65f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee65f1>

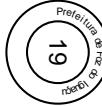




**ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16**

PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP2525949451	69874	MARV MARTINS NOTARI CONSTRUTORA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524583379	33312	ISTARK TECNOLOGIA LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524583379	33312	ISTARK TECNOLOGIA LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524583379	33312	ISTARK TECNOLOGIA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2524583379	33312	ISTARK TECNOLOGIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP2524583379	33312	ISTARK TECNOLOGIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP252550185	90449	NEWFRONT IMOBILIARIA LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP252550185	90449	NEWFRONT IMOBILIARIA LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP252550185	90449	NEWFRONT IMOBILIARIA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP252550185	90449	NEWFRONT IMOBILIARIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP252550185	90449	NEWFRONT IMOBILIARIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525739250	42637	JAIR FERREIRA FRANÇA TRANSPORTES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525853719	82454	CRISAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525853719	82454	CRISAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64
PRP2525853719	82454	CRISAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	401	Taxa de Licença para localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	13/01/2026	R\$ 117,28
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	13/01/2026	R\$ 117,28
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	13/01/2026	R\$ 117,28
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	28/02/2026	R\$ 117,28
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos	13/01/2026	R\$ 58,64
PRP2525885030	134098	R TILLELI VINO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64

*Editoral Nº 01/6/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Edital de Taxa de Licença Nº 16



**ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - O PERÍODO DE 16/12/2025 A 31/12/2025.**

16/12/2025

PROTÓCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRP2525885030	134098	R TULELLI VINO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	28/02/2026	R\$ 58,64

*Edital Nº 016/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 16/12/2025 a 31/12/2025*

16

Autenticado com senha por MAYLU LARISSA PUHL DA ROSA - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 03/02/2026 às 13:00:29; DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 13:47:52; ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 13:50:00 e MAGDA ODETE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:17:25

Documento Código: 7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee65f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee65f1>



7ca04af0-e0f1-4d2e-a966-0867a08ee65f1



**EDITAL n°29/2026**  
**DATA: 03/02/2026.****EDITAL DE CANCELAMENTO DO CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO**

Por meio deste edital, o Auditor Fiscal de Receitas, identificado abaixo, e lotado na Supervisão de Gestão do Cadastro Econômico da Diretoria de Receita de Bens de Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 284, I e II, da Lei Complementar sob o nº 082/2003 (Código Tributário Municipal), e no art.13, I, §3º do Decreto Municipal sob o nº 30843/2022, **TORNA PÚBLICO** o cancelamento de ofício das inscrições no Cadastro Municipal Econômico – CME dos contribuintes relacionados no anexo deste edital, visto que o referido procedimento de baixa de ofício assegura a atualização do banco de dados municipal, evitando que registros obsoletos continuem gerando obrigações tributárias para contribuintes cuja situação cadastral já foi alterada em outras esferas governamentais.

A medida aqui se aplica especificamente aos casos de espólio, fundamentando-se na óbvia impossibilidade jurídica e lógica da continuidade do exercício da atividade econômica por profissionais autônomos falecidos. Como o trabalho autônomo possui natureza personalíssima, a legislação reconhece que a cessação da existência da pessoa física encerra definitivamente a viabilidade da prestação de serviços, justificando assim a interrupção imediata do vínculo cadastral com o município.

**Foz do Iguaçu-PR, 03 de Fevereiro de 2026**

**André Lucas Cardoso**  
**Supervisor de Gestão do Cadastro Econômico – SCE**  
**Portaria nº 83.239/2025**

**ANEXO DO EDITAL N° 29/2026**

CME	CPF	NOME	ENDEREÇO
1072	125.758.799-49	ESPOLIO DE ARMANDO WANDESCHER	Rua JOAQUIM FIRMINO, 1195 - JARDIM ELDORADO
1134	026.757.309-04	ESPOLIO DE BRAULIO MACHADO	Rua ERNESTO KELLER, 980 - JARDIM ELIZA II
2949	213.311.899-34	ESPOLIO DE JOSE MOREIRA NETO	Rua BAHIA, 484 - VILA MARACANA - APTO 23 - BLOCO 02
7806	166.749.959-91	ESPOLIO DE OTAVIO RAINOLFO DA SILVA	Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - Centro - PONTO 1
10168	251.867.609-00	ESPOLIO DE JOSE VILMAR TOPOROSKI	Alameda ELFRIDA KELLER, 89 - COHAPAR III - CASA
11196	139.763.899-00	ESPOLIO DE NATALICIO ROLON	Rua BARTOLOMEU DE GUSMAO, 4377 - JARDIM ESTELA - CASA 03



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 11:43:55, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 15:09:03 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:18:09

Documento Código: 7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5>

7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5





3

14585	079.791.269-04	ESPOLIO DE SEBASTIAO TOMAZOLI	Rua SAO LUIZ, 203 - JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA
15325	284.503.619-15	ESPOLIO DE LAURINDO TEODORO COLOMBELLI	Rua JULIO PRESTES, 29 - PARQUE PRESIDENTE
15572	152.732.109-68	ESPOLIO DE ANTONIO EIDT	Rua FOZ DO AREIA, 304 - JARDIM LINDOIA
15641	566.312.609-06	ESPOLIO DE CARLOS APARECIDO BERTOLA	Rua OLIMPICO, 280 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II
19450	152.756.479-72	ESPOLIO DE ANTONIO GOMES DA SILVA SOBRINHO	Rua REJANE MARISA DALBO, 191 - LOTEAMENTO POLO CENTRO
19450	152.756.479-72	ESPOLIO DE ANTONIO GOMES DA SILVA SOBRINHO	Rua REJANE MARISA DALBO, 191 - LOTEAMENTO POLO CENTRO
22363	302.764.709-15	ESPOLIO DE ALBERTINO CAMILO	Avenida BRASIL, 531 - Centro
22930	308.219.759-00	ESPOLIO DE NELSON JOSE IACHINSKI	Rua Flor de Lis, 359 - VILA ADRIANA --
23500	461.702.609-63	ESPOLIO DE OVIDIO LEON	Rua TIRIVA, 260 - VILA A - ITAIPU
24988	284.620.099-87	ESPOLIO DE ANTONIO JOSE FERNANDES	Rua HELENO SCHIMMELPFENG, 124 - VILA YOLANDA
24996	033.678.609-30	ESPOLIO DE OSVALDO WANDSCHER	Rua ROBERTO RICKLE, 700 - JARDIM SAO PAULO I - Apto 201 - BL. 11
27662	969.235.479-20	ESPOLIO DE MARCOS AUGUSTO NOVICKI PADILHA	Rua SANTOS DUMONT, 676 - Centro
28596	590.915.509-10	ESPOLIO DE ALFREDO ANTONIO DE CASSIA DEMENECH	Rua GAROUPA, 406 - PROFILURB I-(ARISTIDES MERHY) - CASA
30899	028.116.879-20	ESPOLIO DE GIVANILDO LUIS DE MEDEIROS	Rua HELENO DE FREITAS, 1286 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II
31165	091.135.841-20	ESPOLIO DE JOSE BENO MICHELS	Rua TAPUIAS, 196 - JARDIM TAROBA
31167	284.561.909-00	ESPOLIO DE JOAO PEREIRA IGNACIO	Rua BOLIVIA, 314 - JARDIM DAS AMERICAS
31210	240.636.229-91	ESPOLIO DE JOSE DEOCLEIO REICHEMBACH DOS SANTOS	Rua JAPININ, 306 - PORTAL DA FOZ - RUA JAPENIN, 306
31271	426.520.579-87	ESPOLIO DE JOSE BATISTA	Rua ITATIAIA, 337 - JARDIM LINDOIA
31468	056.118.819-04	ESPOLIO DE JOSE FERNANDO LAKUS	Rua TAGUAPETINGAL, 171 - JARDIM MANAUS
31468	056.118.819-04	ESPOLIO DE JOSE FERNANDO LAKUS	Rua TAGUAPETINGAL, 171 - JARDIM MANAUS
31613	589.495.349-91	ESPOLIO DE ALCIBIADES FERNANDO FRANCH	Avenida POR DO SOL, 137 - JARDIM SAO PAULO I
31792	179.495.486-49	ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO DE SOUSA	Rua JUPARANA, 330 - TRES LAGOAS
31827	391.465.889-49	ESPOLIO DE VALMOR LUIZ RIBEIRO	Rua BUENOS AIRES, 561 - JARDIM ALICE I

7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5





33241	885.956.509-00	ESPOLIO DE ELIZEU CARRION	Avenida SURUBI, 254 - PROFILURB I-(ARISTIDES MERHY)
33268	784.015.509-04	ESPOLIO DE JACIR DIAS DE LIMA	Rua JAPININ, 18 - PORTAL DA FOZ - S/C
34814	414.642.309-00	ESPOLIO DE JORGE COSTA DE OLIVEIRA	Rua SALVADOR (VILA C), 61 - CONJUNTO C - casa
36174	537.692.101-82	ESPOLIO DE GENIVALDO DOS SANTOS	Rua CARLOS MATIAS A. BECKER, 828 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA
37456	562.265.861-68	ESPOLIO DE MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 781 - Centro - 1 ANDAR, SALA 03, SETOR 22.
38737	210.142.648-04	ESPOLIO DE ABILIO DA SILVA	Travessa FLORIDA, 36 - CONJUNTO RESIDENCIAL BELVEDERE II
39115	196.990.939-00	ESPOLIO DE HAMILTON PEREIRA DE LIMA	Rua VEIGA, 219 - JARDIM PORTO BELO
39154	044.201.339-61	ESPOLIO DE JACKSON MARTINS	Avenida REPUBLICA ARGENTINA, 2553 - VILA MARACANA - ESTADIO DO ABC
39194	662.427.119-15	ESPOLIO DE VALDECI JOSE DOS SANTOS	Rua ARI BARROSO, 91 - JARDIM NAipi - CASA
39743	328.260.879-91	ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES DA SILVA	Rua CANINDE, 802 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II
40273	451.898.039-53	ESPOLIO DE MARIO DOS SANTOS SILVA	Avenida SABIÁ., 1140 - PORTAL DA FOZ - CASA
40547	310.171.770-15	ESPOLIO DE EDGAR THEALDO	Rua MINAS GERAIS, 299 - VILA MARACANA
40547	310.171.770-15	ESPOLIO DE EDGAR THEALDO	Rua MINAS GERAIS, 299 - VILA MARACANA
41054	158.064.999-87	ESPOLIO DE ESPOLIO DE WALTENIS SILVA FERRAZ	Rua CARLOS COIMBRA, 328 - JARDIM FLORENCA
41438	483.919.489-00	ESPOLIO DE ADALBERTO FERREIRA DAMIÃO NETTO	Rua BARAO DO RIO BRANCO, 96 - Centro
45538	347.477.539-15	ESPOLIO DE ALBERI ANTONIO DA SILVA	Rua PEDRO ROLON, 92 - VILA SAO SEBASTIAO - CASA
48933	018.086.279-03	ESPOLIO DE MARIA IRENE SANTINI	Rua SEMPRE VIVA, 311 - VILA ADRIANA
49026	238.654.239-49	ESPOLIO DE APARECIDO FRANCO	Rua CANINDE, 482 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI I
49134	335.115.789-49	ESPOLIO DE CELSO DOS SANTOS	Rua ESTANISLAU PONTE PRETA, 476 - JARDIM CRISTINA
51109	408.721.909-78	ESPOLIO DE VITORIO MARIA DA ROSA	Rua JACANA, 563 - PORTAL DA FOZ
56738	680.120.559-53	ESPOLIO DE GUILHERME JOSE RODRIGUES	Avenida ARAUCÁRIA, 5081 - PLAZA FOZ
57730	499.885.069-53	ESPOLIO DE CARLOS OSORIO	Avenida ROSA CIRILO DE CASTRO, 40 - LOTEAMENTO POLO CENTRO

Protocolo de Foz do Iguaçu  
4

7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 11:43:55, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 15:09:03 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:18:09

Documento Código: 7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5>



60394	783.785.759-34	ESPOLIO DE SERGIO FRANCO PEREIRA	Rua OURO, 417 - PARQUE OURO VERDE
60606	815.256.139-87	ESPOLIO DE JANI BUGILA	Rua JEFERSON RODRIGUES, 52 - JARDIM ITAIPU - CASA
61193	475.084.349-00	ESPOLIO DE SIDNEY MATIAS GUIMARAES	Avenida PARANÁ, 7455 - JARDIM PETROPOLIS - CASA
63079	043.338.689-47	ESPOLIO DE CLODOALDO MARCIANO	Rua CENTRO NOVO, 247 - LOTEAMENTO WITT - CASA
64065	783.820.099-72	ESPOLIO DE JULIO CARLOS SILVA	Rua GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA, 822 - JARDIM COPACABANA II -
65862	461.738.899-00	ESPOLIO DE SADI TRINDADE DA SILVA	Rua GRALHA., 1054 - PORTAL DA FOZ
73701	437.399.031-04	ESPOLIO DE MARCIO ALVES DE ALMEIDA	Rua LONDRINA, 135 - JARDIM PARANA
74116	077.509.489-70	ESPOLIO DE HENRIQUE CHIARELLI HARTMANN DE CARVALHO	Rua ESPIRITO SANTO, 970 - VILA BOM JESUS - SOBRADO
74646	828.691.389-20	ESPOLIO DE DARCI DE ARAUJO	Avenida MARIO FILHO, 2790 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI III
75233	530.847.489-34	ESPOLIO DE ESPOLIO DE CARMEM MARTIN VICENTE	Rua BENTO GONCALVES, 328 - JARDIM KARLA - CASA
76461	004.540.639-11	ESPOLIO DE NISON FERREIRA DOS SANTOS	Rua JOSE CARLOS PACE, 1408 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II
76607	019.169.969-14	ESPOLIO DE NELSON DO CARVALHO	Rua ENGENHEIRO ARARIPE, 1623 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II
76788	025.589.469-43	ESPOLIO DE NILSON DE NADAI	Rua RUI BARBOSA, 495 - Centro - APTO 104
77010	308.115.389-15	ESPOLIO DE VILSON VIEIRA DA ROSA	Rua IBIUNA, 1134 - JARDIM CURITIBANO IV - CASA
77067	662.114.769-49	ESPOLIO DE OTMAR PEREIRA MEYER	Rua PAULO BAUM, 169 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CASA
77336	160.873.309-25	ESPOLIO DE GILDO PAULO ALVES DE LIMA	Rua CAMBUQUIRA, 648 - JARDIM SANTA ROSA - CASA
77535	334.540.609-82	ESPOLIO DE ELISBAO RAMAO CRISTALDO	Rua MINEIRÃO, 615 - PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI III - CASA
77742	060.383.449-34	ESPOLIO DE ESPOLIO DE JOSE FREDERICO NORO	Rua KELLER, - - IMOVEL CATARATAS GLEBA III - PT LOTE 36 CHACARA NORO
79272	519.722.719-20	ESPOLIO DE RAFAEL ARCANJO DE SOUZA	Rua NAUPI, 1052 - Centro - APTO 44
81566	763.862.287-15	ESPOLIO DE JOSE MARIA DE LIMA SEGUNDO	Avenida GENERAL MEIRA, 1688 - JARDIM ELDORADO - 511 - BP. A
82637	224.093.009-87	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS DOTTO	Rua PATRULHEIRO VENANTI OTREMBA, 675 - MaracanA

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
5

7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 11:43:55, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 15:09:03 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:18:09

Documento Código: 7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5>



57237	018.719.339-86	ESPOLIO DE SERGIO VICENTE ZANONI	MARGARIDAS- DAS-36-- JARDIM ELIZA I- CEP:85853556-Foz do Iguacu/PR
84229	969.235.479-20	ESPOLIO DE MARCOS AUGUSTO NOVICKI PADILHA	RUA SANTOS DUMONT-676-- Centro- CEP:85862000-Foz do Iguacu/PR



7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 03/02/2026 às 11:43:55, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 03/02/2026 às 15:09:03 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:18:09

Documento Código: 7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7f82b370-c1ad-45dd-a37b-4f57dfba51a5>





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 021/2026.

Pelo presente edital, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, considerando o fato de que o contribuinte não foi localizado para receber a Intimação, resultando improfícua as alternativas adotadas de entrega pessoal no correio conforme código de rastreamento Y0072696183BR, INTIMA o contribuinte **RODINEY JOSE ALAMINI e NERIA AMBONI ALAMINI**, conforme abaixo transcrita, operando-se todos os efeitos legais desde a data da publicação.

## AUTO DE INFRAÇÃO SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 014/2026

Às 10:31 horas do dia 8 de janeiro de 2026, na Divisão de Lançamento e Controle do ITBI-DVLCI, da Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento aos despachos constantes do(s) **PROCESSO Nº 38588/2024**, e no **PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 904/2025**, pela constatação de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, em desacordo com o valor de mercado. Considerando que o pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte, foi a menor, na forma do disposto nos artigos 420 e 420-A da Lei Complementar 82/2003, lavrmos o presente Auto de Infração em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, combinado com o artigo 211, artigo 212, e artigo 650, todos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal.

<b>SUJEITO PASSIVO:</b>	RODINEY JOSE ALAMINI e NERIA AMBONI ALAMINI
<b>CPF/CNPJ</b>	XXX.311.389-XX e XXX.770.579-XX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	10138030227032
<b>MOTIVO:</b>	VALOR DECLARADO NO PROCESSO NÃO É CONDIZENTE COM VALOR DE MERCADO

Procedimento fiscal iniciado com os despachos constantes do **PROCESSO** citado acima, determinando a lavratura do presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, na forma do artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, nos termos que seguem:

**1. LANÇAMENTO:**

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, com fulcro no artigo 403, artigo 404, artigo 420 inciso I, da Lei Complementar Municipal 082/2003-CTM, relativamente a diferença do valor da avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), e o valor de pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte.

Saliente-se que o procedimento de apuração da base de cálculo obedeceu aos parâmetros legais, constando do processo digital, com a devida ciência do requerente.

Saliente-se que o presente Auto de Infração, refere-se apenas a diferença da base de cálculo entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor da avaliação, valor de mercado.

**APURAÇÃO DO TRIBUTO DEVIDO:** Valor da transação declarado no requerimento foi de R\$ **155.400,00**. Por sua vez, no Processo Administrativo Fiscal o Fisco Municipal, apurou a base de cálculo de acordo com o valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), o valor de R\$ **550.000,00** resta, base de cálculo de ITBI de R\$ **364.600,00**, e sendo devido pelo contribuinte em **13/06/2024**, com alíquota de 2%, o valor de R\$ **7.292,00**.

**Acréscimos legais:** conforme artigos 82, 83 e 92 e seguintes do CTM.

**2. FATO GERADOR:**

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI –, tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, e nos termos do artigo Art. 420, inciso – I, - da Lei Complementar 082/2003-CTM, A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado; e nos termos do artigo 148 do CTN - Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrárá aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

**3. SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**4. BASE DE CÁLCULO:**

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do artigo 415, da Lei Complementar 082/2003-CTM, podendo a autoridade fiscal arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado, nos termos do artigo 420, caput e inciso I, da Lei Complementar já mencionada. A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



**PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/ DIRP/DVLCI-ITBI**, e constatado de que o valor declarado estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**5. PENALIDADES**

A falta de recolhimento do imposto no prazo determinado através do Processo Administrativo Fiscal - PAF ou a declaração e pagamento com valores em desacordo com o valor de mercado do imóvel, sujeita o contribuinte a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da diferença do imposto apurado no PAF, **art 432 do CTM**, observado o desconto previsto no art. 249 desta Lei Complementar.

**6. ALÍQUOTA:**

A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a diferença entre o valor base de cálculo apurada, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**7. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

INSCRIÇÃO	VALOR DECLARADO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA	VALOR ITBI	ATUAL. MON.	ITBI DEVIDO
10138030227032	R\$ 155.400,00	R\$ 550.000,00	R\$ 364.600,00	R\$ 7.292,00	R\$ 817,87	R\$ 8.109,87

**Notas:**

- 1) Art. 423. (...) § 3º O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos deverá ser pago, quando lançado de ofício, da seguinte forma: (...) II – em até 30 (trinta) dias, ou em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes
- 2) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003-CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.
- 3) O crédito tributário e a Multa foram lançados na inscrição imobiliária/CPF/CNPJ, e juntados, o documento de arrecadação, ao processo em referência.

**8. DEMONSTRATIVO DA PENA DE MULTA:**

**08.1.** Pena de multa na importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, por não recolhimento do tributo no prazo legal assinalado.

Valor da diferença do ITBI	Correção Monetária	Total (ITBI + CM)	Penalidade (Total x 20%)	Valor da Multa (R\$)
R\$ 7.292,00	R\$ 817,87	R\$ 8.109,87	R\$ 1.621,97	R\$ 1.621,97

**08.2. DEMONSTRATIVO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:**

-	Imposto sobre a transmissão de propriedade "inter vivos"	R\$ 7.292,00
-	Atualização Monetária	R\$ 817,87
-	Multa de Mora	R\$ 162,20
-	Juros de Mora	R\$ 1.459,78
-	Multa do Auto de Infração (art. 432)	R\$ 1.621,97
-	<b>Total do Crédito Tributário</b>	<b>R\$ 11.353,82</b>

**9. IMPUGNAÇÃO:**

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 249 e da mesma lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

**10. REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Em conformidade com o art. 249 da Lei Complementar n. 082/2003, as multas propostas no presente Auto de Infração serão reduzidas:



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



- Em 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

- Em 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

Fica o sujeito passivo ADVERTIDO de que somente fará jus a redução das multas caso fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação, ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição de crédito tributário ou não tributário. Caso opte pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo não fará jus a redução e deverá recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instâncias administrativas (LC 082/2003, art. 249, §§ 1º e 2º, com redação acrescida pela LC 228/2014).

**11. PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Os créditos tributários apurados no presente Auto de Infração, exceto a multa infracional, poderão ser pagos em parcela única, ou parcelar em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes. Artigo 423 § 3º inciso II, (CTM).

**12. INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo intimado a cumprir a obrigação tributária consubstanciada na presente auto de infração/notificação de lançamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva intimação, nos termos do Artigo 423, inciso III da Lei Complementar 082/2003-CTM, ou impugna o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma lei.

Foz do Iguaçu, 8 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
SILVIO SEIJI DOI  
Dados: 2026.02.04 09:09:03  
-03'00'

**Silvio Seiji Doi**  
Auditor Fiscal de Receitas  
Matrícula 22826.01



ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 024/2026.

Pelo presente edital, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, considerando o fato de que o contribuinte não foi localizado para receber a Intimação, resultando improfícua as alternativas adotadas de entrega pessoal no correio conforme código de rastreamento Y0072980378BR, INTIMA o contribuinte **VALDECY LONGONIO DE OLIVEIRA e RENATA FERNANDES LONGONIO**, conforme abaixo transcrita, operando-se todos os efeitos legais desde a data da publicação.

## AUTO DE INFRAÇÃO SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 024/2026

Às 12:36 horas do dia 9 de janeiro de 2026, na Divisão de Lançamento e Controle do ITBI–DVLCI, da Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento aos despachos constantes do(s) **PROCESSO Nº 47274/2024**, e no **PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 827/2025**, pela constatação de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, em desacordo com o valor de mercado. Considerando que o pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte, foi a menor, na forma do disposto nos artigos 420 e 420-A da Lei Complementar 82/2003, lavramos o presente Auto de Infração em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, combinado com o artigo 211, artigo 212, e artigo 650, todos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal.

<b>SUJEITO PASSIVO:</b>	VALDECY LONGONIO DE OLIVEIRA e RENATA FERNANDES LONGONIO
<b>CPF/CNPJ</b>	XXX.326.851-XX e XXX.122.389-XX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	10225160388003
<b>MOTIVO:</b>	VALOR DECLARADO NO PROCESSO NÃO É CONDIZENTE COM VALOR DE MERCADO

Procedimento fiscal iniciado com os despachos constantes do **PROCESSO** citado acima, determinando a lavratura do presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, na forma do artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, nos termos que seguem:

**1. LANÇAMENTO:**

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, com fulcro no artigo 403, artigo 404, artigo 420 inciso I, da Lei Complementar Municipal 082/2003–CTM, relativamente a diferença do valor da avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, valor de mercado, (conforme ABNT NBR 14653), e o valor de pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte.

Saliente-se que o procedimento de apuração da base de cálculo obedeceu aos parâmetros legais, constando do processo digital, com a devida ciência do requerente.

Salienta-se que o presente Auto de Infração, refere-se apenas a diferença da base de cálculo entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor da avaliação, valor de mercado.

**APURAÇÃO DO TRIBUTO DEVIDO:** Valor da transação declarado no requerimento foi de R\$ **200.000,00**. Por sua vez, no Processo Administrativo Fiscal o Fisco Municipal, apurou a base de cálculo de acordo com o valor de mercado, (conforme ABNT NBR 14653), o valor de R\$ **368.000,00** resta, base de cálculo de ITBI de R\$ **168.000,00**, e sendo devido pelo contribuinte em **05/08/2024**, com alíquota de 2%, o valor de R\$ **3.360,00**.

Acréscimos legais: **conforme artigos 82, 83 e 92 e seguintes do CTM.**

**2. FATO GERADOR:**

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI –, tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, e nos termos do artigo Art. 420, inciso – I, - da Lei Complementar 082/2003–CTM, A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado; e nos termos do artigo 148 do CTN - Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

**3. SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003–CTM.

**4. BASE DE CÁLCULO:**

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do artigo 415, da Lei Complementar 082/2003–CTM, podendo a autoridade fiscal arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado, nos termos do artigo 420, caput e inciso I, da Lei Complementar já mencionada. A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



**PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/ DIRP/DVLCI-ITBI**, e constatado de que o valor declarado estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**5. PENALIDADES**

A falta de recolhimento do imposto no prazo determinado através do Processo Administrativo Fiscal - PAF ou a declaração e pagamento com valores em desacordo com o valor de mercado do imóvel, sujeita o contribuinte a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da diferença do imposto apurado no PAF, **art 432 do CTM**, observado o desconto previsto no art. 249 desta Lei Complementar.

**6. ALÍQUOTA:**

A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a diferença entre o valor base de cálculo apurada, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**7. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

INSCRIÇÃO	VALOR DECLARADO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA	VALOR ITBI	ATUAL. MON.	ITBI DEVIDO
10225160388003	R\$ 200.000,00	R\$ 368.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 3.360,00	R\$ 343,26	R\$ 3.703,26

**Notas:**

- 1) Art. 423. (...) § 3º O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos deverá ser pago, quando lançado de ofício, da seguinte forma: (...) II – em até 30 (trinta) dias, ou em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes
- 2) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003-CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.
- 3) O crédito tributário e a Multa foram lançados na inscrição imobiliária/CPF/CNPJ, e juntados, o documento de arrecadação, ao processo em referência.

**8. DEMONSTRATIVO DA PENA DE MULTA:**

**8.1.** Pena de multa na importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, por não recolhimento do tributo no prazo legal assinalado.

Valor da diferença do ITBI	Correção Monetária	Total (ITBI + CM)	Penalidade (Total x 20%)	Valor da Multa (R\$)
R\$ 3.360,00	R\$ 343,26	R\$ 3.703,26	R\$ 740,65	R\$ 740,65

**08.2. DEMONSTRATIVO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:**

-	Imposto sobre a transmissão de propriedade "inter vivos"	R\$ 3.360,00
-	Atualização Monetária	R\$ 343,26
-	Multa de Mora	R\$ 74,07
-	Juros de Mora	R\$ 587,15
-	Multa do Auto de Infração (art. 432)	R\$ 740,65
-	<b>Total do Crédito Tributário</b>	<b>R\$ 5.105,13</b>

**9. IMPUGNAÇÃO:**

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 249 e da mesma lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

**10. REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Em conformidade com o art. 249 da Lei Complementar n. 082/2003, as multas propostas no presente Auto de Infração serão reduzidas:



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



- Em 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

- Em 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

Fica o sujeito passivo ADVERTIDO de que somente fará jus a redução das multas caso fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação, ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição de crédito tributário ou não tributário. Caso opte pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo não fará jus a redução e deverá recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instâncias administrativas (LC 082/2003, art. 249, §§ 1º e 2º, com redação acrescida pela LC 228/2014).

**11. PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Os créditos tributários apurados no presente Auto de Infração, exceto a multa infracional, poderão ser pagos em parcela única, ou parcelar em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes. Artigo 423 § 3º inciso II, (CTM).

**12. INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo intimado a cumprir a obrigação tributária consubstanciada na presente auto de infração/notificação de lançamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva intimação, nos termos do Artigo 423, inciso III da Lei Complementar 082/2003-CTM, ou impugna o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma lei.

Foz do Iguaçu, 9 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
SILVIO SEIJI DOI  
Dados: 2026.02.04 09:09:03  
-03'00'

Silvio Seiji Doi  
Auditor Fiscal de Receitas  
Matrícula 22826.01



ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8

Autenticado com senha por SILVIO SEIJI DOI - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS - 04/02/2026 às 09:37:38, CELIO ANTONIO LAZARIM - CHEFE DA DIVISÃO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DO ITBI - 04/02/2026 às 10:12:18, RUI OMAR NOVICKI JUNIOR - SUPERVISOR DE RECEITAS DE BENS SOBRE O PATRIMÔNIO - SRP - 04/02/2026 às 10:21:41, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 04/02/2026 às 11:15:50 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:16:20

Documento Código: ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmti.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8>





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 30/2026.



Pelo presente edital, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, considerando o fato de que o contribuinte não foi localizado para receber a Intimação, resultando improfícua as alternativas adotadas de entrega pessoal no correio conforme código de rastreamento Y0072978706BR, INTIMA o contribuinte **ROSANGELA RODRIGUES DE MARCHI SAMPAIO e FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO**, conforme abaixo transcrita, operando-se todos os efeitos legais desde a data da publicação.

## AUTO DE INFRAÇÃO SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 028/2026

Às 13:27 horas do dia 9 de janeiro de 2026, na Divisão de Lançamento e Controle do ITBI–DVLCI, da Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento aos despachos constantes do(s) **PROCESSO Nº 15629/2024**, e no **PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 851/2025**, pela constatação de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, em desacordo com o valor de mercado. Considerando que o pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte, foi a menor, na forma do disposto nos artigos 420 e 420-A da Lei Complementar 82/2003, lavramos o presente Auto de Infração em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, combinado com o artigo 211, artigo 212, e artigo 650, todos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal.

<b>SUJEITO PASSIVO:</b>	ROSANGELA RODRIGUES DE MARCHI SAMPAIO e FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO
<b>CPF/CNPJ</b>	XXX.614.939-XX e XXX.465.109-XX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	06658020153001
<b>MOTIVO:</b>	VALOR DECLARADO NO PROCESSO NÃO É CONDIZENTE COM VALOR DE MERCADO

Procedimento fiscal iniciado com os despachos constantes do **PROCESSO** citado acima, determinando a lavratura do presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, na forma do artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, nos termos que seguem:

**1. LANÇAMENTO:**

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, com fulcro no artigo 403, artigo 404, artigo 420 inciso I, da Lei Complementar Municipal 082/2003–CTM, relativamente a diferença do valor da avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), e o valor de pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte.

Saliente-se que o procedimento de apuração da base de cálculo obedeceu aos parâmetros legais, constando do processo digital, com a devida ciência do requerente.

Salienta-se que o presente Auto de Infração, refere-se apenas a diferença da base de cálculo entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor da avaliação, valor de mercado.

**APURAÇÃO DO TRIBUTO DEVIDO:** Valor da transação declarado no requerimento foi de R\$ **170.000,00**. Por sua vez, no Processo Administrativo Fiscal o Fisco Municipal, apurou a base de cálculo de acordo com o valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), o valor de R\$ **363.000,00** resta, base de cálculo de ITBI de R\$ **193.000,00**, e sendo devido pelo contribuinte em **11/09/2025**, com alíquota de 2%, o valor de R\$ **3.860,00**.

**Acréscimos legais:** conforme artigos 82, 83 e 92 e seguintes do CTM.

**2. FATO GERADOR:**

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI –, tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, e nos termos do artigo Art. 420, inciso – I, - da Lei Complementar 082/2003–CTM, A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado; e nos termos do artigo 148 do CTN - Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

**3. SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomado-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003–CTM.

**4. BASE DE CÁLCULO:**

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do artigo 415, da Lei Complementar 082/2003–CTM, podendo a autoridade fiscal arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado, nos termos do artigo 420, caput e inciso I, da Lei Complementar já

ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações

mencionada. A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO / DIRP/DVLCI-ITBI, e constatado de que o valor declarado estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**5. PENALIDADES**

A falta de recolhimento do imposto no prazo determinado através do Processo Administrativo Fiscal - PAF ou a declaração e pagamento com valores em desacordo com o valor de mercado do imóvel, sujeita o contribuinte a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da diferença do imposto apurado no PAF, **art 432 do CTM**, observado o desconto previsto no **art. 249** desta Lei Complementar.

**6. ALÍQUOTA:**

A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a diferença entre o valor base de cálculo apurada, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**7. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

INSCRIÇÃO	VALOR DECLARADO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA	VALOR ITBI	ATUAL. MON.	ITBI DEVIDO
06658020153001	R\$ 170.000,00	R\$ 363.000,00	R\$ 193.000,00	R\$ 3.860,00	R\$ 199,87	R\$ 4.059,87

**Notas:**

- 1) Art. 423. (...) § 3º O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos deverá ser pago, quando lançado de ofício, da seguinte forma: (...) II - em até 30 (trinta) dias, ou em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes
- 2) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003-CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.
- 3) O crédito tributário e a Multa foram lançados na inscrição imobiliária/CPF/CNPJ, e juntados, o documento de arrecadação, ao processo em referência.

**8. DEMONSTRATIVO DA PENA DE MULTA:**

**8.1.** Pena de multa na importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, por não recolhimento do tributo no prazo legal assinalado.

Valor da diferença do ITBI	Correção Monetária	Total (ITBI + CM)	Penalidade (Total x 20%)	Valor da Multa (R\$)
R\$ 3.860,00	R\$ 199,87	R\$ 4.059,87	R\$ 811,97	R\$ 811,97

**08.2. DEMONSTRATIVO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:**

-	Imposto sobre a transmissão de propriedade "inter vivos"	R\$ 3.860,00
-	Atualização Monetária	R\$ 199,87
-	Multa de Mora	R\$ 81,20
-	Juros de Mora	R\$ 120,64
-	Multa do Auto de Infração (art. 432)	R\$ 811,97
-	Total do Crédito Tributário	R\$ 5.073,68

**9. IMPUGNAÇÃO:**

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 249 e da mesma lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

**10. REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Em conformidade com o art. 249 da Lei Complementar n. 082/2003, as multas propostas no presente Auto de Infração serão reduzidas:

ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



- Em 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

- Em 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

Fica o sujeito passivo ADVERTIDO de que somente fará jus a redução das multas caso fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação, ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição de crédito tributário ou não tributário. Caso opte pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo não fará jus a redução e deverá recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instâncias administrativas (LC 082/2003, art. 249, §§ 1º e 2º, com redação acrescida pela LC 228/2014).

**11. PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Os créditos tributários apurados no presente Auto de Infração, exceto a multa infracional, poderão ser pagos em parcela única, ou parcelar em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes. Artigo 423 § 3º inciso II, (CTM).

**12. INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo intimado a cumprir a obrigação tributária consubstanciada na presente auto de infração/notificação de lançamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva intimação, nos termos do Artigo 423, inciso III da Lei Complementar 082/2003-CTM, ou impugna o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma lei.

Foz do Iguaçu, 9 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
SILVIO SEIJI DOI  
Dados: 2026.02.04 09:09:03  
-03'00'

Silvio Seiji Doi  
Auditor Fiscal de Receitas  
Matrícula 22826.01



ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8

Autenticado com senha por SILVIO SEIJI DOI - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS - 04/02/2026 às 09:37:38, CELIO ANTONIO LAZARIM - CHEFE DA DIVISÃO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DO ITBI - 04/02/2026 às 10:12:18, RUI OMAR NOVICKI JUNIOR - SUPERVISOR DE RECEITAS DE BENS SOBRE O PATRIMÔNIO - SRP - 04/02/2026 às 10:21:41, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 04/02/2026 às 11:15:50 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:16:20

Documento Código: ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmti.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8>





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 022/2026.

Pelo presente edital, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, considerando o fato de que o contribuinte não foi localizado para receber a Intimação, resultando improfícua as alternativas adotadas de entrega pessoal no correio conforme código de rastreamento Y0072981135BR, INTIMA o contribuinte **ASHRAF ABDALLAH MAHMOUD MAHMAD**, conforme abaixo transcrita, operando-se todos os efeitos legais desde a data da publicação.

## AUTO DE INFRAÇÃO SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 020/2026

Às 11:18 horas do dia 9 de janeiro de 2026, na Divisão de Lançamento e Controle do ITBI-DVLCI, da Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento aos despachos constantes do(s) **PROCESSO Nº 3588/2025**, e no **PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 771/2025**, pela constatação de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, em desacordo com o valor de mercado. Considerando que o pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte, foi a menor, na forma do disposto nos artigos 420 e 420-A da Lei Complementar 82/2003, lavrmos o presente Auto de Infração em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, combinado com o artigo 211, artigo 212, e artigo 650, todos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal.

<b>SUJEITO PASSIVO:</b>	ASHRAF ABDALLAH MAHMOUD MAHMAD
<b>CPF/CNPJ</b>	XXX.953.829-XX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	10161190090001
<b>MOTIVO:</b>	VALOR DECLARADO NO PROCESSO NÃO É CONDIZENTE COM VALOR DE MERCADO

Procedimento fiscal iniciado com os despachos constantes do **PROCESSO** citado acima, determinando a lavratura do presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, na forma do artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, nos termos que seguem:

**1. LANÇAMENTO:**

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, com fulcro no artigo 403, artigo 404, artigo 420 inciso I, da Lei Complementar Municipal 082/2003-CTM, relativamente a diferença do valor da avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), e o valor de pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte.

Saliente-se que o procedimento de apuração da base de cálculo obedeceu aos parâmetros legais, constando do processo digital, com a devida ciência do requerente.

Salienta-se que o presente Auto de Infração, refere-se apenas a diferença da base de cálculo entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor da avaliação, valor de mercado.

**APURAÇÃO DO TRIBUTO DEVIDO:** Valor da transação declarado no requerimento foi de R\$ **800.000,00**. Por sua vez, no Processo Administrativo Fiscal o Fisco Municipal, apurou a base de cálculo de acordo com o valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), o valor de R\$ **990.000,00** resta, base de cálculo de ITBI de R\$ **190.000,00**, e sendo devido pelo contribuinte em **05/02/2025**, com alíquota de 2%, o valor de R\$ **3.800,00**.

**Acréscimos legais:** conforme artigos 82, 83 e 92 e seguintes do CTM.

**2. FATO GERADOR:**

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI –, tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, e nos termos do artigo Art. 420, inciso – I, - da Lei Complementar 082/2003-CTM, A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado; e nos termos do artigo 148 do CTN - Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

**3. SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**4. BASE DE CÁLCULO:**

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do artigo 415, da Lei Complementar 082/2003-CTM, podendo a autoridade fiscal arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado, nos termos do artigo 420, caput e inciso I, da Lei Complementar já mencionada. A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



**PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/ DIRP/DVLCI-ITBI**, e constatado de que o valor declarado estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**5. PENALIDADES**

A falta de recolhimento do imposto no prazo determinado através do Processo Administrativo Fiscal - PAF ou a declaração e pagamento com valores em desacordo com o valor de mercado do imóvel, sujeita o contribuinte a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da diferença do imposto apurado no PAF, **art 432 do CTM**, observado o desconto previsto no art. 249 desta Lei Complementar.

**6. ALÍQUOTA:**

A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a diferença entre o valor base de cálculo apurada, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**7. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

INSCRIÇÃO	VALOR DECLARADO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA	VALOR ITBI	ATUAL. MON.	ITBI DEVIDO
10161190090001	R\$ 800.000,00	R\$ 990.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 196,77	R\$ 3.996,77

**Notas:**

- 1) Art. 423. (...) § 3º O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos deverá ser pago, quando lançado de ofício, da seguinte forma: (...) II – em até 30 (trinta) dias, ou em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes
- 2) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003-CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.
- 3) O crédito tributário e a Multa foram lançados na inscrição imobiliária/CPF/CNPJ, e juntados, o documento de arrecadação, ao processo em referência.

**8. DEMONSTRATIVO DA PENA DE MULTA:**

**08.1.** Pena de multa na importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, por não recolhimento do tributo no prazo legal assinalado.

Valor da diferença do ITBI	Correção Monetária	Total (ITBI + CM)	Penalidade (Total x 20%)	Valor da Multa (R\$)
R\$ 3.800,00	R\$ 196,77	R\$ 3.996,77	R\$ 799,35	R\$ 799,35

**08.2. DEMONSTRATIVO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:**

-	Imposto sobre a transmissão de propriedade "inter vivos"	R\$ 3.800,00
-	Atualização Monetária	R\$ 196,77
-	Multa de Mora	R\$ 79,94
-	Juros de Mora	R\$ 395,88
-	Multa do Auto de Infração (art. 432)	R\$ 799,35
-	<b>Total do Crédito Tributário</b>	<b>R\$ 5.271,94</b>

**9. IMPUGNAÇÃO:**

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 249 e da mesma lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

**10. REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Em conformidade com o art. 249 da Lei Complementar n. 082/2003, as multas propostas no presente Auto de Infração serão reduzidas:



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



- Em 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

- Em 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

Fica o sujeito passivo ADVERTIDO de que somente fará jus a redução das multas caso fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação, ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição de crédito tributário ou não tributário. Caso opte pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo não fará jus a redução e deverá recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instâncias administrativas (LC 082/2003, art. 249, §§ 1º e 2º, com redação acrescida pela LC 228/2014).

**11. PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Os créditos tributários apurados no presente Auto de Infração, exceto a multa infracional, poderão ser pagos em parcela única, ou parcelar em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes. Artigo 423 § 3º inciso II, (CTM).

**12. INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo intimado a cumprir a obrigação tributária consubstanciada na presente auto de infração/notificação de lançamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva intimação, nos termos do Artigo 423, inciso III da Lei Complementar 082/2003-CTM, ou impugna o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma lei.

Foz do Iguaçu, 9 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
SILVIO SEIJI DOI  
Dados: 2026.02.04 09:09:03  
-03'00'

Silvio Seiji Doi  
Auditor Fiscal de Receitas  
Matrícula 22826.01



ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8

Autenticado com senha por SILVIO SEIJI DOI - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS - 04/02/2026 às 09:37:38, CELIO ANTONIO LAZARIM - CHEFE DA DIVISÃO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DO ITBI - 04/02/2026 às 10:12:18, RUI OMAR NOVICKI JUNIOR - SUPERVISOR DE RECEITAS DE BENS SOBRE O PATRIMÔNIO - SRP - 04/02/2026 às 10:21:41, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 04/02/2026 às 11:15:50 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:16:20

Documento Código: ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmti.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8>





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 025/2026.

Pelo presente edital, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, considerando o fato de que o contribuinte não foi localizado para receber a Intimação, resultando improfícua as alternativas adotadas de entrega pessoal no correio conforme código de rastreamento Y0073309345BR, INTIMA o contribuinte APARECIDO DOS SANTOS, conforme abaixo transcrita, operando-se todos os efeitos legais desde a data da publicação.

## AUTO DE INFRAÇÃO SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 030/2026

Às 08:42 horas do dia 12 de janeiro de 2026, na Divisão de Lançamento e Controle do ITBI-DVLCI, da Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento aos despachos constantes do(s) **PROCESSO Nº 35002/2024**, e no **PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 869/2025**, pela constatação de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, em desacordo com o valor de mercado. Considerando que o pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte, foi a menor, na forma do disposto nos artigos 420 e 420-A da Lei Complementar 82/2003, lavrmos o presente Auto de Infração em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, combinado com o artigo 211, artigo 212, e artigo 650, todos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal.

<b>SUJEITO PASSIVO:</b>	APARECIDO DOS SANTOS
<b>CPF/CNPJ</b>	XXX.224.589-XX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	06361230339001
<b>MOTIVO:</b>	VALOR DECLARADO NO PROCESSO NÃO É CONDIZENTE COM VALOR DE MERCADO

Procedimento fiscal iniciado com os despachos constantes do **PROCESSO** citado acima, determinando a lavratura do presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, na forma do artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, nos termos que seguem:

**1. LANÇAMENTO:**

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI, com fulcro no artigo 403, artigo 404, artigo 420 inciso I, da Lei Complementar Municipal 082/2003-CTM, relativamente a diferença do valor da avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), e o valor de pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte.

Saliente-se que o procedimento de apuração da base de cálculo obedeceu aos parâmetros legais, constando do processo digital, com a devida ciência do requerente.

Salienta-se que o presente Auto de Infração, refere-se apenas a diferença da base de cálculo entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor da avaliação, valor de mercado.

**APURAÇÃO DO TRIBUTO DEVIDO:** Valor da transação declarado no requerimento foi de R\$ **100.000,00**. Por sua vez, no Processo Administrativo Fiscal o Fisco Municipal, apurou a base de cálculo de acordo com o valor de mercado, (**conforme ABNT NBR 14653**), o valor de R\$ **191.200,00** resta, base de cálculo de ITBI de R\$ **91.200,00**, e sendo devido pelo contribuinte em **26/06/2024**, com alíquota de 2%, o valor de R\$ **1.824,00**.

Acréscimos legais: **conforme artigos 82, 83 e 92 e seguintes do CTM.**

**2. FATO GERADOR:**

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI –, tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, e nos termos do artigo Art. 420, inciso – I, - da Lei Complementar 082/2003-CTM, A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado; e nos termos do artigo 148 do CTN - Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrárá aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

**3. SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**4. BASE DE CÁLCULO:**

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do artigo 415, da Lei Complementar 082/2003-CTM, podendo a autoridade fiscal arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado, nos termos do artigo 420, caput e inciso I, da Lei Complementar já mencionada. A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



**PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/ DIRP/DVLCI-ITBI**, e constatado de que o valor declarado estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**5. PENALIDADES**

A falta de recolhimento do imposto no prazo determinado através do Processo Administrativo Fiscal - PAF ou a declaração e pagamento com valores em desacordo com o valor de mercado do imóvel, sujeita o contribuinte a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da diferença do imposto apurado no PAF, **art 432 do CTM**, observado o desconto previsto no art. 249 desta Lei Complementar.

**6. ALÍQUOTA:**

A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a diferença entre o valor base de cálculo apurada, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**7. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

INSCRIÇÃO	VALOR DECLARADO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA	VALOR ITBI	ATUAL. MON.	ITBI DEVIDO
06361230339001	R\$ 100.000,00	R\$ 191.200,00	R\$ 91.200,00	R\$ 1.824,00	R\$ 186,34	R\$ 2.010,34

**Notas:**

- 1) Art. 423. (...) § 3º O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos deverá ser pago, quando lançado de ofício, da seguinte forma: (...) II – em até 30 (trinta) dias, ou em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes
- 2) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003-CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.
- 3) O crédito tributário e a Multa foram lançados na inscrição imobiliária/CPF/CNPJ, e juntados, o documento de arrecadação, ao processo em referência.

**8. DEMONSTRATIVO DA PENA DE MULTA:**

**8.1.** Pena de multa na importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, por não recolhimento do tributo no prazo legal assinalado.

Valor da diferença do ITBI	Correção Monetária	Total (ITBI + CM)	Penalidade (Total x 20%)	Valor da Multa (R\$)
R\$ 1.824,00	R\$ 186,34	R\$ 2.010,34	R\$ 402,06	R\$ 402,06

**08.2. DEMONSTRATIVO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:**

-	Imposto sobre a transmissão de propriedade "inter vivos"	R\$ 1.824,00
-	Atualização Monetária	R\$ 186,34
-	Multa de Mora	R\$ 40,21
-	Juros de Mora	R\$ 358,58
-	Multa do Auto de Infração (art. 432)	R\$ 402,06
-	<b>Total do Crédito Tributário</b>	<b>R\$ 2.811,19</b>

**9. IMPUGNAÇÃO:**

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 249 e da mesma lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

**10. REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Em conformidade com o art. 249 da Lei Complementar n. 082/2003, as multas propostas no presente Auto de Infração serão reduzidas:



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



- Em 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

- Em 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

Fica o sujeito passivo ADVERTIDO de que somente fará jus a redução das multas caso fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação, ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição de crédito tributário ou não tributário. Caso opte pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo não fará jus a redução e deverá recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instâncias administrativas (LC 082/2003, art. 249, §§ 1º e 2º, com redação acrescida pela LC 228/2014).

**11. PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Os créditos tributários apurados no presente Auto de Infração, exceto a multa infracional, poderão ser pagos em parcela única, ou parcelar em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes. Artigo 423 § 3º inciso II, (CTM).

**12. INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo intimado a cumprir a obrigação tributária consubstanciada na presente auto de infração/notificação de lançamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva intimação, nos termos do Artigo 423, inciso III da Lei Complementar 082/2003-CTM, ou impugna o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma lei.

Foz do Iguaçu, 12 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
SILVIO SEIJI DOI  
Dados: 2026.02.04 09:09:03  
-03'00'

Silvio Seiji Doi  
Auditor Fiscal de Receitas  
Matrícula 22826.01

ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



Autenticado com senha por SILVIO SEIJI DOI - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS - 04/02/2026 às 09:37:38, CELIO ANTONIO LAZARIM - CHEFE DA DIVISÃO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DO ITBI - 04/02/2026 às 10:12:18, RUI OMAR NOVICKI JUNIOR - SUPERVISOR DE RECEITAS DE BENS SOBRE O PATRIMÔNIO - SRP - 04/02/2026 às 10:21:41, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 04/02/2026 às 11:15:50 e MAGDA ODETTE TRINADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:16:20

Documento Código: ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmti.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8>





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 023/2026.

Pelo presente edital, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, considerando o fato de que o contribuinte não foi localizado para receber a Intimação, resultando improfícua as alternativas adotadas de entrega pessoal no correio conforme código de rastreamento Y0072980378BR, INTIMA o contribuinte **VALDECY LONGONIO DE OLIVEIRA e RENATA FERNANDES LONGONIO**, conforme abaixo transcrita, operando-se todos os efeitos legais desde a data da publicação.

## AUTO DE INFRAÇÃO SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 023/2026

Às 12:24 horas do dia 9 de janeiro de 2026, na Divisão de Lançamento e Controle do ITBI–DVLCI, da Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento aos despachos constantes do(s) **PROCESSO Nº 47270/2024**, e no **PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/DIRP/DVLCI-ITBI Nº 826/2025**, pela constatação de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, em desacordo com o valor de mercado. Considerando que o pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte, foi a menor, na forma do disposto nos artigos 420 e 420-A da Lei Complementar 82/2003, lavramos o presente Auto de Infração em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, combinado com o artigo 211, artigo 212, e artigo 650, todos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal.

<b>SUJEITO PASSIVO:</b>	VALDECY LONGONIO DE OLIVEIRA e RENATA FERNANDES LONGONIO
<b>CPF/CNPJ</b>	XXX.326.851-XX e XXX.122.389-XX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	10225160388002
<b>MOTIVO:</b>	VALOR DECLARADO NO PROCESSO NÃO É CONDIZENTE COM VALOR DE MERCADO

Procedimento fiscal iniciado com os despachos constantes do **PROCESSO** citado acima, determinando a lavratura do presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, na forma do artigo 62, combinado com o artigo 211, ambos da Lei Complementar Municipal 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, nos termos que seguem:

**1. LANÇAMENTO:**

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, com fulcro no artigo 403, artigo 404, artigo 420 inciso I, da Lei Complementar Municipal 082/2003–CTM, relativamente a diferença do valor da avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, valor de mercado, (conforme ABNT NBR 14653), e o valor de pagamento antecipado efetuado pelo contribuinte.

Saliente-se que o procedimento de apuração da base de cálculo obedeceu aos parâmetros legais, constando do processo digital, com a devida ciência do requerente.

Salienta-se que o presente Auto de Infração, refere-se apenas a diferença da base de cálculo entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor da avaliação, valor de mercado.

**APURAÇÃO DO TRIBUTO DEVIDO:** Valor da transação declarado no requerimento foi de R\$ **200.000,00**. Por sua vez, no Processo Administrativo Fiscal o Fisco Municipal, apurou a base de cálculo de acordo com o valor de mercado, (conforme ABNT NBR 14653), o valor de R\$ **368.000,00** resta, base de cálculo de ITBI de R\$ **168.000,00**, e sendo devido pelo contribuinte em **06/08/2024**, com alíquota de 2%, o valor de R\$ **3.360,00**.

Acréscimos legais: **conforme artigos 82, 83 e 92 e seguintes do CTM.**

**2. FATO GERADOR:**

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI –, tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, e nos termos do artigo Art. 420, inciso – I, - da Lei Complementar 082/2003–CTM, A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado; e nos termos do artigo 148 do CTN - Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

**3. SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003–CTM.

**4. BASE DE CÁLCULO:**

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, nos termos do artigo 415, da Lei Complementar 082/2003–CTM, podendo a autoridade fiscal arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado, nos termos do artigo 420, caput e inciso I, da Lei Complementar já mencionada. A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do





## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



**PAF - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SMFO/ DIRP/DVLCI-ITBI**, e constatado de que o valor declarado estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**5. PENALIDADES**

A falta de recolhimento do imposto no prazo determinado através do Processo Administrativo Fiscal - PAF ou a declaração e pagamento com valores em desacordo com o valor de mercado do imóvel, sujeita o contribuinte a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da diferença do imposto apurado no PAF, **art 432 do CTM**, observado o desconto previsto no art. 249 desta Lei Complementar.

**6. ALÍQUOTA:**

A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a diferença entre o valor base de cálculo apurada, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**7. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

INSCRIÇÃO	VALOR DECLARADO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA	VALOR ITBI	ATUAL. MON.	ITBI DEVIDO
10225160388002	R\$ 200.000,00	R\$ 368.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 3.360,00	R\$ 343,26	R\$ 3.703,26

**Notas:**

- 1) Art. 423. (...) § 3º O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos deverá ser pago, quando lançado de ofício, da seguinte forma: (...) II – em até 30 (trinta) dias, ou em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes
- 2) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003-CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.
- 3) O crédito tributário e a Multa foram lançados na inscrição imobiliária/CPF/CNPJ, e juntados, o documento de arrecadação, ao processo em referência.

**8. DEMONSTRATIVO DA PENA DE MULTA:**

**8.1.** Pena de multa na importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, por não recolhimento do tributo no prazo legal assinalado.

Valor da diferença do ITBI	Correção Monetária	Total (ITBI + CM)	Penalidade (Total x 20%)	Valor da Multa (R\$)
R\$ 3.360,00	R\$ 343,26	R\$ 3.703,26	R\$ 740,65	R\$ 740,65

**08.2. DEMONSTRATIVO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:**

-	Imposto sobre a transmissão de propriedade "inter vivos"	R\$ 3.360,00
-	Atualização Monetária	R\$ 343,26
-	Multa de Mora	R\$ 74,07
-	Juros de Mora	R\$ 587,15
-	Multa do Auto de Infração (art. 432)	R\$ 740,65
-	<b>Total do Crédito Tributário</b>	<b>R\$ 5.105,13</b>

**9. IMPUGNAÇÃO:**

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 249 e da mesma lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

**10. REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Em conformidade com o art. 249 da Lei Complementar n. 082/2003, as multas propostas no presente Auto de Infração serão reduzidas:



ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8



## ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



- Em 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

- Em 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 228/2014).

Fica o sujeito passivo ADVERTIDO de que somente fará jus a redução das multas caso fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação, ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição de crédito tributário ou não tributário. Caso opte pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo não fará jus a redução e deverá recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instâncias administrativas (LC 082/2003, art. 249, §§ 1º e 2º, com redação acrescida pela LC 228/2014).

**11. PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:**

Os créditos tributários apurados no presente Auto de Infração, exceto a multa infracional, poderão ser pagos em parcela única, ou parcelar em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, cuja primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da formalização do parcelamento, e as demais parcelas, sucessivamente, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes. Artigo 423 § 3º inciso II, (CTM).

**12. INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo intimado a cumprir a obrigação tributária consubstanciada na presente auto de infração/notificação de lançamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva intimação, nos termos do Artigo 423, inciso III da Lei Complementar 082/2003-CTM, ou impugna o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma lei.

Foz do Iguaçu, 9 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
SILVIO SEIJI DOI  
Dados: 2026.02.04 09:09:03  
-03'00'

Silvio Seiji Doi  
Auditor Fiscal de Receitas  
Matrícula 22826.01



ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8

Autenticado com senha por SILVIO SEIJI DOI - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS - 04/02/2026 às 09:37:38, CELIO ANTONIO LAZARIM - CHEFE DA DIVISÃO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DO ITBI - 04/02/2026 às 10:12:18, RUI OMAR NOVICKI JUNIOR - SUPERVISOR DE RECEITAS DE BENS SOBRE O PATRIMÔNIO - SRP - 04/02/2026 às 10:21:41, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 04/02/2026 às 11:15:50 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/02/2026 às 13:16:20

Documento Código: ecfbb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmti.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecfb863-bc12-4eb2-a5e8-765a7deae8b8>





## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**EXTRATO(S) de CONTRATO(S) – PMFI****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026, 02 de fevereiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: 62.535.481 CAMILA ALVES DA CRUZ****CNPJ/MF Nº 62.535.481/0001-97**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
118	1	526493	2,500	TIRA	Copos descartáveis para água de 180 ml, tiras com 100 unidades. Giig.126493	3,21	8.025,00

**VALOR:** Será de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026, 30 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: AJR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****CNPJ/MF Nº 58.412.496/0001-90**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
57	1	501303	1,875	LATA	Fórmula Infantil – para lactentes a partir de 6 meses – Fórmula infantil de láctea de seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida. Com soro do leite, caseína, maltodextrose, óleos vegetais, gordura láctea. Lata de 800 gramas, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.101303	50,00	93.750,00
58	1	501303	625	LATA	Fórmula Infantil – para lactentes a partir de 6 meses – Fórmula infantil de láctea de seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida. Com soro do leite, caseína, maltodextrose, óleos vegetais, gordura láctea. Lata de 800 gramas, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.101303	50,00	31.250,00

**VALOR:** Será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026, 27 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****CNPJ/MF Nº 22.099.117/0001-07**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	526466	1,500	PCT	Biscoito de arroz integral vegano – Não deverá conter glúten. Embalagem mínima de 80 gramas, embalagem em porção individual. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126466	5,98	8.970,00

**VALOR:** Será de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026, 30 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: COMERCIAL BRAZ LTDA****CNPJ/MF Nº 30.714.883/0001-62**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
93	1	526486	2,400	PCT	Páprica doce - Embalagem de 500 gramas. Isento de mofo e substâncias estranhas ao produto, cor e odor característico. Embalagem íntegra, resistente, conter procedência, identificação, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126486	7,90	18.960,00
94	1	526487	2,400	PCT	Páprica defumada - Embalagem de 500 gramas. Isento de mofo e substâncias estranhas ao produto, cor e odor característico. Embalagem íntegra, resistente, conter procedência, identificação, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126487	10,10	24.240,00
98	1	526489	2,500	PCT	Proteína texturizada de soja - em pacotes de 400 gramas. Não deve conter glúten. Isento de mofo e substâncias estranhas ao produto, cor e odor característico. Embalagem íntegra, resistente, conter procedência, identificação, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126489	6,00	15.000,00

**VALOR:** Será de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026, 30 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ/MF Nº 02.288.456/0001-24**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
------	------	--------	-------	------	---------------	-------	-------



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
						UNIT. R\$	TOTAL R\$
25	1	526469	2,070	KG	Chá de Camomila - Embalagem com 1 kg. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.126469	54,90	113.643,00
26	1	526469	1,060	KG	Chá de Camomila - Embalagem com 1 kg. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.126469	54,90	58.194,00
42	1	523022	2,500	UNID	Creme de leite UHT – Embalagem de no mínimo 1 kg, homogeneizado, 17% de gordura, consistência firme, sabor suave, pasteurizado. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com no mínimo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. Giig.123022	15,88	39.700,00
67	1	526481	800	PCT	Leite sem lactose em pó – Em pó, embalagem de 400 gramas. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126481	26,85	21.480,00
74	1	519344	28,500	PCT	Macarrão Parafuso tipo grano duro - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e círcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso, ser íntegras e resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cocção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses. Giig.119344	4,78	136.230,00
78	1	526482	500	PCT	Macarrão Espaguete tipo grano duro - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e círcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso, ser íntegras e resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cocção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses Giig.126482	4,95	2.475,00
80	1	511218	10,000	PCT	Macarrão PENNE - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e círcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso, ser íntegras , resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cocção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses. Giig.111218	3,19	31.900,00
81	1	511220	12,000	PCT	Macarrão Conchinha - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e círcuma. Pacotes de 500g, As embalagens deverão ser uniformes quanto aos tipos e ao peso, ser íntegras, atóxicos e resistentes. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cocção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses. Giig.111220	3,61	43.320,00
83	1	526483	11,070	PCT	Milho em conserva - Embalagem com 1,7kg drenado. Deverá conter apenas milho verde e salmoura (água e sal). Não deve conter glúten. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega Giig.126483	21,39	236.787,30
101	1	527472	6,244	PCT	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - embalagem com 1,7kg, drenado. Deverá conter apenas ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Giig.127472	29,52	184.322,88
102	1	527472	1,756	PCT	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - embalagem com 1,7kg,	29,52	51.837,12



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI					DVCNT – Divisão de Contratos			DILC	
drenado. Deverá conter apenas ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Giig.127472									
105	1	514200	3,000	UNID	Suco de Uva Integral: Composto líquido extraído da fruta, na concentração natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem diluição de açúcar e sem adição de água ou sólidos solúveis por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Embalagem de 1,5 litros. Registro de inspeção nos órgãos competentes. Giig.114200	20,90	62.700,00		

**VALOR:** Será de R\$ 982.589,30 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026, 30 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ/MF Nº 59.089.998/0001-95**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	514201	2,250	PCT	Café - Torrado, moído, embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, com selo de pureza ABIC. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114201	25,73	57.892,50
20	1	514201	750	PCT	Café - Torrado, moído, embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, com selo de pureza ABIC. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114201	25,73	19.297,50

**VALOR:** Será de R\$ 77.190,00 (setenta e sete mil, cento e noventa reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026, 27 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** KS LICITAÇÕES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

**CNPJ/MF Nº 23.108.812/0001-50**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	496221	1,250	PCT	Açúcar Cristal – Em pacotes de 5 kg. Embalagens de polietileno, atóxica resistente. Produto processado da cana de açúcar. Não devendo estar empedrado e úmido. Ausência de sujidades, partículas metálicas, bolor, parasitos e larvas. Validade 12 meses. A embalagem	16,99	21.237,50



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
4	1	485031	1,000	PCT	deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade. Giig.96221	4,34	4.340,00
14	1	526465	3,809	PCT	Açúcar Cristal - Especial embalado em pacotes de polietileno atóxico pacotes de 1 kg. Não devendo estar empedrado e/ou úmido. Validade 12 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.85031	16,70	63.610,30
44	1	526474	2,000	UNID	Batata palha - Deverá conter apenas batata, gordura vegetal e sal na lista de ingredientes, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalados em pacotes de no mínimo 500 gramas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126465	21,20	42.400,00
45	1	526475	3,000	SACHÊ	Ervilha em conserva - Embalagem com 1,7kg drenado. Deverá conter apenas ervilha e salmoura (água e sal). Não deve conter glúten. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega Giig.126474	20,59	61.770,00
46	1	526475	1,000	SACHÊ	Extrato de Tomate – sachês 1,7kg. Tipo concentrado, a base de tomate, açúcar, e sal. Cor característica vermelha, odor e sabor próprio, isento de fermentação. As embalagens deverão estar íntegras, uniformes quanto ao tipo e peso, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega Giig.126475	20,59	20.590,00
47	1	514186	20,000	SACHÊ	Extrato de Tomate – sachês 300 g. Tipo concentrado, a base de tomate, açúcar, e sal. Cor característica vermelha, odor e sabor próprio, isento de fermentação. As embalagens deverão estar íntegras, uniformes quanto ao tipo e peso, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114186	2,35	47.000,00
48	1	511216	4,000	PCT	Farinha de Trigo Branca, de Primeira ou Especial. Pacotes de 5 kg. A embalagem deverá ser íntegra, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Produto obtido a partir do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385%. Prazo de validade 03 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.111216	16,90	67.600,00
50	1	514188	6,000	PCT	Farinha de Milho - Tipo Biju, classe amarela. Pacotes de 1 kg . Embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114188	5,95	35.700,00
82	1	514196	5,000	PCT	Macarrão Padre Nossa - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e círcuma. Pacotes de 500 gramas, As embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso, ser íntegras, atóxicas e resistentes. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cocção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 ( doze ) meses. Giig.114196	3,70	18.500,00
84	1	526483	3,690	PCT	Milho em conserva - Embalagem com 1,7kg drenado. Deverá conter apenas milho verde e salmoura (água e sal). Não deve conter glúten. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade.	22,35	82.471,50



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI					DVCNT – Divisão de Contratos		DILC	
					Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega Giig.126483			
111	1	500404	3,000	UNID	Água mineral garrafão de 20 litros - sem gás. O garrafão deverá ser retornável e estar limpo sem rachadura em sua superfície; a tampa deve estar protegida por um lacre; haver identificação da marca da água em cada garrafão, bem como informações sobre data de validade, fabricação do recipiente, características físico-químicas, composição da água e fonte. Giig.100404	12,26	36.780,00	
112	1	500404	1,000	UNID	Água mineral garrafão de 20 litros - sem gás. O garrafão deverá ser retornável e estar limpo sem rachadura em sua superfície; a tampa deve estar protegida por um lacre; haver identificação da marca da água em cada garrafão, bem como informações sobre data de validade, fabricação do recipiente, características físico-químicas, composição da água e fonte. Giig.100404	12,26	12.260,00	

**VALOR:** Será de R\$ 514.259,30 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026, 27 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 37.318.569/0001-00**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	506558	800	CX	AMIDO DE MILHO - 500 gramas. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Giig.106558	4,58	3.670,40
22	1	514158	500	PCT	Canela em ramas – Embalada em pacotes de 08 gramas. Ramas íntegras, isento de mofo e sujidades, cor e odor característico. Embalagem íntegra resistente, conter procedência, identificação, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114158	1,99	997,40
60	1	526478	10,000	UNID	Flocos de milho sem açúcar - Embalagem de no mínimo 170 gramas, a base de flocos de milho, sem adição de açúcar. Isento de mofo e substâncias estranhas ao produto, cor e odor característico. Embalagem íntegra, resistente, conter procedência, identificação, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126478	5,49	54.900,00
64	1	526480	7,550	PCT	Grão de bico - Tipo I, pacotes de no mínimo 500 gramas. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção ultima safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06 meses de validade. Giig.126480	4,98	37.651,85
65	1	452105	5,250	KMS	Granola Giig.52105	25,79	135.397,50
66	1	452105	1,750	KMS	Granola Giig.52105	25,79	45.132,50
70	1	514192	7,500	PCT	Lentilha seca – Tipo I, pacotes de no mínimo 500 gramas. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção ultima safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06 meses de validade. Giig.126480	7,73	58.048,50



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

					meses de validade. Giig.114192		
71	1	514192	2,500	PCT	Lentilha seca – Tipo I, pacotes de no mínimo 500 gramas. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção ultima safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06 meses de validade. Giig.114192	7,73	19.325,00
87	1	526485	1,200	PCT	Mix de farinha sem glúten – Embalagem de 500gr. Não deverá conter glúten. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata e goma xantana. O rótulo deverá conter data de fabricação, validade, informações nutricionais e isento de glúten. Registro nos órgãos competentes. Validade mínima 06 meses. Giig.126485	8,99	10.795,80
99	1	505146	20,000	PCT	Sal – para cozinha, comum, refinado, iodado. Cristais de granulação uniforme, não empedrado, cor branco. Pacotes de 1 kg. Embalagens de polietileno resistente atóxico, devendo conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.105146	1,79	35.906,00
109	1	514212	1,000	UNID	Uva passa - Escura, sem semente. Embalagem mínima de 100 gramas. Giig.114212	3,59	3.590,60
110	1	511221	8,000	FRS	Vinagre de álcool - Frascos de plástico resistente de 750 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.111221	1,98	15.878,40

**VALOR:** Será de R\$ 421.293,95 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026, 27 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº 22.077.561/0001-21**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	500372	8,000	PCT	Aveia em flocos médios - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500 gramas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.100372	6,71	53.680,00
18	1	510791	1,300	UNID	Bebida de arroz/amêndoas, tipo leite vegetal – Pronta para o consumo. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Giig.110791	15,00	19.500,00
28	1	526470	3,639	KG	Chá de Capim cidreira - Embalagem com 1 kg. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.126470	25,01	91.011,39
29	1	526470	2,191	KG	Chá de Capim cidreira - Embalagem com 1 kg. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.126470	25,01	54.796,91



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos					DILC	
36	1	526472	6,000	PCT	Cacau em pó alcalino – 100% cacau. Embalagem de 200 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126472	12,46	74.760,00	
92	1	504337	3,000	PCT	Pão sem glúten – Pão de forma branco sem glúten, sem lactose, em embalagem mínima de 175 gramas. Giig.104337	13,70	41.100,00	
95	1	526488	1,000	PCT	Pasta integral de amendoim - sem adição de açúcar, em embalagem de 500g. Isento de mofo e substâncias estranhas ao produto, cor e dor característico. Embalagem íntegra, resistente, conter procedência, identificação, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126488	21,20	21.200,00	
108	1	526492	1,000	PCT	Torrada sem glúten vegana - Embalagem mínima de 75 gramas. Não deve conter glúten, ovos e leite. Isento de mofo e substâncias estranhas ao produto, cor e dor característico. Embalagem íntegra, resistente, conter procedência, identificação, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126492	11,97	11.970,00	

**VALOR:** Será de 368.018,30 (trezentos e sessenta e oito mil e dezotto reais e trinta centavos)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026, 02 de fevereiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: NINFA ALIMENTOS LTDA****CNPJ/MF Nº 78.099.777/0001-42**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
79	1	511218	30,000	PCT	Macarrão PENNE - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e círcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso, ser íntegras, resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cozimento o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses. Giig.111218	2,20	66.000,00

**VALOR:** Será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026, 27 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: ROSELAINE APARECIDA DE SANTI MEDEIROS****CNPJ/MF Nº 19.146.143/0001-34**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
113	1	487548	3,835	Recarg	Gás de Cozinha P 45 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial em cilindro.	319,91	1.226.854,85



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
					Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame). Giig.87548		
114	1	487548	165	Recarg	Gás de Cozinha P 45 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame). Giig.87548	319,91	52.785,15
115	1	497076	750	Recarg	Gás de Cozinha P13 – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame). Giig.97076	86,40	64.800,00
116	1	497076	250	Recarg	Gás de Cozinha P13 – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame). Giig.97076	86,40	21.600,00

**VALOR:** Será de R\$ 1.366.040,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e quarenta reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026, 30 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: TELLBUSINESS CELULARES LTDA****CNPJ/MF Nº 07.398.799/0001-65**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	500370	3,212	PCT	Arroz Branco - Longo, fino tipo 1, constituído de grãos inteiros,sãos, secos, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalados em pacotes de 5 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Ausência de larvas, parasitos vivos, mofo e fermentação. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.100370	17,00	54.604,00
11	1	504334	3,429	PCT	Arroz Parboilizado - Longo, fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalados em pacotes de 5 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Ausência de larvas, parasitos vivos, mofo e fermentação. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.104334	17,00	58.293,00
53	1	514190	11,000	PCT	Feijão Preto - Tipo 1, Pacotes de 1 kg. Isento de grãos partidos ou mofados e sujidades. Embalagem resistente, íntegra, atóxica. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, peso, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114190	3,94	43.340,00
55	1	514191	9,000	PCT	Feijão Carioca – Tipo 1, Pacotes de 1 kg. Isento de grãos partidos ou mofados e sujidades. Embalagem resistente, íntegra e atóxica. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, peso, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114191	5,73	51.570,00
85	1	501300	13,000	PCT	Milho para pipoca - apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados em pacotes de 500 gramas, tipo 1. A embalagem deverá conter os	2,60	33.800,00



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

					dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.101300		
--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR:** Será de R\$ 241.607,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026, 29 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: TOFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****CNPJ/MF Nº 41.138.148/0001-74**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	1	493303	5,000	KG	Canjiquinha de Milho - Amarelo, tipo 1. Pacotes de 1 kg. Isento de glúten. Embalagem de polietileno resistente atóxico. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.93303	3,19	15.950,00
27	1	519342	4,000	CX	Chá de Camomila - Caixas contendo 15 saquinhos com no mínimo 15g. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.119342	4,30	17.200,00
30	1	519343	4,000	CX	Chá de Erva Doce - Caixas contendo 15 saquinhos com no mínimo 15g. Validade mínima 06 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Giig.119343	4,80	19.200,00
31	1	514184	8,000	CX	Chá Mate – Tostado, sabor natural. Ingredientes folhas e talos da erva mate (Ilex paraguariensis) Embalado em caixas de 250 g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114184	3,57	28.560,00
32	1	523025	7,000	PCT	Cookies sem glúten – Embalado em pacotes de no mínimo 60 gramas. Sabores variados. O rótulo deverá conter data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais, isento de glúten e registros nos órgãos competentes e que não contenha glúten. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.123025	4,99	34.930,00
34	1	526471	3,500	PCT	Coco ralado desidratado - pacote com 100 gramas. Ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado. Não deverá ter açúcar ou maltodextrina adicionado. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de quatrocentos gramas, avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem. Giig.126471	3,52	12.320,00
35	1	500375	7,000	PCT	Colorau – Colorífico em pó, Pacotes de 500g Constituído de matéria prima de boa qualidade, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal,e registro de acordo com as normas vigentes. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.100375	5,55	38.850,00
49	1	514187	2,500	PCT	Trigo para Kibe – Pacotes de 500 g. Grãos limpos de boa qualidade processados. Isento de substâncias estranhas. A embalagem deverá	3,88	9.700,00



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
51	1	514189	6,000	PCT	ser integra conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114187	5,47	32.820,00
56	1	514195	3,000	UNID	Farinha de Mandioca - Torrada, especial, tipo 1. Pacotes de 1 kg. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.114199	6,96	20.880,00
62	1	500382	4,500	KG	Fubá de Milho Amarelo - Tipo 1, pacotes de 1kg, com adição de ferro, ácido fólico e vitamina B. Isento de glúten. Embalagem de polietileno atóxico resistente. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.100382	3,08	13.860,00
73	1	514210	4,000	PCT	Macarrão de Arroz - Pacotes de 500 gramas. Não conter glúten e ovos. Embalagens íntegras e resistentes. O rótulo deverá conter data de fabricação, validade, informações nutricionais e isento de glúten. Registro nos órgãos competentes. Validade mínima 06 meses. Giig.114210	4,53	18.120,00
75	1	519344	9,500	PCT	Macarrão Parafuso tipo grano duro - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso, ser íntegras e resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cocção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses. Giig.119344	5,32	50.540,00
77	1	510789	7,500	PCT	Macarrão Integral Parafuso - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso, ser íntegras e resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cocção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses. Giig.110789	3,25	24.375,00
96	1	506797	4,000	PCT	Polvilho Azedo – em pacote de 500gr, produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. - deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Giig.106797	4,36	17.440,00
97	1	504336	3,000	PCT	Polvilho Doce – em pacote de 500gr, produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. - deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Giig.104336	4,25	12.750,00

**VALOR:** Será de R\$ 367.495,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026, 27 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA**

**CNPJ/MF Nº 52.932.346/0001-21**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e insumos essenciais ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, bem como ao atendimento administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições



**ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos**

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	500385	600	UNID	Alimento composto com proteína isolada do leite de soja – Fórmula em pó. Composto de proteína isolada de soja isento de lactose e glúten, instantâneo com boa palatabilidade. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Lata de 300 gramas. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Giig.100385	31,20	18.720,00
59	1	526477	200	LATA	Fórmula Infantil a base de soja – para lactentes o a 12 meses – Fórmula infantil de láctea de seguimento para lactentes. Não deve conter proteínas lácteas e glúten. Lata de 800 gramas, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Giig.126477	94,00	18.800,00

**VALOR:** Será de R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026, 27 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos pelo período de doze meses., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, totalizando R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	524541	60,000	UNID	Fralda descartável adulto com barreira P unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto de 30 Kg a 40 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 50 a 80 cm.	Whf master confort peq	1,01	60.600,00
5	1	524542	135,000	UNID	Fralda descartável adulto com barreira M unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto de 40 Kg a 70 Kg. Contendo dados como: marca	Whf master confort media	1,03	139.050,00



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

					comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 90 a 120 cm.			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

**VALOR:** Será de R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026, 29 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ/MF Nº 92.037.480/0001-83**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos pelo período de doze meses., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: FARMAMED PRÓDUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 92.037.480/0001-83, totalizando R\$ 1.628.450,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	524542	45,000	UNID	Fralda descartável adulto com barreira M unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto de 40 Kg a 70 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 90 a 120 cm.	FRALDAMED	1,09	49.050,00
6	1	524543	33,500	UNID	Fralda descartável adulto com barreira G unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto acima de 70 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 130 a 150 cm.	FRALDAMED	1,10	36.850,00
7	1	524543	636,500	UNID	Fralda descartável adulto com barreira G unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e	FRALDAMED	1,10	700.150,00



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI	DVCNT – Divisão de Contratos	DILC						
	polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto acima de 70 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 130 a 150 cm.							
8	1	524544	36,000	UNID	Fralda descartável adulto c/ barreira EG, unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto acima de 90 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 150 a 170 cm.	FRALDAMED	1,17	42.120,00
9	1	524544	684,000	UNID	Fralda descartável adulto c/ barreira EG, unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto acima de 90 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 150 a 170 cm.	FRALDAMED	1,17	800.280,00

**VALOR:** Será de R\$ 1.628.450,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026, 30 de janeiro de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

**CNPJ/MF Nº 29.690.865/0001-09**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos pelo período de doze meses., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



**ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos**

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos					DILC	
Fornecedor: ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 29.690.865/0001-09, totalizando R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	524541	20,000	UNID	Fralda descartável adulto com barreira P unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para adulto de 30 Kg a 40 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Medida da cintura de aproximadamente 50 a 80 cm.	Alimaster	1,07	21.400,00
10	1	519168	3,000	UNID	Fralda descartável infantil c/ barreira P, unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para bebes que pesam até 5 KG. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor.. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem	Cartoon	0,45	1.350,00
11	1	519169	10,000	UNID	Fralda descartável infantil c/ barreira M, unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas. Para crianças que pesam entre 5 Kg a 9 KG. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor.. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	Cartoon	0,48	4.800,00
12	1	519170	32,000	UNID	Fralda descartável infantil c/ barreira G, unidade. Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Para crianças de 9 KG a 12 Kg. Contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho, validade e identificação do produtor.. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão esta de acordo com a Portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	Cartoon	0,54	17.280,00



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**VALOR:** Será de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026, 03 de fevereiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA****CNPJ/MF Nº 02.863.499/0001-96**

**OBJETO:** Aquisição de insumos, compreendendo flores, plantas ornamentais, substratos, fertilizantes e demais materiais correlatos, destinados à revitalização espaços públicos no Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - CNPJ: 02.863.499/0001-96, totalizando R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	60000015	50	UND	FORMICIDA, Isca granulada , embalagem de 50g ( sulfuramida, concentração:0,3% p/p, apresentação:isca granulada, número de referência química:cas 4151-50-2)	DIPIL	2,39	119,50

**VALOR:** Será de R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/ 2025, 25 de novembro de 2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: ROSELAINE APARECIDA DE SANTI MEDEIROS****CNPJ/MF Nº 19.146.143/0001-34**

**OBJETO:** Registro de preços para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (fracassados do Pregão 46/2025), destinados à Alimentação dos equipamentos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	12	485148	202	Recarg	Gás de Cozinha P13: Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame).	SUPERGASBRASS	120,00	24.240,00

**VALOR:** Será de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, 30 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA.****CNPJ/MF Nº 01.692.763/0001-03**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo sedan, zero quilômetro, para atendimento das atividades operacionais da Divisão Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 134-2024, da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu-PR, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, originando o Pregão Eletrônico nº 113/2025, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 81803/2025 e seus anexos.

**VALOR:** Será de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil)**PRAZO (vigência):** Por até 06 (seis) meses.



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extrato de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/ 2025, 26 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: GILMAR CASSOL EDITORA LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.582.584/0001-50

**OBJETO:** Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL para distribuição aos alunos das unidades escolares municipais E LIVROS DE LITERATURA DE GÊNEROS DIVERSOS para distribuição aos profissionais da rede de ensino pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	528114	110	UNID	livro: A montanha de quase tudo. Autor Leia Cassol. Editora Cassol. 32 Páginas.	56,50	6.215,00
12	2	528115	55	UNID	; A menina do cabelo roxo em A flauta mágica. Autor Leia Cassol. Editora Cassol. livro	58,00	3.190,00
12	3	528116	55	UNID	livro: A menina do cabelo roxo Deixa que eu conto. Autor Leia Cassol. Editora Cassol.	57,00	3.135,00
12	4	528117	55	UNID	livro: A menina do cabelo roxo em... O guarda-chuva amarelo. Autor Leia Cassol. Editora Cassol.	61,00	3.355,00
12	5	528118	55	UNID	livro: A menina do cabelo roxo em ... reino de Oz. Autor Leia Cassol. Editora Cassol.	58,00	3.190,00
12	6	528119	55	UNID	livro: A irmã dos três porquinhos. Autor Leia Cassol. Editora Cassol.	67,00	3.685,00
12	7	528120	55	UNID	livro: Dindin Dom. Autor Leia Cassol. Editora Cassol.	58,00	3.190,00
12	8	528121	55	UNID	livro: Chapeuzinho vermelho. Autor Leia Cassol. Editora Cassol.	58,00	3.190,00
12	9	528122	110	UNID	livro: Ciranda das Estrelas. Autor Danielle Porciuncula. Editora Cassol	55,50	6.105,00
12	10	528123	55	UNID	livro: Era uma vez... Em Bento Gonçalves. Autor Leia Cassol. Editora Cassol.	66,00	3.630,00
12	11	528124	55	UNID	livro: Era uma vez... Em Caxias do Sul. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	65,00	3.575,00
12	12	528125	55	UNID	livro: Era uma vez... Em Xangri-lá. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	13	528126	55	UNID	livro : Era uma vez... Em Horizontina. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	14	528127	55	UNID	livro: Era uma vez... Em Santa Maria do Herval. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	15	528128	55	UNID	livro: Era uma vez... Em Viamão. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	16	528129	55	UNID	livro: Era uma vez... (Na) Feliz. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	17	528130	55	UNID	livro: Era uma vez... Em Taquara. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	18	528131	55	UNID	livro: Era uma vez... Em Torres. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	19	528132	55	UNID	livro; Um lugar especial. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	66,00	3.630,00
12	20	528133	55	UNID	livro: Era uma vez... Uma fruta amarela. Autor Leia Cassol. Editora Cassol	58,00	3.190,00

**VALOR:** Será de R\$ 74.690,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.**Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**

Foz do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2026.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos**



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de Termos de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**EXTRATO(S) de TERMO(S) de CONTRATO(S) – PMFI****1º TERMO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025, 28 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA****CNPJ/MF Nº 08.145.933/0001-89**

**OBJETO:** A prorrogação da ata supracitada, que possui como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos manipulados para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 129/2024, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminada:

FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - 08.145.933/0001-89			
quant.	unid. Med.	Especificações	Vlr unit.
1.500	ML	Acidotricloroáctico 85%	1,590
2.500	Millilitros	AcidoAcetico 5%	0,030
2.000	Millilitros	Ácido folínico 10mg/ml	0,500
3.500	Grama	Carvão ativado	0,470
100.000	Cápsula	Complemento vitamínico renal - ( medicamento manipulado conforme fórmula da nefrologia)	0,340
40	Supositório	Diazepam 10mg	2,500
120.000	Grama	Gel de Papaína 10% bisnaga	0,280
1.500	Grama	Iodofórmio	7,000
3.000	Millilitros	Itraconazol 4 mg/mL transformação em xarope	0,250
25.200	Grama	PEG 4000 (Polietilenoglicol) granulado	0,130
3.150	Sachê	PEG 4000 (Polietilenoglicol)sache 8gr	2,100
4.200	Millilitros	Pirimetamina 25mg/mL	0,620
4.200	Millilitros	Pirimetamina 25mg/ml transformação em xarope	0,630
1.500	Millilitros	Propranolol 40mg/mL	0,310
3.000	Millilitros	Reformulação de comprimido para solução ( 1mg/mL)	0,250
2.520	ML	Risperidona 1mg/mL	0,280
120	Sachê	Sachês de CTZ: Cloranfenicol 100mg + Tetraciclina 100mg + Óxido de zinco 400mg	1,570
2.500	Millilitros	Solução de lugol para teste de schiller	0,290
11.200	Millilitros	Sulfadiazina 500mg/mL	1,490
11.200	Millilitros	Sulfadiazina 500mg/ml transformação em xarope	1,500

**VALOR:** Será de até R\$ 135.518,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais)**PRAZO (vigência):** Por até 12 (doze) meses, de 29/01/2026 à 28/01/2027.**1º TERMO ao Contrato nº 021/2025, 13 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: PAULUK & ALLEBRANDT LTDA****CNPJ/MF Nº 20.506.736/0001-43**

**OBJETO:** A prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto, a locação de imóvel comercial urbano situado a Rua Naipi, 657 - Centro, CEP: 85.851-230, com matrícula nº 63.672 no Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, com Inscrição Imobiliária nº 10.1.36.05.0328.001, para instalação do Serviço de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (Residência Inclusiva II), localizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, mantido pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu por meio da Secretaria Municipal de Social, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no Termo de Referência, originando o Processo de Inexigibilidade nº 010/2025, conforme justificativa apresentada.

**VALOR:** Será de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**PRAZO (vigência):** Por até 12 meses, de 25/01/2026 à 24/01/2027.



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de Termos de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

## 4º TERMO ao CONTRATO nº 028/2023, 30 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA

CNPJ/MF Nº 00.170.924/0001-36

**OBJETO:** Prorrogação e o reajuste, com base no índice INPC, calculado em 11,89...% (percentual cumulativo para o período de fevereiro de 2023 a dezembro de 2025), do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a Prestação de serviço de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva por Veículos Pesados, Caminhão, Ônibus, Equipamentos Rodoviários e Agrícola, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, higienização completa, retífica de motores elétricos, combustão, equipamentos acoplados sendo; Placas Vibratórias, Sopradores, e Consertos de Ferramentas Elétricas, serviços de tapeçaria, serviços de guincho, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças, multimídia e acessórios de reposição genuínas e/ou originais, para atender às necessidades da frota de veículos sendo: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2022, para que não sejam interrompidos os serviços de manutenção da frota de veículos deste Município, conforme justificativa apresentada.

**VALOR:** Por força deste, devido ao reajuste supracitado, passa o valor global estimado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o valor global de até R\$ 2.076.410,80 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) para o período de fevereiro de 2023 à janeiro de 2024 (3,820540 %) e, de R\$ 2.076.410,80 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), para o valor global de até R\$ 2.163.083,30 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitenta e três reais e trinta centavos) para o período de fevereiro de 2024 à janeiro de 2025 (4,174150 %) e, por fim, de R\$ 2.163.083,30 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitenta e três reais e trinta centavos), para o valor global reajustado de R\$ 2.247.397,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos de noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para o período que compreende fevereiro de 2025 à dezembro de 2025 (3,897870 %), sendo o valor da mão de obra/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e o percentual de desconto das peças de 10% (dez por cento).

**PRAZO (vigência):** Por até 12 meses, de 03/02/2026 à 02/02/2027

## 2º TERMO AO CONTRATO Nº 037/2024, 27 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DO OESTE LTDA

CNPJ/MF Nº 81.076.390/0001-85

**OBJETO:** prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de procedimentos com finalidade diagnóstica, por anatomia patológica, conforme Grupo, Subgrupo e Forma de Organização da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, em conformidade com o edital de Chamamento Público nº 005/2018 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE		VALOR (R\$)		
			Mensal	Anual	Unitário por procedimento	Mensal	Anual
1	02.03.02.003-0	Exame Anatomo-patológico para biópsia ou biópsia aspirat. Peça cirúrgica					
2	02.03.02.003-0	Exame Anatomo-patológico pré operatório (congelação) peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama)	500	6000	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
3	02.03.02.003-0	Exame Anatomo-patológico de peça cirúrgica					

**VALOR:** Será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 12 meses, de 06/02/2026 até 05/02/2027.



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de Termos de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

## 2º TERMO ao Contrato nº 069/2024, 20 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CLINMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

CPF nº 22.611.137/0001-15

**OBJETO:** Acréscimo em 25% das quantidades inicialmente contratadas do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 034/2024, para que não sejam interrompidos os serviços, conforme justificativa apresentada.

**Quadro atual:**

Profissional	CRM	Tipo de Plantão	Local atendimento	Diária	Consultas (mês)	Consultas (ano)	Vlr Unitário	Vlr mensal	Vlr anual
Josabel Pereira Alvarenga Ferra	29064	CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA ALTO RISCO	Rede De Atenção Especializada	Livre por Consul ta	120	1440	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00

**Quadro alterado:**

Profissional	CRM	Tipo de Plantão	Local atendimento	Diária	Consultas (mês) c/25%	Consultas (ano)	Vlr Unitário	Vlr mensal	Vlr anual
Josabel Pereira Alvarenga Ferra	29064	CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA ALTO RISCO	Rede De Atenção Especializada	Livre por Consul ta	150	1800	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

**VALOR:** Por força deste, será acrescido ao instrumento contratual o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo continuado o valor da consulta de R\$ 60,00 (sessenta reais).

## 2º TERMO ao Contrato nº 091/2024, 30 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LUCIENE BATISTA DE LIMA ITAPEVA

CNPJ/MF Nº 09.502.702/0002-29

**OBJETO:** Acréscimo em 25% das quantidades inicialmente contratadas do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 053/2024, para que não sejam interrompidos os serviços, conforme justificativa apresentada.

**Quadro atual:**

Profissional	CRM	Tipo de Plantão	Local atendimento	Diária	Consultas (mês)	Consultas (ano)	Vlr Unitário	Vlr mensal	Vlr anual
Drª Luciene Batista de Lima	38324	CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA ALTO RISCO	Rede De Atenção Especializada	Livre por Consul ta	120	1440	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00

**Quadro alterado:**

Profissional	CRM	Tipo de Plantão	Local atendimento	Diária	Consultas (mês) c/25%	Consultas (ano)	Vlr Unitário	Vlr mensal	Vlr anual
Drª Luciene Batista de Lima	38324	CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA ALTO RISCO	Rede De Atenção Especializada	Livre por Consul	150	1800	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de Termos de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

		ALTO RISCO		ta							
--	--	------------	--	----	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR:** Por força deste, será acrescido ao instrumento contratual o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo continuado o valor da consulta de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**3º TERMO ao Contrato nº 114/2024, 18 de dezembro de 2025.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA:** KEILLA CRISTIANY SCHMIDT 00780974956

CNPJ/MF Nº 32.668.087/0001-66

**OBJETO:** A prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 088/2024, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO (12 meses)
Contratação da educadora artística-cultural KEILLA CRISTIANY SCHMIDT para ministrar formação continuada à(s) escola(s) municipal(is) – Área: CAPOEIRA – Categoria: CAPOEIRA.	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

**VALOR:** Será de até R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 12 meses, de 23/12/2025 à 22/12/2026.

**3º TERMO ao Contrato nº 130/2024, 19 de dezembro de 2025.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA:** ANDREY LUIZ SOBRINHO DA SILVA 05176396963

CNPJ/MF Nº 22.217.148/0001-15

**OBJETO:** A prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 091/2024, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAL	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (12 meses)
Contratação do educador artístico-cultural ANDREY LUIZ SOBRINHO DA SILVA para ministrar formação continuada à(s) escola(s) municipal(is) – Área: Música – Categoria: Violão.	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 reais (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

**VALOR:** Será de até R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais)

**PRAZO (vigência):** Por até 12 meses, de 25/12/2025 à 24/12/2026.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 068/2025, 28 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA:** ERGE CONTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 35.169.000/0001-02

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de serviços para construção de Praça Esportiva no bairro Jardim Alvorada, no regime empreitada por preço global, conforme condições e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO e edital de licitação, originando a Concorrência nº 021/2024, conforme justificativa apresentada

**PRAZO (vigência):** Por 90 (noventa) dias, de 01/02/2026 à 01/05/2026.



## ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de Termos de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**2º TERMO ao Contrato nº 117/2025, 02 de fevereiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: CONSTREL CONSTRUTORA LTDA****CNPJ/MF Nº 04.540.896/0001-52**

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de serviços de para Reforma das Piscinas do Ginásio Costa Cavalcanti, no regime empreitada por preço global, conforme condições e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO e edital de licitação, originando a Concorrência nº 02/2025, conforme justificativa apresentada.

**PRAZO (vigência):** Por 180 (cento e oitenta) dias, de 14/02/2026 à 12/08/2026.

**2º TERMO ao Contrato nº 316/2024, 06 de janeiro de 2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR****CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: PACTO SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/MF Nº 50.979.504/0001-73**

**OBJETO:** O apostilamento de novo profissional médico credenciado ao contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos nas unidades de urgência e emergência e Unidade Padre Ítalo Paternoster, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Foz do Iguaçu, as quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada à efecto pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2024, originando o Processo de Inexigibilidade nº 247/2024, conforme justificativa apresentada, para APOSTILAR ao contrato o profissional CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES para substituir, de forma eventual, a profissional EMILLY CASSIA SOUSA MACEDO na prestação de serviços junto as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas do município pelo período de vigência do contrato, sendo que a documentação do profissional foi analisada e aprovada pela Comissão Especial de Licitação/SMSA e Diretoria de Urgência e Emergência através do Processo Administrativo supracitado.

**Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**

Foz do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2026.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos**



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu/PR comunica que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo de nº 367/2025**

**Concorrência Eletrônica de nº 007/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana e contenção de enchentes e alagamentos, nos bairros Jardim Canadá e Parque Imperatriz II, no município de Foz do Iguaçu/PR, no regime de empreitada por preço global, em cumprimento ao Termo de Compromisso com a Caixa Econômica Federal (CEF) nº 968753/2024/MCIDADES/CAIXA, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

**Abertura e avaliação das propostas:** 26/05/2026 (aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis), às 09h00min.

Retirar o edital e seus anexos nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 987563) e <https://transparencia.foz.pr.gov.br/portaltransparencia/1/liticacoes> (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 8h00min às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 9 9828-7308 ou pelo e-mail warley.wvm@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail).

Foz do Iguaçu, 4 de fevereiro de 2026.

Leandro Ribeiro Vargas

**Diretor de Licitações e Contratos**



c06435af-6e20-4eba-912d-4c6383e92546



Autenticado com senha por LEANDRO RIBEIRO VARGAS - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 04/02/2026 às 12:40:20  
Documento Código: c06435af-6e20-4eba-912d-4c6383e92546 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c06435af-6e20-4eba-912d-4c6383e92546>



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº. 003/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de aparelhos de raios x digital completo para as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs com instalação e manutenção preventiva e corretiva conforme, condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o período de doze meses.

**Abertura e avaliação das propostas:** 03 de março de 2026, às 09h00.

Retirar o edital no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG 987563 - Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08hrs as 13hrs de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (45) 2105-1370 ou pelo e-mail [junior.pregoeiro.foz@gmail.com](mailto:junior.pregoeiro.foz@gmail.com).

Há itens exclusivos para EPP/ME? NÃO

Há cota de participação para EPP/ME? NÃO.

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? NÃO

Há prioridade na aquisição de microempresas regionais ou locais? NÃO

**Leandro Ribeiro Vargas**

Diretor de Licitação e Contratos

f9a8b3fd-72ff-4827-ad31-140ceb03ad81





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Legislativa nº 198/2025, de 08 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando 1Doc nº 539/2026, Despacho 8, do Presidente Paulo Aparecido de Souza,

### RESOLVE

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º, parágrafo 1º da Portaria da Presidência nº 028/2026, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 5401, edição de 02 de fevereiro de 2026, página 58, referente à nomeação de servidor, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

“§ 1º Atribuições: Prestar assessoria ao 1º Vice-presidente nas atividades político-administrativas sob sua direção”

**Leia-se:**

“§ 1º Atribuições: Prestar assessoria no Gabinete do Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Turismo, Indústria, Comércio e Assuntos Fronteiriços – CEFOTICAF.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no ofício nº 115/2026, subscrito digitalmente pela Senhora Aline Maicrovicz, Diretora-Superintendente do Foztrans (Memorando 1Doc 742/2026),

### R E S O L V E

Indicar o servidor **ELVIO KERTEL LEGNANI**, matrícula nº 502.183, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Assuntos Legislativos, como *titular*, e a servidora **RAQUEL CALDEIRA CIOFFI**, matrícula nº 502.192, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Cerimonial, como *suplente*, para representarem este Poder Legislativo junto ao *Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Foz do Iguaçu*.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2026.

**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente



FOZPREV - PORTARIA - Portaria Nº 11096



**FOZPREV**

**PORTARIA Nº:  
11096/2026**



**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com a **Lei nº 5.638 de 22 de dezembro de 2025**, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 087/2026, emitido em 29 de janeiro de 2026 pela Diretoria Administrativa da Foz Previdência,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ACRESER referências**, com a devida conversão em porcentagem, **aos proventos dos benefícios de Aposentadorias e Pensão**, cujos titulares ocupavam cargos abarcados pela Lei nº 5.638/2025, enquadrados nas regras que garantem revisão **com paridade** aos servidores da ativa, **relacionados abaixo:**

MAT.	NOME/TITULAR	TIPO DE BENEFÍCIO	CARGO	REFERÊNCIAS ACRESCIDAS	CONVERSÃO EM %
1242901	EZEQUIEL SOUZA DO AMARAL	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%
1013901	HELIANE MARTA DE ANDRADE	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL JUNIOR	5	15,93%
1008601	IRACEMA MEDEIROS GANGUILHET	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%
1308801	MARIA JOANA GONCALVES	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL PLENO	5	15,93%
1009601	MARLENI DE FATIMA DA SILVA OBREGAO	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%
952801	RENILDA GOMES	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%
1296501	RITA LUCINEIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL JUNIOR	5	15,93%
928001	ROSA MARIA CASSINI DO ESPIRITO	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%

📞 (45) 3523-5393 / 98423-3122 – 📩 atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br – www.fozprev.pmfipr.gov.br  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com senha por WELLINGTON DE OLIVEIRA - FOZPREV - DIRETOR ADMINISTRATIVO - 04/02/2026 às 12:43:42  
Autenticado com certificado digital por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 04/02/2026 às 10:24:51  
Documento Código: 7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f>



7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f



FOZPREV - PORTARIA - Portaria Nº 11096



**FOZPREV**

**PORTARIA Nº:  
11096/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu



	SANTO					
1242501	ROSANGELA FERREIRA ALVES	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%	
1009701	SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%	
1243801	SILVIA DO AMARAL MEDEIROS	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%	
1308701	VERA LUCIA RIBEIRO	APOSENTADORIA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL SENIOR	5	15,93%	
945901	ANTONIO DOS ANJOS DE SOUZA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
946001	DANIEL LOURENCO DA SILVA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
1021801	EDNALDO GONCALVES DE QUEIROZ	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
947401	EVALDO MACHADO	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
442301	GILBERTO AQUINO DAVALO	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
878701	IVAN LUIZ SCHMIDT	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
879101	JOAO DE JESUS	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS II	1	3,00%	
3809	JOAO MARIA LEAL DOS ANJOS	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
925101	JOAO PEREIRA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
1022001	JOEL CARDOSO DA COSTA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
925401	JOSE FERNANDES GOMES	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
504801	LUCIDORIO DA SILVA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	
1023301	MACARIO IVANILDO DA SILVA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%	

📞 (45) 3523-5393 / 98423-3122 – 📩 atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br – www.fozprev.pmfipr.gov.br  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com senha por WELLINGTON DE OLIVEIRA - FOZPREV - DIRETOR ADMINISTRATIVO - 04/02/2026 às 12:43:42  
Autenticado com certificado digital por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 04/02/2026 às 10:24:51  
Documento Código: 7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f>



7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f



FOZPREV - PORTARIA - Portaria Nº 11096



**FOZPREV**

**PORTARIA Nº:  
11096/2026**



**Foz Previdência - FOZPREV**

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

945501	MARIO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%
934901	MARIO LEVANDOSKI	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%
1023601	RAIMUNDO GAMLA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS I	1	3,00%
1022501	SANTO DA SILVA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS I	1	3,00%
947001	SERGIO ANTONIO COSTA	APOSENTADORIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%
920901P1	CLEMENCIA PEREIRA DA SILVA HINERASKE	PENSÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%
9249P1	LÚCIA MARIA DOS SANTOS	PENSÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%
9264P1	MARILENI RODRIGUES DIAS	PENSÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	3,00%
382401	VILMAR GANGUILHET	APOSENTADORIA	OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	6	<b>19,41%</b>
586101	VALDIR PADILHA DE LIMA	APOSENTADORIA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR	0	<b>0,00%</b>

**Art. 2º** Considerando tais carreiras serem limitadas à referência 100, a presente revisão foi aplicada obedecendo tal termo, resultando nos acréscimos reduzidos aos beneficiários VILMAR GANGUILHET e VALDIR PADILHA DE LIMA.

**Art. 3º** O valor dos proventos será atualizado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2026, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

📞 (45) 3523-5393 / 98423-3122 – 📩 atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br – www.fozprev.pmfi.pr.gov.br  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com senha por WELLINGTON DE OLIVEIRA - FOZPREV - DIRETOR ADMINISTRATIVO - 04/02/2026 às 12:43:42  
Autenticado com certificado digital por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 04/02/2026 às 10:24:51  
Documento Código: 7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f>



7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f



FOZPREV - PORTARIA - Portaria Nº 11096



**FOZPREV**

**PORTARIA Nº:  
11096/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu



Wellington de Oliveira

Reginaldo Adriano da Silva

**Diretor Administrativo**

**Diretor-Superintendente**



7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f

📞 (45) 3523-5393 / 98423-3122 – 📩 atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br – www.fozprev.pmfi.pr.gov.br  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com senha por WELLINGTON DE OLIVEIRA - FOZPREV - DIRETOR ADMINISTRATIVO - 04/02/2026 às 12:43:42  
Autenticado com certificado digital por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 04/02/2026 às 10:24:51  
Documento Código: 7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7371c40d-16a2-4679-9526-21f23dd2d48f>



FOZPREV - PORTARIA - Portaria Nº 11097



**FOZPREV**

**PORTARIA Nº:  
11097/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu



O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 064896/2023, de 8 de novembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes da Portaria nº 34.741/2005, publicada no Órgão Oficial do Município nº 527, de 14 de junho de 2005, página 4, retificada pela Portaria nº 35.069/2005, publicada no Órgão Oficial do Município nº 535, de 15 de julho de 2005, página 9, que trata da concessão de Aposentadoria por Idade ao segurado **DARCI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4242, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER APOSENTADORIA, **por idade**, a partir de 1º de junho de 2005, ao servidor DARCI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4242, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Preceitos, referência 67, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, do quadro de servidores estatutários do Município, no valor de **R\$ 1.758,97** (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 10.421/12.775 dias, equivalente ao percentual de 81,57%, aplicado sobre o valor da média aritmética encontrada (R\$ 2.156,40), calculada com base nos 80% maiores salários de contribuição corrigidos acrescidos dos respectivos valores a título de adicional de permanência até a competência maio/2005."

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até 01/04/2005, data do óbito do segurado, resultou no valor de **R\$ 1.907,32** (mil, novecentos e sete reais e trinta e dois reis).

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 34.741/2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Reginaldo Adriano da Silva  
**Diretor-Superintendente**

📞 (45) 3523-5393 / 98423-3122 – 📩 [atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br](mailto:atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br) – [www.fozprev.pmfipr.gov.br](http://www.fozprev.pmfipr.gov.br)  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com certificado digital por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 04/02/2026 às 13:01:23 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/02/2026 às 13:35:32  
Documento Código: 1670e09c-5225-425a-9171-5b912685ccf0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1670e09c-5225-425a-9171-5b912685ccf0>



1670e09c-5225-425a-9171-5b912685ccf0



FOZPREV - PORTARIA - Portaria Nº 11098



**FOZPREV**

**PORTARIA Nº:  
11098/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu



O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 064896/2023, de 8 de novembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do benefício constantes da Portaria nº 1.670/2008, publicada no Órgão Oficial do Município nº 912, de 20 de junho de 2008, páginas 11 e 12, que trata da concessão de Pensão Por Morte à pensionista **MARIA DA PENHA GONÇALVES JARDIM**, dependente na condição de cônjuge do aposentado falecido DARCI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4242, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONCEDER **Pensão Vitalícia**, a partir de 1º de abril de 2008, à senhora MARIA DA PENHA GONÇALVES JARDIM, esposa do servidor falecido DARCI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4242, no valor total de **R\$ 1.907,32** (mil, novecentos e sete reais e trinta e dois reis), correspondente ao provento de inatividade.”

**Parágrafo único.** O valor do benefício de pensão por morte devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 5.018,76** (cinco mil, dezoito reais e setenta e seis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2026, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.670/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Adriano da Silva  
**Diretor-Superintendente**

Mallu Domingues Leite  
**Diretora de Benefícios**

📞 (45) 3523-5393 / 98423-3122 – 📩 [atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br](mailto:atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br) – [www.fozprev.pmfipr.gov.br](http://www.fozprev.pmfipr.gov.br)  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com senha por MALLU DOMINGUES LEITE - FOZPREV - DIRETORA DE BENEFÍCIOS - 04/02/2026 às 11:06:09  
Autenticado com certificado digital por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 04/02/2026 às 13:00:40  
Documento Código: ed1906a1-f63b-4781-8d02-b8c0974063a3 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ed1906a1-f63b-4781-8d02-b8c0974063a3>



ed1906a1-f63b-4781-8d02-b8c0974063a3



FOZPREV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO - Edital de Estagiário Nº 20



**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime  
Próprio de Previdência  
Social do Município de  
Foz do Iguaçu

# FOZ PREVIDÊNCIA

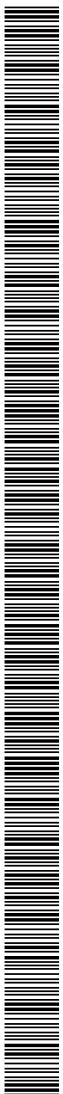


## EDITAL Nº 001/20/2025 – ELIMINAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2025/FOZPREV

O Diretor-Superintendente da Foz Previdência Autarquia Previdenciária do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 80.342, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento na data estipulada no Edital de Convocação nº 001/19/2025, torna pública a **ELIMINACÃO** da candidata Camila Contini Lopes, aprovada em 2º lugar para a vaga de Direito no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2025.

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

**Reginaldo Adriano da Silva**  
**Diretor-Superintendente**



ecdc810f-3130-4970-b890-847c4b3b4fc7

1



Autenticado com senha por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 04/02/2026 às 13:01:39  
Documento Código: ecdc810f-3130-4970-b890-847c4b3b4fc7 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecdc810f-3130-4970-b890-847c4b3b4fc7>



**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime  
Próprio de Previdência  
Social do Município de  
Foz do Iguaçu

## FOZ PREVIDÊNCIA



### EDITAL Nº 001/21/2025 – 9ª CONVOAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 001/01/2025– FOZPREV

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 80.342, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o estudante classificado no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2025, constante da relação do Anexo I deste Edital, para verificação das condições e requisitos para assumir vaga no ano de 2026, de acordo com o item 10.2 do Edital de Abertura e conforme estabelecido abaixo:

I – Fica reservado o período de **05 a 06 de fevereiro de 2026** para o estudante enviar o documento relacionado abaixo à Fozprev, anexando-o no ícone **OUTROS DOCUMENTOS**, disponível no endereço eletrônico <http://www.fozprev.pmfipr.gov.br/selecao2025>

- Devolução de matrícula escolar, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos.

Obs.: A devolução de matrícula deve conter: carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital.

II – Após o envio, o estudante receberá orientações quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, que deverão ser atendidos no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Atendidos os requisitos, o estágio poderá se iniciar no dia 12 de fevereiro de 2026, no horário das 08h00min às 14h00min.

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Adriano da Silva  
**Diretor-Superintendente**

ed33bab-a-e59f-4ab0-836c-76890e0a9691





FOZPREV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO - Edital de Estagiário Nº 21



**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime  
Próprio de Previdência  
Social do Município de  
Foz do Iguaçu



## FOZ PREVIDÊNCIA

### ANEXO I – ESTUDANTE CONVOCADO

Curso: DIREITO				
Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final
3º	VICTOR MULLER	82,86	94,29	177,15

ed33bab-a-e59f-4ab0-836c-76890e0a9691



2





## FUNDAÇÃO CULTURAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº 23/2026, fundamentado no parecer jurídico nº 03/2026, exarado pela Procuradoria da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à Contratação da atração artística FALAMANSA, representada pela empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.245.571/0001-47, para a realização de apresentação musical na data de 14 de fevereiro de 2026 às 22h00, na Praça da Paz compondo a programação cultural do Carnaval 2026.

Em favor de: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.245.571/0001-47.

Valor total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

Patrícia Liliana Iunovich  
Diretora Presidente  
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

904c8560-d4c4-4555-a34f-4dc598da7356



Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETOR PRESIDENTE - 04/02/2026 às 14:03:12  
Documento Código: 904c8560-d4c4-4555-a34f-4dc598da7356 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=904c8560-d4c4-4555-a34f-4dc598da7356>



## FUNDAÇÃO CULTURAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Ratifico os processos de Inexigibilidades relacionados na tabela abaixo, fundamentado no parecer jurídico nº 15/2024, exarado pela Procuradoria da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei nº. 14.133/2021, referente à contratação de artistas para realização de apresentações e pinturas artísticas. Atividades inseridas no âmbito do Corredor Cultural de Foz do Iguaçu, conforme a demanda da Fundação Cultural.

PROONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA	QUANTIDADE APRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL	INEXIGIVEL
GABRIELA FERNANDES DE SOUZA - CORISCO ARTE E CULTURA	36.533.119/0001-77	24 – Apresentação Maracatu	5	R\$ 28.250,00	11/2026
		116 – Música Samba Grupo	3		
		75 – Apresentação de Forró/ BaiãoTrio	1		
		23 – Apresentação Coco	2		
RENATO FLÁVIO COSTA LINDOZO	18.691.701/0001-80	73 – Apresentação de Chorinho	1	R\$ 25.250,00	12/2026
		9 – Repertório Carnavalesco	3		
		116 – Música Samba Grupo	2		
		99 – Música Popular Brasileira – MPB Grupo	1		
STUDIO DH LTDA	47.638.472/0001-38	123. Música Rock 1 Trio	3	R\$ 14.900,00	13/2026
		9. Repertório Carnavalesco	2		
ESPAÇO CARIOSA BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	42.864.866/0001-90	9 – Repertório Carnavalesco	3	R\$ 19.750,00	14/2026
		8 - Marchinhas de Carnaval	2		
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO CULTURAL AFOXE OGUN FUNMILAIYO	19.108.522/0001-30	22. Apresentação de Afoxé	2	R\$ 5.200,00	15/2026
ELISEU PIROCELLI	040.XXX.XXX-38	74 Apresentação de DJ	2	R\$ 1.820,00	16/2026
JORDANA MARIEL GUIMARAENS 01293938947	22.444.329/0001-84	15 - Receptivo Lúdico Circense	2	R\$ 9.750,00	17/2026
TAYLLA DE OLIVEIRA SOUZA BATUQUE ARTE E CULTURA	47.620.597/0001-30	9. Repertório carnavalesco	1	R\$ 4.750,00	18/2026
40.411.770 CESAR ORLANDO MARTINEZ GONZALEZ	40.411.770/0001-41	115. Música Samba Trio	1	R\$ 1.800,00	19/2026
LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA	47.081.900/0001-74	116. Música Samba Grupo	1	R\$ 1.800,00	20/2026
ASSOCIAÇÃO SDS CIA TEATRAL	07.168.349/0001-86	17. Receptivo Lúdico Teatral	3	R\$ 12.000,00	21/2026
BLOCO DO PAPAI URSO	34.523.188/0001-74	9. Repertório carnavalesco	1	R\$ 4.750,00	22/2026

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

Patrícia Liliana Iunovich  
Diretora Presidente  
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

66a565f9-8015-464b-97a8-42d9df4e50ca



Autenticado com senha por Patrícia Liliana Iunovich - DIRETOR PRESIDENTE - 04/02/2026 às 14:04:29  
Documento Código: 66a565f9-8015-464b-97a8-42d9df4e50ca - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=66a565f9-8015-464b-97a8-42d9df4e50ca>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA - Portaria Nº 23



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



**PORTARIA N° 023/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.084 de 05 de maio de 2013, Estatuto Dec. 22.156/2013 e a Portaria n. 01/2025 do Conselho Curador;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o afastamento cautelar do colaborador E.M.A.M, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o procedimento disciplinar 02/2026 – autos 032/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.*

**Art. 3º** Registre-se e Cumpra-se.

Diretoria Executiva, 04 de Fevereiro de 2026

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA N° 01/2025 – COC**



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04/02/2026 às 11:36:37  
Documento Código: ee4c7582-b293-420e-a3a8-e12efbfc905c - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee4c7582-b293-420e-a3a8-e12efbfc905c>



ee4c7582-b293-420e-a3a8-e12efbfc905c



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA - Portaria Nº 24



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

GESTÃO DE PESSOAS



PORTRARIA N° 024/2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.084 de 05 de maio de 2013, Estatuto Dec. 22.156/2013 e a Portaria n. 01/2025 do Conselho Curador;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o colaborador **Nelielson Adriano Aguayo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2555, para exercer a função de **Pregoeiro**, atribuindo ao colaborador a Gratificação de Função com percentual de 80% sobre o salário-base, nos termos da Resolução 002/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se e Cumpra-se.

Diretoria Executiva, 04 de Fevereiro de 2026

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Diretor-Presidente

**PORTRARIA N° 01/2025 – COC**



a274f90d-5818-4c53-9b53-637086415b6b

1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04/02/2026 às 11:36:37  
Documento Código: a274f90d-5818-4c53-9b53-637086415b6b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a274f90d-5818-4c53-9b53-637086415b6b>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

## GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2025  
EDITAL Nº 012/2026 – CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 050/2026 que trata da contratação de Nutricionista.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 001/2025 – Conselho Curador de 28 de novembro de 2025, resolve:

## Torna público:

**Art. 1º CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 11 de Fevereiro de 2026 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munido dos documentos conforme Art. 2º desta convocação.

## NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CRISTYNA VENSON BECKER	02/07/1975	7º

**Art. 2º** - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 01 **fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;

1

904c97e0-13d8-4f6e-952c-0f54f7003b0b



HOSPITAL MUNICIPAL  
PADRE GERMANO LAUCK  
FOZ DO IGUAÇUFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

## GESTÃO DE PESSOAS



- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 001/2025.

**Art. 3º** - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

**Art. 4º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

**Art. 5º** - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

**Art. 6º** - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se submeterem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

**Art. 7º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de



904c97e0-13d8-4f6e-952c-0f54f7003b0b



HOSPITAL MUNICIPAL  
PADRE GERMANO LAUCK  
FOZ DO IGUAÇU

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**

**GESTÃO DE PESSOAS**



Processo Seletivo Nº 001/2025 – PSS 001/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 01/2025- COC**



904c97e0-13d8-4f6e-952c-0f54f7003b0b

3



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04/02/2026 às 11:36:37  
Documento Código: 904c97e0-13d8-4f6e-952c-0f54f7003b0b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=904c97e0-13d8-4f6e-952c-0f54f7003b0b>

HOSPITAL MUNICIPAL  
PADRE GERMANO LAUCK  
FOZ DO IGUAÇUFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

## GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2024  
EDITAL Nº 013/2026 – CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 053/2026 que trata da contratação de Assistente Administrativo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 001/2025 – Conselho Curador de 28 de novembro de 2025, resolve:

## Torna Público:

**Art. 1º CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos PSS 001/2024, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 11 de fevereiro 2026 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munido dos documentos conforme **Art. 2º** desta convocação.

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA CAVALHEIRO DE ANDRADE	21/07/2004	39°

**Art. 2º** - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de **1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;

1

6e0154ef-bdd4-4c9f-9fc1-b896f4d60b09



HOSPITAL MUNICIPAL  
PADRE GERMANO LAUCK  
FOZ DO IGUAÇUFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

## GESTÃO DE PESSOAS



- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH**;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas no site <https://hmpgl.printercloud.com.br/viewer/a32226ab-a011-4a1d-a31f-003ad3ba8ff3>

**Art. 3º** - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

**Art. 4º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

**Art. 5º** - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

**Art. 6º** - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

**Art. 7º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital **PSS**



6e0154ef-bdd4-4c9f-9fc1-b896f4d60b09

HOSPITAL MUNICIPAL  
PADRE GERMANO LAUCK  
FOZ DO IGUAÇUFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

## GESTÃO DE PESSOAS



001/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 01/2025- COC



6e0154ef-bdd4-4c9f-9fc1-b896f4d60b09

3



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04/02/2026 às 11:36:37  
Documento Código: 6e0154ef-bdd4-4c9f-9fc1-b896f4d60b09 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6e0154ef-bdd4-4c9f-9fc1-b896f4d60b09>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUDICAÇÃO - Adjudicação Nº 07



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº 007/2026, autuado com o número de processo nº 035/2026, fundamentado no parecer jurídico nº 021/2026, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 74, I da Lei nº. 14.133/2021, referente à **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TORRE DE VÍDEO STRYKER** para atender a necessidade do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-PR.

Em favor: MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.944.321/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 86.870,86 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

Foz do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira  
Diretor Presidente



75ccfa3a-6698-469b-9e56-71e3f19f232b

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04/02/2026 às 11:36:37  
Documento Código: 75ccfa3a-6698-469b-9e56-71e3f19f232b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=75ccfa3a-6698-469b-9e56-71e3f19f232b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUDICAÇÃO - Adjudicação Nº 8



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 008/2026**

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 034/2023 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

Processo Adm. n°	Nome	LOTE
47/2026	SOCIEDADE IGUAÇUENSE DE MEDICINA INTENSIVA	16

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira

Diretor Presidente

Portaria COC Nº 001/2025



45c78753-5424-47b1-8695-e69516fb1124



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE - 04/02/2026 às 09:57:18  
Documento Código: 45c78753-5424-47b1-8695-e69516fb1124 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=45c78753-5424-47b1-8695-e69516fb1124>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUDICAÇÃO - Adjudicação Nº 9



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 009/2026**

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 034/2023 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

Processo Adm. n°	Nome	LOTE
44/2026	BORGES & POSSENTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	15 - 16

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira

Diretor Presidente

Portaria COC Nº 001/2025



d7554e05-e547-491e-ba11-1e0ad54d7642



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE - 04/02/2026 às 09:57:18  
Documento Código: d7554e05-e547-491e-ba11-1e0ad54d7642 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d7554e05-e547-491e-ba11-1e0ad54d7642>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUDICAÇÃO - Adjudicação Nº 94



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



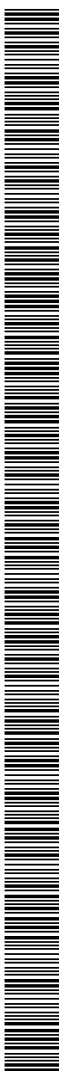
**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 094/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU- PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (doze) MESES**, em favor das empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, Lote: 48** e **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.959.514/0001-53, Lote: 43**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

**Jorge Ricardo Áureo Ferreira**  
Diretor Presidente



46fd99a6-c55a-47d2-a105-5271827be07b

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380  
Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04/02/2026 às 11:36:37  
Documento Código: 46fd99a6-c55a-47d2-a105-5271827be07b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=46fd99a6-c55a-47d2-a105-5271827be07b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO - Homologação Nº 94



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 437/2025, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº 094/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU- PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (doze) MESES**, em favor das empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, **Lote: 48** e **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.959.514/0001-53, **Lote: 43**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

**Jorge Ricardo Áureo Ferreira**  
Diretor Presidente



12aed4be-9b33-44f2-a0de-2c952be80089

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380  
Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04/02/2026 às 11:36:37  
Documento Código: 12aed4be-9b33-44f2-a0de-2c952be80089 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=12aed4be-9b33-44f2-a0de-2c952be80089>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – 091/2025**

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº **091/2025**, ao quarto dia do mês de Fevereiro do ano de 2026, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipamentos em comodato, para realização de exames laboratoriais de hemocultura. Sendo um equipamento principal e outro backup. Modelo: 2 (dois) BACTEC FX-TOP Marca/fabricante: BD Registro Anvisa: 10033430112TESTE,	Unidade	2	COMODATO	COMODATO
2	Frasco para hemocultura adulto e cultura de outros fluidos corporais, AERÓBIAS. Modelo: BACTEC PLUS AEROBIC Marca/fabricante: BD Registro Anvisa: 10033430658	Unidade	9.000	R\$ 34,00	R\$ 306.000,00
3	Frasco para hemocultura adulto e cultura de outros fluidos corporais, ANAERÓBIAS. Modelo: ANAEROBIC PLUS Marca/fabricante: BD Registro Anvisa: 10033430737	Unidade	120	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00
4	Frasco para hemocultura PEDIÁTRICO e cultura de outros fluidos corporais. Modelo: BACTEC PEDS PLUS Marca/fabricante: BD Registro Anvisa: 10033430739	Unidade	1.200	R\$ 34,50	R\$ 41.400,00
					<b>R\$ 351.540,00</b>

**Não restaram lotes fracassados.**

**Não restaram lotes cancelados.**

**Não restaram lotes desertos.**

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

**Foz do Iguaçu - PR, 04 de Fevereiro de 2026.**

**Letícia Caroline Lacoski**  
**Assessora de Licitação**  
**Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu**

b492cb9e-5520-457a-a9bd-af65178db958

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492  
Página 1



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 04/02/2026 às 11:48:42  
Documento Código: b492cb9e-5520-457a-a9bd-af65178db958 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b492cb9e-5520-457a-a9bd-af65178db958>



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL- Nº 1-2026

**CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Estado do Paraná

[www.pmfifor.gov.br](http://www.pmfifor.gov.br)

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

**EDITAL Nº.: 1****EDITAL Nº 001/2026/CME/FI DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – CME/FI**

Considerando a Lei municipal nº 5.247 de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu - SME, observados os princípios e normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu e da legislação federal sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei municipal nº 5.362 de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a gestão democrática da educação pública do Município de Foz do Iguaçu, com a participação da sociedade civil organizada, através da reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, assegurando às entidades ou grupos representativos da comunidade, o direito de participar na discussão, formulação, implementação, avaliação, normatização e fiscalização das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e da elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais, passando a vigorar nos termos desta Lei.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação por meio do Decreto Municipal nº 32.691 de 28 de junho de 2024.

Considerando a nomeação dos membros deste Conselho para a gestão 2026/2027 por meio do Decreto nº 34.335 de 3 de fevereiro de 2026.

**CONVOCÁ**

Art. 1º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, através deste Edital, convoca os conselheiros municipais para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente para a gestão 2026/2027.

Art. 2º Para garantir a isenção do processo, a secretaria executiva é a responsável pela condução do processo de eleição do Presidente e do Vice-Presidente, em conformidade com o art.24, inciso X do Regimento Interno.

Art. 3º Poderão concorrer todos os conselheiros titulares, com exceção dos conselheiros indicados pelo executivo municipal, nos termos do art.13, §5º da Lei municipal nº 5.362 de 28 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Poderão votar os Conselheiros titulares ou os Conselheiros suplentes em representação aos titulares.

Art. 5º A votação será realizada em reunião extraordinária, no dia 11 de fevereiro de 2026, a partir das 14h, na Avenida Juscelino Kubitschek, 3287, Auditório da Secretaria Municipal da Educação / Complexo Bordin (art. 16 do Regimento Interno).

Art. 6º Os interessados deverão se organizar por meio de chapas nas funções de Presidente e Vice-Presidente e deverão apresentar na data da eleição, as principais propostas de trabalho para o biênio (art. 17 do Regimento Interno).





## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL- Nº 1-2026



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

## EDITAL Nº.: 1

Parágrafo único. As chapas, no dia da eleição terão até 10 minutos cada uma, para apresentar ao Conselho Pleno suas propostas de trabalho e até 10 minutos responder aos questionamentos (art. 18 do Regimento Interno).

Art. 7º Após a apresentação de todas as chapas, a Secretaria Executiva dará início ao processo de votação, o qual será realizado por meio de voto secreto.

§ 1º A chapa que obtiver maioria simples dos votos do Conselho Pleno será a eleita (art. 19 do Regimento Interno).

§ 2º Na hipótese de chapa única, deverá obter 50%+1 dos membros presentes na eleição (art. 20 do Regimento Interno).

§ 3º Em caso de empate, o critério para desempate será a maior idade do interessado à Presidência.

Art. 8º O mandato de Presidente e Vice Presidente terá duração de 2 ( dois ) anos, podendo ser reeleito por uma única vez (art. 21 do Regimento Interno).

*Suzana Ribeiro*

Secretaria Executiva/CME/FI



48831cec-5d9c-46da-b365-6004f5955afb



Autenticado com senha por SUZANA RIBEIRO - SECRETÁRIA EXECUTIVA CME/FI - 04/02/2026 às 11:19:00  
Documento Código: 48831cec-5d9c-46da-b365-6004f5955afb - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=48831cec-5d9c-46da-b365-6004f5955afb>



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE - RESOLUÇÃO - Resolução Nº 1-2026



## CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Estado do Paraná  
[www.pmfifl.pr.gov.br](http://www.pmfifl.pr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

### RESOLUÇÃO Nº.: 1

Resolução nº 01/2026

Estabelecer Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE/FI para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Foz do Iguaçu-CAE/FI, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.672, de 14 de novembro de 2018;

Considerando a Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2025;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Estabelecer para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE/FI o Calendário das Reuniões Ordinárias a ser praticado no ano de 2026:

1ª Reunião	26/02/2026
2ª Reunião	26/03/2026
3ª Reunião	30/04/2026
4ª Reunião	28/05/2026
5ª Reunião	25/06/2026
6ª Reunião	30/07/2026
7ª Reunião	27/08/2026
8ª Reunião	24/09/2026
9ª Reunião	29/10/2026
10ª Reunião	26/11/2026
11ª Reunião	10/12/2026

**Local:** Avenida Juscelino Kubitschek, 3287, Vila Paraguaia – Bordin – Secretaria Municipal da Educação/ Auditório dos Fundos.  
**Horário:** 8h 30.

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

**Darimar Aparecida Maia**  
Presidente CAE/FI



Autenticado com senha por DARIMAR APARECIDA MAIA - PRESIDENTE CAE/FI - 04/02/2026 às 16:55:39  
Documento Código: 9031e3ed-3f23-4543-aed8-6b257edd4591 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9031e3ed-3f23-4543-aed8-6b257edd4591>

9031e3ed-3f23-4543-aed8-6b257edd4591

